



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 817 - QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.654, de 24 de março de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terra remanescente para o lindeiro Joinville Shopping Participações S.A.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra ao proprietário do imóvel lindeiro Joinville Shopping Participações S.A., contendo 2.456,30m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis vírgula trinta metros quadrados), matriculado sob nº 113.562, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R\$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º A importância constante no art. 1º, será paga da seguinte forma: 01 (um) terreno de 8.565,30m² (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco vírgula trinta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Estrada Timbé, parte da matrícula nº 102.647, da 1a. Circunscrição desta Comarca, no valor de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais); e o restante em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais) cada, corrigidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) a partir da data da avaliação do imóvel, vencendo a primeira, 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei.

Parágrafo único. O atraso do pagamento importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará na nulidade da presente Lei.

Art. 3º A alienação do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

LEI Nº 6.655, de 25 de março de 2010.

DETERMINA OBRIGATORIEDADE DA SUBSTITUIÇÃO DO USO DE VASSOURAS DE PIAÇAÇA, OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL, POR VASSOURAS ECOLÓGICAS PELA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O uso de vassouras de piaçavas, ou de qualquer outro material utilizadas no serviço de varrição das ruas do município de Joinville, deverá ser substituído em 20% (vinte por cento) por Vassouras Ecológicas.

Parágrafo único. Entende-se por Vassouras Ecológicas aquelas confeccionadas com garrafas PET.

Art. 2º A contratação da empresa responsável pelo fornecimento das Vassouras Ecológicas à empresa concessionária do Serviço de Limpeza Urbana, ficará a critério da mesma.

Art. 3º A substituição do uso a que se refere esta Lei acontecerá conforme forem sendo inutilizadas as vassouras tradicionais (de piaçava ou outro material), assim, quando esta não estiver mais em condições de uso, será substituída pela Vassoura Ecológica.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará, ao infrator, as seguintes penalidades:

- I - notificação;
- II - Multa no valor de 10 (dez) UPMs;
- III - Em caso de reincidência, multa no valor de 20 (vinte) UPMs.

Parágrafo único. Na penalidade de notificação será concedido prazo de 30 dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, acompanhará e fiscalizará o cumprimento desta Lei na empresa de Serviços de Limpeza Urbana.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 085/2009/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação. **Objeto:** cessão de dois servidores para prestar serviços na Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação. **Vigência:** até 31/12/2012 a partir da data de sua assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 18 de dezembro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município, e Valdir Vital Cobalchini, pelo Estado.

EXTRATO CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 085/2009, de 18/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, o servidor **Carlos Roberto Caetano**, matrícula nº 23.635, lotado no Gabinete do Prefeito, no período 1º/1/2010 a 31/12/2012. Data: Joinville, 18 de dezembro de 2009. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Valdir Vital Cobalchini, pelo Estado.

EXTRATO CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 085/2009, de 18/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, o servidor **Benhur Antonio da Cruz de Lima**, matrícula nº 16.597, lotado na Secretaria de Comunicação, no período 1º/1/2010 a 31/12/2012. Data: Joinville, 18 de dezembro de 2009. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Valdir Vital Cobalchini, pelo Estado.

DECRETOS

DECRETO Nº 16.378, de 04 de fevereiro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional Central, a partir de 18 de janeiro de 2010:

- Antonio do Nascimento, para ocupar, interinamente, o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rocheli Grendene
Secretária da Região Central

DECRETO Nº 16.379, de 04 de fevereiro de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Rafael Giuseppe Hoepers Meneghelli, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 25 de janeiro de 2010.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Flávia Luiza Tomazoni, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 26 de janeiro de 2010;

- Janette Teresinha Nunes, para o cargo de Advogado, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 16.442, de 08 de março de 2010.

Altera decreto de concessão de aposentadoria e vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 16.347, de 25 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA HELENA EVARISTO, matrícula nº 15.858, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2010, data de publicação do Decreto 16.347.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

DECRETO Nº 16.445, de 09 de março de 2010.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, em substituição, face as férias da Secretária de Gestão de Pessoas, pelo período de 10 de março de 2010 até 08 de abril de 2010, a seguinte servidora:

- Ester Madalena Bento, para o cargo de Secretário, que se dará de forma interina e cumulativamente com o cargo de Diretor Executivo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.446, de 11 de março de 2010.

Altera o inciso XII, do art. 1º, do Decreto nº 15.935, de 04 de setembro de 2009, que nomeia membros para integrar o Conselho de Desenvolvimento de Joinville - DESENVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII, do artigo 1º, do Decreto nº 15.935, de 04 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

XII – Tito Lívio Lermen;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.449, de 12 de março de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 05 de janeiro de 2010:
- Adriana Wachholz, matrícula 39060, Fonoaudiólogo na Secretaria de Educação;
- Sidney Stammerjohann Bernardes, matrícula 39059, Técnico em Edificações na Fundação Instituto Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

a partir de 11 de janeiro de 2010:
- Jailson Senem, matrícula 39063, Enfermeiro na Secretaria da Saúde.
a partir de 18 de janeiro de 2010:
- Débora Galle Moraes, matrícula 39075, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin, matrícula 39077, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- David de Andrade, matrícula 39073, Recepcionista Turístico na Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;
- Samantha Áurea Moraes Benes, matrícula 39078, Recepcionista Turístico na Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas -Interina

DECRETO nº 16.450, de 12 de março de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 11 de janeiro de 2010:

- Luis Henrique Araújo Faust, matrícula 39062, Agente Administrativo na Secretaria da Saúde;
- Maria Isabel Manzana Garcia, matrícula 39061, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde.

a partir de 12 de janeiro de 2010:

- Daniel Bittencourt dos Reis, matrícula 39064, Médico Plantonista - Clínica Medica na Secretaria da Saúde.

a partir de 13 de janeiro de 2010:

- Saul Job de Sousa, matrícula 39065, Médico Plantonista
- Pediatra na Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de janeiro de 2010:

- Camila Alberton, matrícula 39070, Agente de Saúde Publica na Secretaria da Saúde.

a partir de 18 de janeiro de 2010:

- Caroline Rauter de Vasconcellos, matrícula 39074, Médico Ginecologista Obstreta na Secretaria da Saúde;
- Luciane Leonel, matrícula 39072, Técnico em Enfermagem

na Secretaria da Saúde;

- Marluce Martia Ribeiro, matrícula 39076, Agente Administrativo na Secretaria da Saúde.

a partir de 19 de janeiro de 2010:

- Danielle Karla Vicente, matrícula 39081, Agente Administrativo na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 16.451, de 12 de março de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 02 de fevereiro de 2010:
- Tatiane Friedrichsen Dalcoquio, matrícula 39146, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Vivian Ellen Tacito Gouvêa, matrícula 39152, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Heidi Beatriz Voigt Hardt, matrícula 39169, Recepcionista Turístico na Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

a partir de 04 de fevereiro de 2010:
- Jocimara Fátima dos Santos da Silva, matrícula 39204, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Josiane da Silva Mendes, matrícula 39206, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Marivone Steuernagel, matrícula 39208, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Rosimar de Oliveira de Paula, matrícula 39205, Cozinheiro na Secretaria de Educação.

a partir de 08 de fevereiro de 2010:
- Cristian Kleinschmidt, matrícula 39235, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;
- Gledson Batista da Silva, matrícula 39234, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;
- Manoelita Silverio, matrícula 39216, Cozinheiro na Secretaria de Educação.
- Severa Bileski, matrícula 39222, Professor de 1ª a 4ª Série do 1 Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Ubiratan Soares Baeta, matrícula 39233, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;
- Cybelle Alessandra Avanci, matrícula 39187, Farmacêutico na Secretaria da Saúde.

a partir de 09 de fevereiro de 2010:
- Fernanda Graça de Carvalho, matrícula 39241, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Tadafissa Fujji, matrícula 39193, Farmacêutico na Secretaria da Saúde;
- Luciana Milena de Araújo, matrícula 39220, Recepcionista Turístico na Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

a partir de 10 de fevereiro de 2010:
- Rosane Welk, matrícula 39262, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação.

a partir de 11 de fevereiro de 2010:
- Jucemara de Araujo, matrícula 39243, Enfermeiro na Secretaria da Saúde.

a partir de 18 de fevereiro de 2010:

- Denise Monique Dubet da Silva Mouga, matrícula 1673, Especialista Cultural – Tradução na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 22 de fevereiro de 2010:

- Felipe Cidral Sestrem, matrícula 39258, Procurador na Procuradoria-geral do Município;
- Marilene Diala Pacher Ceni, matrícula 39266, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;
- Halina Temothio, matrícula 39260, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Janice Hertz, matrícula 39259, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Rodrigo César Bento, matrícula 39256, Enfermeiro na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas – Interina

DECRETO nº 16.452, de 12 de março de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de fevereiro de 2010:

- Graziela Silva Sales do Nascimento, matrícula 39083, Educador na Secretaria de Assistência Social;
- Tamires Padilha de Andrade, matrícula 39082, Agente Administrativo na Secretaria da Saúde.

a partir de 02 de fevereiro de 2010:

- Adriano Reis, matrícula 39098, Agente de Combate a Dengue na Secretaria da Saúde;
- Ednor João Borges, matrícula 39085, Agente de Combate a Dengue na Secretaria da Saúde;
- Fabio Petri, matrícula 39105, Medico Clinica Medica na Secretaria da Saúde;
- Fabio Petri, matrícula 39106, Medico Clinica Medica na Secretaria da Saúde;

a partir de 03 de fevereiro de 2010:

- Danieli Cristina Alexi dos Reis, matrícula 39180, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Gilmara Aparecida Duarte, matrícula 39181, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Solange Soares Pinheiro, matrícula 39089, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Sylviane Cristina Paul Salfer, matrícula 39248, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau NS – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

a partir de 04 de fevereiro de 2010:

- Grasielle dos Santos Vicente, matrícula 39211, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Maria Aparecida de Sousa Krelling, matrícula 39209, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Neusa Ceron, matrícula 39213, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Valéria Pavão, matrícula 39201, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Adair Bernardo, matrícula 39261, Agente de Saúde Publica na Secretaria da Saúde.

a partir de 08 de fevereiro de 2010:

- Adelaide Cardoso, matrícula 39227, Auxiliar de Educador

- na Secretaria de Educação;
- Anna Paula Peters, matrícula 39263, Auxiliar de Educador na Secretaria da Educação;
- Cristiane Xavier Mendes, matrícula 39226, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Daniela Aparecida Hille, matrícula 39212, Auxiliar de Educador na Secretaria da Educação;
- Erenice das Dores Dias de Souza, matrícula 39215, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Janete da Silva Mader, matrícula 39232, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Juliana Mayra Kleinschmidt, matrícula 39223, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Lucimar Adriano, matrícula 39251, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Maria Eliana Rodrigues Maciel Chagas, matrícula 39229, Auxiliar de Educador na Secretaria da Educação;
- Maria Elu da Rosa, matrícula 39230, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Maria Luciana Machado Queiroz, matrícula 39264, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Maria Odete Lopes, matrícula 39210, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Maristela Alves, matrícula 39225, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Mirilandia Cavalcanti Targino, matrícula 39231, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Morgana Maria Freitas Coutinho, matrícula 39207, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Simone dos Santos de Souza, matrícula 39228, Auxiliar de Educador na Secretaria da Educação;
- Cíntia Pereira Fernandes da Silva, matrícula 39188, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Klaiton Kastehlen, matrícula 39184, Agente de Combate a Dengue na Secretaria da Saúde;
- Maria Madalenma Tornier Maia, matrícula 39186, Agente de Saúde Publica na Secretaria da Saúde;
- Maria Stela Spassin Cichovicz, matrícula 39185, Agente de Saúde Publica na Secretaria da Saúde.

a partir de 09 de fevereiro de 2010:

- Eliane Ramos Magalhães, matrícula 39236, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Janaina Lais da Silva, matrícula 39239, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Maria Terezinha da Cruz Alves, matrícula 39252, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Anna Arent, matrícula 39218, Agente de Saúde Publica na Secretaria da Saúde;
- Lucenir de Nazaré M. dos Santos de Aguiar, matrícula 39219, Agente de Saúde Publica na Secretaria da Saúde;
- Vera Lucia Duarte, matrícula 39189, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;

a partir de 10 de fevereiro de 2010:

- Antonio Carlos Congio Filho, matrícula 39253, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;
- Liliane Aparecida Belegante Bocardí, matrícula 39240, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Maria de Lourdes Silva, matrícula 39250, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Raquel da Silva de Campos, matrícula 39237, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Maria das Dores dos Santos, matrícula 39221, Agente de Saúde Publica na Secretaria da Saúde;

a partir de 11 de fevereiro de 2010:

- Joelma Galvão de Andrade de Lima, matrícula 39255, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Silvane Levandoski Marcelino, matrícula 39242, Educador na Secretaria de Assistência Social;
- Claudomir Amancio, matrícula 39244, Agente de Combate a Dengue na Secretaria da Saúde;

- Robynson Leandro Braga, matrícula 1671, Assistente Cultural – Monitor de Museu na Fundação Cultural de Joinville;
- Vitor Mateus dos Santos Andrade, matrícula 1672, Professor Atividade Musical I - Violino na Fundação Cultural de Joinville;

a partir de 15 de fevereiro de 2010:

- Edson Luis Luduvino, matrícula 39246, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Maria Luiza Lima Vitorio, matrícula 39245, Agente de Saúde Publica na Secretaria da Saúde;

a partir de 18 de fevereiro de 2010:

- Neiva Bueno da Rosa, matrícula 39214, Cozinheiro na Secretaria da Educação;
- Daniel Correa da Silva, matrícula 39247, Agente Administrativo na Secretaria da Saúde;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 16.453, de 12 de março de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de fevereiro de 2010:

- Adriana dos Anjos Anacleto Eick, matrícula 39265, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Alessandra da Silveira Lessa, matrícula 39145, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia na Secretaria de Educação;
- Alessandro Agustín Cohen, matrícula 39217, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;
- Alexandre Darci Schulz, matrícula 39182, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;
- Amanda Nicole Graper Torres, matrícula 39096, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Ana Cristina Ramos Oliveira, matrícula 39111, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;
- Ana Lucia Faleiro de Oliveira, matrícula 39178, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;
- Ana Maria do Nascimento, matrícula 39115, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;
- Andrea Cristina Gomes Monteiro, matrícula 39107, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;
- Andrea Rosa de Oliveira Machado, matrícula 39151, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Andresa Carolina Schmitt Clemente, matrícula 39140, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;
- Angélica Isabelita Born e Silva, matrícula 39149, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;
- Anterson Joel Borca, matrícula 39197, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;
- Arlei Antonio Alves, matrícula 39195, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;
- Atanir Pinto Hammes, matrícula 39141, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;
- Brígida Karina Alves, matrícula 39158, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;
- Bruna Effting, matrícula 39155, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês, na Secretaria de Educação;

- Bruno Faust de Luca, matrícula 39166, Professor de Ensino de 1º Grau – Matemática na Secretaria de Educação;

- Caroline Helena Zimmermann Cardoso, matrícula 39162, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;

- Catia Rejane de Carvalho Seabra, matrícula 39134, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Charles Chaplin, matrícula 39183, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Cleiton Luis Koch, matrícula 39136, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Cristiane Beatriz Wzorek Alves da Silva, matrícula 39198, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Daniel Ricardo Pereira, matrícula 39137, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Daniela Kruger Holz, matrícula 39122, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;

- Daniele Goudard, matrícula 39161, Auxiliar Escolar na Secretaria de Educação;

- Daniely Wendland, matrícula 39125, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Deise Itso, matrícula 39097, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Denise Hinnah de Almeida, matrícula 39194, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Denise Roberta Cunha Pimpão, matrícula 39177, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;

- Diego Finder Machado, matrícula 39118, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Edilza Sander da Rosa Hintz, matrícula 39113, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Edna Rosani Pickler, matrícula 39153, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Edson Luiz Correa, matrícula 39190, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia na Secretaria de Educação;

- Edson Souza, matrícula 39116, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Elaine Francisco Moretti, matrícula 39174, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Elisabete Pereira Alves Molinari, matrícula 39084, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Elisabeth Raquel Blume Schatzmann, matrícula 39164, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Elisangela Jerônimo Calegari, matrícula 39093, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Elizandra Ramos Bittencourt, matrícula 39156, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Estela Amaral Vinharski, matrícula 39112, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Ester Sarai Lessa Rodrigues, matrícula 39133, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Fabiana de Mira, matrícula 39108, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Fabiana Germano, matrícula 39123, Professor de Ensino de 1º Grau – Matemática na Secretaria de Educação;

- Felipe Rodrigues da Silva, matrícula 39128, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Fernanda de Souza Pereira Ferreira, matrícula 39163, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Franciele Girelli, matrícula 39143, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia na Secretaria de Educação;

- Francisco Antonio dos Santos Netto, matrícula 39131, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Geane Moreira Leite, matrícula 39191, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Gilberto Gadotti Junior, matrícula 39144, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia na Secretaria de Educação;

- Gisiani Hoepers Oliveira, matrícula 39101, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Ilca Lehnen, matrícula 39091, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Ivan Ferreira de Araujo, matrícula 39120, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Ivanilde Guszczak Fuchter, matrícula 39192, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Janaina Stromberg, matrícula 39109, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Janinha Chaves, matrícula 39094, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Jeane Siverino, matrícula 39179, Cozinheiro na Secretaria de Educação;

- Joice Juliana Correia, matrícula 39117, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Jose Roberto da Silva, matrícula 39157, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Josie Nunes Leite, matrícula 39135, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Juciene Paes Pereira Leitão, matrícula 39114, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Juliana Schmidt, matrícula 39175, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Juliana Sellmer Vieira, matrícula 39102, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Juliane Mercia Vieira, matrícula 39100, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Juliano Agapito, matrícula 39130, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Karolyne Muller, matrícula 39099, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Lilian Schatzmann, matrícula 39148, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;

- Luciana de Mira Ribeiro, matrícula 39119, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Lucimara dos Passos Melo, matrícula 39124, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Marcello Dalla Vechia, matrícula 39126, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Marcia Sabetzki Ubertino Rosso, matrícula 39147, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia na Secretaria de Educação;

- Marcio Luis Correa de Oliveira, matrícula 39090, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;

- Margari Maria Comparsi, matrícula 39127, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Maria Izabel da Silva de Paula, matrícula 39154, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Maria Salete Rodrigues Lamin Caetano, matrícula 39200, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Merusa dos Santos Aver, matrícula 39092, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Morgana Piazero Leite de Freitas, matrícula 39202, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Nadia Carina Brancher Moraes, matrícula 39150, Professor de Ensino de 1º Grau – Matemática na Secretaria de Educação;

- Naomi Henrique Lima, matrícula 39138, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Naria Rubia Mendonça dos Santos, matrícula 39132, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Patrícia Duarte Mattos Fossatti, matrícula 39088, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia na Secretaria de Educação;

- Pedro Romão Mickucz, matrícula 39171, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Ramone Abreu Amado da Silva Bonioli, matrícula 39167, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Reginaldo Jorge dos Santos, matrícula 39129, Professor de Ensino de 1º Grau – História na Secretaria de Educação;

- Ronaldo da Silva Vieira, matrícula 39196, Professor

de Ensino de 1º Grau – Matemática na Secretaria de Educação;

- Rosangela do Nascimento Pereira da Silva, matrícula 39142, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39165, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Rosemeri do Rosário Cadorin, matrícula 39203, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Rosilete de Souza Borba, matrícula 39095, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Rosita Struck Lopes, matrícula 39160, Cozinheiro na Secretaria de Educação;

- Silvana Cândida Teixeira Heinzen, matrícula 39104, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Silvana Hille Machado, matrícula 39199, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Silvane Junior Leandro, matrícula 39087, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Simone Dozolina Brunelli Vieira, matrícula 39168, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

- Sintique Marline Araújo Ferreira, matrícula 39159, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Sonia Waléria Ribeiro, matrícula 39139, Professor de Ensino de 1º Grau – Português na Secretaria de Educação;

- Suzete Verginia de Souza Reiter, matrícula 39110, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Suzi Cristiane Scheel, matrícula 39103, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação;

- Talita Cristine Martins, matrícula 39121, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística na Secretaria de Educação;

- Tiago Schlesner Garske, matrícula 39172, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;

- Valdinei Aparecido dos Santos, matrícula 39176, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia na Secretaria de Educação;

- Vanessa da Rocha Correa, matrícula 39086, Professor de Ensino de 1º Grau – Inglês na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 16.455, de 15 de março de 2010.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria da Fazenda, em substituição, face as férias do funcionário Carlos Alberto de Oliveira, pelo período de 15 de março de 2010 até 03 de abril de 2010, o seguinte servidor:

- Edson da Luz, para o cargo de Coordenador I da Área de Atualização de Cadastro Técnico.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.456, de 15 de março de 2010.		
Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.		
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;		
DECRETA:		
Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:		
a partir de 04 de fevereiro 2010:		
- Marta Freitas Gazaniga – matrícula 39271.		
a partir de 08 de fevereiro de 2010:		
- Tatiani Sanini Koch – matrícula 39272.		
a partir de 18 de fevereiro de 2010:		
- Katia Regina Fabbri Gomes – matrícula 39270. -		
a partir de 23 de fevereiro de 2010:		
- Ângela Aparecida Rodhen de V. Schmidt – matrícula 39273; - Gilceia Conceição Ribeiro da Silva – matrícula 39269.		
Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.		
Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Carlito Merss Prefeito Municipal Tarcísio Crocomo Secretário da Saúde Ester Madalena Bento Secretária de Gestão de Pessoas – Interina		
DECRETO Nº 16.457, de 15 de março de 2010.		
Promove nomeações em substituição.		
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,		
NOMEIA, interinamente, na Secretaria da Fazenda, em substituição, face do afastamento para tratamento de saúde do funcionário Perci Muller, pelo período de 12 de fevereiro de 2010 até 06 de março de 2010, os seguintes servidores:		
- Carlos Alberto de Oliveira, para o cargo de Gerente da Unidade de Cadastro Técnico;		
- Leoberto Vieira, para o cargo de Coordenador I da Área de Atualização de Cadastro Técnico.		
Carlito Merss		
Prefeito Municipal		
DECRETO Nº 16.458, de 15 de março de 2010.		
Nomeia membros para compor o Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville – CONAAJ.		
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 8.304, de 07 de outubro de 1997, alterado pelo Decreto nº 16.380, de 10 de fevereiro de 2010,		
DECRETA:		
Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville – CONAAJ, os seguintes membros abaixo indicados:		
I - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho: Titular: Rivelino Simas Suplente: Emir de Oliveira Dias		
II - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPAGRI: Titular: Osmar Vanderlinde Suplente: Gilmar Jacobowski		
III - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC: Titular: Miguel Barcellos Suplente: Fernando Rothbarth		
IV - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Delegacia Regional de Joinville: Titular: José Alcides de Menezes Suplente: Elizabete Noranha		
V - Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA: Titular: Wilibaldo de Souza Suplente: Laércio Copanski		
VI - Sindicato Rural de Joinville: Titular: Guilherme Voss Suplente: Jordi Castan		
VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville: Titular: Nelson Holz Suplente: Liamar Michelmann Laffin		
VIII - Câmara Setorial da Aquicultura: Titular: Francisco Stickel Suplente: Dilceu Pabst		
IX - Câmara Setorial de Palmáceas: Titular: Gervásio Buring Suplente: Wigando Voigt		
X - Câmara Setorial de Floricultura: Titular: Michele Olívia Machado Suplente: Dario Bergmann		
XI - Câmara Setorial do Arroz/Arroz Semente: Titular: Armelino Dadan Suplente: Roni Macoppi		
XII - Câmara Setorial de Floresta: Titular: Jorge Monn Suplente: Antonio Kisch		
XIII - Câmara Setorial de Turismo Eco-Rural: Titular: Ango Kersten Suplente: Indalécio Sumech		
XIV - Câmara Setorial de Produção Animal: Titular: Adival Birckholz Suplente: Luiz Carlos Schneider		
XV - Câmara Setorial da Banana: Titular: Paulo Schulze		
Suplente: Claus Schroeder		
XVI - Câmara Setorial da Agroindústria: Titular: Luciano Bahr Suplente: Charles Hoffmann		
XVII - Câmara Setorial de Olericultura: Titular: Aroldo Holz Suplente: Jonas Holz		
XVIII - Câmara Setorial de Cachaça: Titular: Osvaldo Rieper Suplente: Avamor Cidral		
XIX - Câmara Setorial de Apicultura: Titular: Osmar Colin Suplente: Ilse Pabst		
XX - Câmara Setorial de Produção Agroecológica e Orgânica: Titular: Acácio Schroeder Suplente: Eliezer Boos		
XXI - Câmara Setorial da Juventude: Titular: Isabel Cristina do Nascimento Suplente: Sidnei Rodrigues		
XXII - Câmara Setorial de Agricultura Urbana: Titular: Lourenço M Foss Joenk Suplente: Renato Müller Weber		
XXIII - Câmara Setorial de Mulheres Rurais: Titular: Norma Bächtold Suplente: Rosane Ersinger		
XXIV - Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke: Titular: Mario de Aguiar Suplente: Márcia Botelho de Freitas Karger		
XXV - Associação dos Usuários da Ceasa/Joinville – ASSUCESC: Titular: Luiz Gonzaga Nunes Suplente: Franquelino Giustina		
XXVI - Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL: Titular: Jurandir Aristeo Hess Suplente: Janice Montibeller		
XXVII - Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS: Titular: Airton Deniz Ribeiro Suplente: Everaldo de Oliveira		
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2009.		
Carlito Merss Prefeito Municipal		
DECRETO Nº 16.459, de 15 de março de 2010.		
Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Maria do Espírito Santo Furtado , localizada na Rua Colombo, bairro Itaum.		
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,		
DECRETA:		
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Maria do Espírito Santo Furtado, ou de quem de direito, para a abertura da Rua Colombo, a seguir descrita:		
I - Uma faixa de terra, atingida pela Rua Colombo, situada		

nesta cidade, localizada na Rua Colombo, no Bairro Itaum, distando 45,72m (quarenta e cinco vírgula setenta e dois metros) da Rua Guarantã, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, medindo 23,28m (vinte e três vírgula vinte e oito metros) no leito da Rua Colombo; fundos a leste com três linhas: a primeira, em linha reta, no sentido sul/norte, medindo 10,56m (dez vírgula cinquenta e seis metros); a segunda, em desenvolvimento de curva, para a direita, com raio de 38,00m (trinta e oito metros), medindo em seu desenvolvimento 8,40m (oito vírgula quarenta metros); e a terceira e última, em linha reta, medindo 19,52m (dezenove vírgula cinquenta e dois metros), todas confrontando-se com a área remanescente I de propriedade de Maria do Espírito Santo Furtado e Outro; fundos a oeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 9,72m (nove vírgula setenta e dois metros), confrontando-se com a área remanescente II de propriedade de Maria do Espírito Santo Furtado e Outro; fazendo travessão dos fundos a noroeste, medindo 16,16m (dezesseis vírgula dezesseis metros), confrontando-se com terras de propriedade de José Kostetzer (atual leito da Rua Colombo); contendo uma área total de 282,34m2 (duzentos e oitenta e dois vírgula trinta e quatro metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob o nº 31.530, da 3ª Circunscrição desta Comarca.

II - Uma faixa de terra, para posterior revenda, situado nesta cidade, localizado no lado par da Rua Colombo, no Bairro Itaum, distando pelo lado esquerdo de quem de frente olha 70,14m (setenta vírgula quatorze metros) da Rua Guarantã, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudeste, medindo 9,72m (noventa vírgula setenta e dois metros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Maria do Espírito Santo Furtado e Outro (atual leito da Rua Colombo); fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 6,35m (seis vírgula trinta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de José Kostetzer; fundos a sudoeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 7,24m (sete vírgula vinte e quatro metros), confrontando-se com “área a quem de direito”, contendo uma área total de 23,00m2 (vinte e três metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 31.530, da 3ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.461, de 19 de março de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a partir de 15 de março de 2010:

- Marcio Murilo de Cysne, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 16 de março de 2010:

- Marcio Murilo de Cysne, para o cargo de Diretor Executivo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.462, de 19 de março de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 12 de março de 2010:

- José Fausto, do cargo de Secretário.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 15 de março de 2010:

- José Viera Lopes, para ocupar, interinamente, o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.463, de 19 de março de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de fevereiro de 2010:

- Karin Lilian Strücker Guesser, do cargo de Coordenador I da Área de Cobrança.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 23 de fevereiro de 2010:

- Luciana Regina Silveira, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento ao Cidadão.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.464, de 19 de março de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 03 de março de 2010:

- Cesar Augusto Silveira, do cargo de Coordenador I do Programa de Manutenção de Edificações Públicas.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 04 de março de 2010:

- Roberto Platt, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção de Edificações Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.465, de 19 de março de 2010.

Aprova o projeto de parcelamento do loteamento Residencial Trapp, situado na Rua Quinze de Novembro, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua Quinze de Novembro, Bairro Vila Nova.

I - Requerimento: nº 12.503, de 15/05/2006;
II - Proprietário: Dorival Trapp e outros;
III - Número de lotes: 93 (noventa e três);
IV - Matrícula do imóvel: 30.649, da 2ª Circunscrição;
V - Área total do loteamento: 60.141,52m²(sessenta mil vírgula cento e quarenta e um vírgula cinquenta e dois metros quadrados);
VI - Área total de lotes: 37.140,90m²(trinta e sete mil, cento e quarenta vírgula noventa metros quadrados), equivalente a 61,76% (sessenta e um vírgula setenta e seis por cento) do loteamento;
VII - Área total de arruamento: 13.979,39m² (treze mil, novecentos e setenta e nove vírgula trinta e nove metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 23,24% (vinte e três vírgula vinte e quatro por cento) do loteamento;
VIII - Área destinada a equipamentos comunitários: 6.014,15m² (seis mil, quatorze vírgula quinze metros quadrados), equivalente a 10,00% (dez vírgula zero por cento) do loteamento;
IX - Área verde: uma com 3.007,08m² (três mil e sete vírgula oito metros quadrados), equivalente a 5,00% (cinco vírgula zero por cento) do loteamento;
X- Área não edificável destinada ao Município de Joinville: 401,88m² (quatrocentos e um vírgula oitenta e oito metros quadrados);
XI- Total das áreas de arruamento, equipamentos comunitário e verde: 9.021,23m², (nove mil e vinte e um vírgula vinte e três metros quadrados), equivalente a 35,00% (trinta e cinco vírgula zero por cento) da área loteada.

Art. 2º Na conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, usos comunitários, verdes e de preservação constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 16.466, de 19 de março de 2010.

Nomeia membros para compor o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana – GMob, com função de integração entre as unidades de gestão municipal voltadas à mobilidade urbana e assessoria técnica para o auxílio na tomada de decisões com relação ao sistema de mobilidade e acessibilidade urbana e suas implicações no planejamento urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 4º, do Decreto 16.355, de 27 de janeiro de 2010, que cria o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob, com função de integração entre as unidades de gestão municipal voltadas à mobilidade urbana e assessoria técnica para o auxílio na tomada de decisões com relação ao sistema de mobilidade e acessibilidade urbana e suas implicações no planejamento urbano do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob, os seguintes membros:

I – representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- a) Vladimir Tavares Constante;
- b) Marcel Virmond Vieira;
- c) Ruben Leonardo Neermann;

II – representantes da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- a) Ariel Arno Pizzolatti;
- b) João Gilberto Damasceno;
- c) Luiz Cesar Keufner;

III – representantes da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB:

- a) Tufi Michreff Neto;
- b) Eduardo Bartniak Filho;
- c) Márcio Luiz Gern.

Art. 2º O mandato dos integrantes do Grupo Gestor da Mobilidade Urbana - GMob é de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções sucessivas.

Art. 3º O Grupo Gestor da Mobilidade Urbana será coordenado por um dos representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, que convocará as reuniões, estabelecerá a pauta, entre outras atividades pertinentes.

Art. 4º A periodicidade das reuniões, a convocação extraordinária, e demais regras procedimentais a respeito da forma de funcionamento do Grupo Gestor da Mobilidade Urbana serão estabelecidas através de Regimento Interno, pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros.

Art. 5º A atuação do Gmob não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

DECRETO Nº 16.467, de 19 de março de 2010.

Altera os incisos I, II e V, do art. 1º, do Decreto nº 14.760, de 08 de setembro de 2008, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e V, do artigo 1º, do Decreto nº 14.760, de 08 de setembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Luciana Ruviaro
Suplente: Graziela Alessandra Klein

II – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Mateus de Quadros
Suplente: Júlio Cezar Petto de Souza

...

V – Representantes de Sociedade Civil
Titular: Isabel Cristina Cavalcanti do Nascimento
Suplente: Andréia Machado Henchel” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.468, de 19 de março de 2010.

Altera a constituição da Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo de Joinville, criada pelo Decreto nº 14.566, de 04 de julho de 2008, que consolidou o disposto nos Decretos nº 10.015 e 13.464.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, o membro suplente da letra “a” e o membro efetivo da letra “b” do inciso II, a letra “a” do inciso III, a letra “a” do inciso IV e a letra “a” do inciso V, do art. 3º, do Decreto nº 14.566, de 04 de julho de 2008, que cria a Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo de Joinville, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II - ...
a) ...
Murilo Teixeira Carvalho – Suplente

b) Geraldo Machado Bittencourt – efetivo
...

III - ...
a) Rodrigo Barbosa Cardoso – efetivo
Cícero Ghizoni - suplente

IV - ...
a) Sandra Regina Borges da Costa Corrêa – efetivo
Taciane Santos de Oliveira - suplente

V - ...
a) Anderson Atkinson da Cunha – efetivo
Alessandro Soares - suplente” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 16.469, de 19 de março de 2010.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2010, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou

Autarquia e da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas, interina

DECRETO Nº 16.470, de 19 de março de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente no Gabinete do Vice-Prefeito:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	04.122.0001.2.001006	Manutenção dos Processos Administrativos GVP	0.100	3.4.4.9.0	15.000,00
Total						R\$15.000,0

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	04.122.0001.2.001006	Manutenção dos Processos Administrativos GVP	0.100	3.3.3.9.0	15.000,00
Total						R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.471, de 19 de março de 2010.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007 e o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público por motivo de falecimento, a partir de 26 de janeiro de 2010, do servidor abaixo:

- Nelson Luiz Rosa, matrícula 37713, do cargo de Motorista, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO nº 16.472, de 19 de março de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de fevereiro de 2010:

- Paulo Roberto Barroso Costa, matrícula 36433, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;
- Lisete Maria Borba, matrícula 36947, do cargo de Terapeuta Ocupacional da Secretaria da Saúde;
- Liamara Transini Camargo, matrícula 38679, do cargo de Psicólogo na Secretaria de Saúde;

a partir de 02 de fevereiro de 2010:

- Ester Maria Navroscky Deud, matrícula 37335, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Carin Albino, matrícula 37567, do cargo de Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Rosilete de Souza Borba, matrícula 36403, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Caroline Nardes, matrícula 37696, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil.

a partir de 04 de fevereiro de 2010:

- Rosemeri de Moura Ferreira, matrícula 36594, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

a partir de 05 de fevereiro de 2010:

- Fabiane Kaszcszen, matrícula 38301, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Cristiane da Silva de Andrade, matrícula 38685, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau - NS, da Secretaria de Educação.
- Lílian de Borba Otto, matrícula 38404, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau - NS, da Secretaria de Educação;
- Marcelo Ansolin Pazzo, matrícula 39051, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 08 de fevereiro de 2010:

- Elaine Cristina de Souza, matrícula 37011, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Marivone Vieira Lopes, matrícula 38091, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Elisandra Hugem Canci, matrícula 36775, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física, da Secretaria de Educação.

a partir de 09 de fevereiro de 2010:

- Dreyd Cristine Batista Felisbino, matrícula 36506, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Inglês, da Secretaria de Educação.

a partir de 10 de fevereiro de 2010:

- Cristiane Regina Gaspari, matrícula 37311, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Evelise Leão Prado de Oliveira, matrícula 37467, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

a partir de 12 de fevereiro de 2010:

- Marina da Silva Jesus Felix, matrícula 37722, do cargo de Psicólogo, da Secretaria de Assistência Social;

- Gustavo dos Santos Pinto Marion, matrícula 38801, do cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Saúde.

a partir de 23 de fevereiro de 2010:

- Marcos Cheinei de Souza, matrícula 38977, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Assistência Social;
- Luciana Cristina Souza Schissatti, matrícula 38811, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Outros, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO nº 16.473, de 19 de março de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de fevereiro de 2010:

- Roseli Sochtig Silveira de Lima, matrícula 26870, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Inglês, da Secretaria de Educação;
- Jonilse Driana Albuquerque Schreiner, matrícula 27303, do cargo de Auxiliar Escolar, da Secretaria de Educação;
- Eliane Margareth de Dokonal Duarte, matrícula 26084, no cargo de Odontologo Ambulatorial;
- Daniela Boeira da Silva, matrícula 27306, no cargo de Médico Otorrinolaringologista;
- Daniela Boeira da Silva, matrícula 32229, no cargo de Médico Otorrinolaringologista;

a partir de 03 de fevereiro de 2010:

- Luiz Cláudio Schatzmann, matrícula 35091, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação;

a partir de 05 de fevereiro de 2010:

- Fátima Cotarelli Buoro, matrícula 35921, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – NS, da Secretaria de Educação;
- Alyxala Marina de Lourdes Elibio da Veig, matrícula 38106, do cargo de Recepcionista Turístico, da Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

a partir de 12 de fevereiro de 2010:

- Orlando Carlos Herbst, matrícula 27916, do cargo de Agente de Serviços Gerais , da Secretaria Regional do Iririu.

a partir de 18 de fevereiro de 2010:

- Edna Rosani Pickler, matrícula 39153, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série de 1º Grau – Educação Infantil , da Secretaria de Educação.

a partir de 20 de fevereiro de 2010:

- Janette Teresinha Nunes, matrícula 19845, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

a partir de 23 de fevereiro de 2010:

- Marcelo Azevedo de Souza, matrícula 35552, do cargo de Analista de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

a partir de 26 de fevereiro de 2010:

- Nívea Rohling da Silva, matrícula 36395, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Português , da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas – Interina

DECRETO nº 16.474, de 19 de março de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 79/08, instaurado pela Portaria nº 274/2008, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao descumprimento do Edital do Concurso Público nº 001/2007, item 9.4.5 e infração aos artigos 14, parágrafo primeiro e 16, parágrafo 3º, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao descumprimento do Edital do Concurso Público nº 001/2007, item 9.4.5 e infração aos artigos 14, parágrafo primeiro e 16, parágrafo 3º, da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 12 de março de 2010, o seguinte servidor (a):

- Adriana Pavesi, matrícula nº 36231, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO nº 16.475, de 19 de março de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 26/09, instaurado pela Portaria nº 220/2009, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 172, Incisos II, VI e XII, da LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172 Incisos II, VI e XII, da LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 12 de março de 2010, o seguinte servidor (a):

- Astrogildo do Amaral, matrícula nº 19214, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas – Interina

DECRETO nº 16.476, de 19 de março de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 03 de fevereiro de 2010:

- Célia Ribeiro Alexandre, matrícula 36620, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Fabricio de Aguiar, matrícula 38046, do cargo de Auxiliar Educador, da Secretaria de Educação;
- Salete Terezinha Sevald Luchezi, matrícula 36083, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Geografia, da Secretaria de Educação;
- Gicélia João Moser, matrícula 36091, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Matemática, da Secretaria de Educação;
- Gislaine Conceição Caldas de Resende, matrícula 36161, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Lindamir Conceição da Silva, matrícula 36167, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Vera Lucia dos Santos Silva , matrícula 36168, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Osmarina Andrade de Souza Galm, matrícula 36179, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Ilka Alquini , matrícula 36180, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Eliane da Silva da Costa, matrícula 36183, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Cristian Kleinschmidt, matrícula 36214, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – História, da Secretaria de Educação;
- Judit Israel Laureano, matrícula 36225, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Adriana Berrutti Tassinari, matrícula 36227, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Adelina Dognini, matrícula 36255, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Amanda Doubrawa, matrícula 36260, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Ciências, da Secretaria de Educação;
- Célia Maria Furlani Tambosi, matrícula 36263, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Irene Beatriz Castanheira, matrícula 36274, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Cleonice Rohling Rech, matrícula 36301, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Inglês, da Secretaria de Educação;
- João Reus Silva dos Santos, matrícula 36302, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – História, da Secretaria de Educação;
- Silvio Wanderlei Maieski, matrícula 36303, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Juciene Paes Pereira Leitão, matrícula 36318, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Bruno Faust de Luca, matrícula 36323, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Estela Amaral Vinharski, matrícula 36326, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Atanir Ponto Hammes, matrícula 36330, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Arlei Antonio Alves, matrícula 36343, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – História, da Secretaria de Educação;
- Sonia Waleria Ribeiro de Lima, matrícula 36346, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria

- de Educação;
- Magali Cristina Sarmiento, matrícula 36400, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – História, da Secretaria de Educação;
- Dacio Girardi, matrícula 36460, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Jose Roberto da Silva, matrícula 36472, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Inglês, da Secretaria de Educação;
- Edson Souza, matrícula 36476, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – História, da Secretaria de Educação;
- Gisele Alves Soethe, matrícula 36482, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Maria Lucia Amorim Silva, matrícula 36484, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – História, da Secretaria de Educação;
- Francieli Kessin Premoli, matrícula 36492, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Silvana Cândida Teixeira Heinzen, matrícula 36496, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Inglês, da Secretaria de Educação;
- Maria Terezinha Leal de Barros, matrícula 36497, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Elisabete Pereira Alves Molinari, matrícula 36517, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Inglês, da Secretaria de Educação;
- Adjanini Regina Sestrem, matrícula 36532, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Denise Roberta Cunha Pimpão, matrícula 36541 do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Educação Artística, da Secretaria de Educação;
- Adriana dos Anjos Anacleto Eick, matrícula 36550, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Geane Moreira Leite, matrícula 36589, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Alessandro Agustin Cohen, matrícula 36628, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Ana Maria Nascimento, matrícula 36706, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Talita Cristine Martins, matrícula 36800, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Valdinei Aparecido dos Santos, matrícula 36805, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Outros, da Secretaria de Educação;
- Daniela Kruger Holz, matrícula 37499, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Educação Artística, da Secretaria de Educação;
- Francisco Izidoro Ferreira, matrícula 37658, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Matemática, da Secretaria de Educação;
- Marcos Jose Alves de Souza, matrícula 38225, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Ciências, da Secretaria de Educação;
- Brígida Karina Alves, matrícula 38440, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;
- Vanessa da Rocha Correa, matrícula 38520, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Inglês, da Secretaria de Educação;
- Juliana de Carvalho, matrícula 38671, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Margaret Lilian Kalckmann Gilgen, matrícula 38771, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Educação Artística, da Secretaria de Educação;
- Ivan Ferreira de Araujo, matrícula 38823, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – História, da Secretaria de Educação;
- Edilza Sander da Rosa Hintz, matrícula 38897, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Português, da Secretaria de Educação;

a partir de 05 de fevereiro de 2010:

- Severa Bileski, matrícula 38172, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação.

a partir de 07 de fevereiro de 2010:

- Janete Fátima de Picoli da Silva, matrícula 36049, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Gilberto Agnaldo Semmer, matrícula 35994, do cargo de Professor de Ensino de 1ºGrau – Matemática, da Secretaria de Educação.

a partir de 08 de fevereiro de 2010:

- Cristine Solange de Oliveira, matrícula 37619, do cargo de Agente, da Secretaria da Saúde.

a partir de 10 de fevereiro de 2010:

- Genésio Zacharias, matrícula 38537, do cargo de Motorista, da Secretaria Regional do Iririu.

a partir de 11 de fevereiro de 2010:

- Fabio Choma, matrícula 36130, do cargo de Médico Ginecologista – Obstetra, da Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de fevereiro de 2010:

- Luciana Godoy do Carmo Toledo, matrícula 36182, do cargo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde;
- Iraide Costa Pereira, matrícula 36166, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação.

a partir de 19 de fevereiro de 2010:

- Lenir Leandro Pereira, matrícula 38274, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

 Carlito Merss Prefeito Municipal
 Ester Madalena Bento Secretária de Gestão de Pessoas - Interina
 DECRETO Nº 16.477, de 19 de março de 2010.
 Promove nomeações.
 O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008:
 NOMEIA
 a partir de 03 de fevereiro de 2010:
 - Eduardo Samarone de Oliveira, matrícula 26066, Professor de Ensino de 1º Grau - Matemática, na Secretaria de Educação; - Luciana Martendal, matrícula 27291, Professor de Ensino de 1º Grau - Inglês, na Secretaria de Educação; - Lucimar Luerci Hilario, matrícula 28305, Professor de Ensino de 1º Grau - Português, na Secretaria de Educação; - Hanelore Bandel Leal, matrícula 36814, Professor de Ensino de 1º Grau - Português, na Secretaria de Educação; - Vanessa Gualberto Hagemann, matrícula 31024, Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação; - Lorayne Oliveira Pereira de Souza, matrícula 35360, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau - Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
 Carlito Merss Prefeito Municipal.
 Ester Madalena Bento Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO nº 16.478, de 19 de março de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 09/09, instaurado pela Portaria nº 108/2009, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração de acordo com o que prevêem os arts. 145, incisos I,IV,XI e XIII, da LC 21/95 e 172, incisos I,IV, X, XII, da LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 145, incisos I, IV, XI e XIII, da LC 21/95 e 172, incisos I, IV,X e XII, da LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 18 de março de 2010, o seguinte servidor (a):

- Jamil El Khaitib, matrícula nº 16448, do cargo de Engenheiro Florestal, da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO nº 16.479, de 19 de março de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 82/08, instaurado pela Portaria nº 281/2008, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, inciso II, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 145, inciso II, da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 18 de março de 2010, o seguinte servidor (a):

- Alciney Wanderlei de Miranda Filho, matrícula nº 20850, do cargo de Professor, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville. .

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO Nº 16.480, de 19 de março de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **H. CARLOS SCHNEIDER S/A – COMÉRCIO E**

INDÚSTRIA, localizada na Rua Pavão, bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de H. Carlos Schneider S/A – Comércio e Indústria, ou de quem de direito, para implantação do alargamento da Rua Parati, a seguir descrita:

“Uma faixa de terra, situada nesta cidade, designada como área remanescente nº 5 do Loteamento Novo Horizonte, bairro Costa e Silva, fazendo frente para a Rua Pavão, leste, com 28,00m (vinte e oito metros), fundos, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, com 30,00m (trinta metros), confrontando-se com os lotes 17 e 18 do Loteamento Novo Horizonte; fundos lado direito, com 30,00m (trinta metros), confrontando-se com terras de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IF-SC); travessão dos fundos com 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com mais terras de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IF-SC), perfazendo área total de 840,00m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 62.181 da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.481, de 19 de março de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Valdir dos Santos, matrícula nº 27632, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.482, de 19 de março de 2010.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 02 de março de 2010:

- Regiane Albano Ferreira dos Santos, matrícula 26210, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretaria de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO nº 16.483, de 19 de março de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 03 de fevereiro de 2010:

- Rosimar de Oliveira da Silva, matrícula 37057, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Assistência Social;

a partir de 26 de fevereiro de 2010:

-Danielle Isabel da Maia, matrícula 38496, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO nº 16.484, de 19 de março de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 33/09, instaurado pela Portaria nº 244/2009, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, incisos IV e X, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 145, incisos IV e X, da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 15 de março de 2010, o seguinte servidor (a):

- Silvana de Melo Santos Antunes, matrícula nº 25521, do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Habitação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

DECRETO nº 16.485, de 19 de março de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 17 de dezembro de 2009:

- Adriana Morato Rosas, matrícula 27766, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, da Secretaria da Saúde;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.486, de 19 de março de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Elisangela Viana, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de fevereiro de 2010.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Gillian Paula da Luz, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 23 de fevereiro de 2010;

- Floriane Muncinelli de Souza, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 02 de março de 2010;

- Bárbara Maria Schmalz, para o cargo de Médico – Plantonista Clínico, a partir de 03 de março de 2010;

- Roberta Heloisa Martinelli, para o cargo de Médico – Plantonista Clínico, a partir de 04 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.487, de 19 de março de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 09 de março de 2010:

- Fábio Marcelo da Silva, do cargo de Coordenador I da Área Financeira;

- Maria Marlete Reinert Brittes, do cargo de Coordenador I da Área de Recursos Recebidos e Transferidos;

- Josiane Wiggers, do cargo de Coordenador II da Área da Junta de Recursos Administrativos Tributários.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de março de 2010:

- Fabiane de Espindola Furtado, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área Financeira;

- Josiane Wiggers, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área da Junta de Recursos Administrativos Tributários;

- Tiana Carolina Mendes, para o cargo de Coordenador II da Área de Recursos Recebidos e Transferidos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.488, de 19 de março de 2010.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria da Fazenda, em substituição, face as férias do funcionário Perci Muller, pelo período de 10 de março de 2010 até 31 de março de 2010, o seguinte servidor:

- Fábio Marcelo da Silva, para o cargo de Gerente da Unidade de Cadastro Técnico.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16.494, de 23 de março de 2010.

Altera decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 10.768, de 27 de setembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 59 da Lei Municipal n.º 3.277/96, a MARLENE FERREIRA DA SILVA, THAYNARA FERREIRA DA SILVA, RICAOM MARCOS DA SILVA e RAMON CARLOS DA SILVA, na condição de esposa e filhos, respectivamente, do servidor falecido MOACIR DA SILVA, matrícula n.º 14.459-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal II – Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Joinville, com proventos integrais, rateado conforme o artigo 64 da Lei Municipal n.º 3.277/96, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de julho de 1997, data do óbito do servidor”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2002, data de publicação do Decreto n.º 10.768, de 27 de setembro de 2002.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.495, de 23 de março de 2010.

Altera as diretrizes do Sistema de Estacionamento Rotativo, aprovado pelo Decreto nº 10.797 de 16/10/2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 3.058, de 08 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis nºs 4.287/00; 4.653/02; 4.911/03 e 5.266/05.

DECRETA:

Art. 1º O estacionamento de veículos nas Áreas do Estacionamento Rotativo será permitido mediante uso de cartão próprio com duração de 30 (trinta) minutos e/ou de 01 (uma) hora.

Art. 2º O artigo 3º, do regulamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, aprovado pelo Decreto nº 10.797/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Ficam criadas a Área Verde e a Área para Deficientes e Portadores de Dificuldade de Locomoção dentro da Zona Azul, destinadas, respectivamente, ao estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos e de veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

§ 1º A Área Verde ocupará 5% (cinco por cento) e a Área

para Deficientes e Portadores de Dificuldade de Locomoção ocupará 2% (dois por cento) das vagas da Zona Azul.

§ 2º O usuário da Área Verde ou da Área para Deficientes e Portadores de Dificuldade de Locomoção deverá possuir credencial emitida pela Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, que deverá ser exibida sobre o painel do veículo com a frente voltada para cima durante o período de estacionamento.

§ 3º O uso de vagas da Área Verde ou da Área para Deficientes e Portadores de Dificuldade de Locomoção em desacordo com o disposto neste artigo caracteriza infração prevista no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.”

Art. 3º O artigo 4º, do regulamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, aprovado pelo Decreto nº 10.797/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São períodos máximos de estacionamento:

I - Zona Azul: área destinada ao estacionamento de veículos de passageiros e veículos de carga, com capacidade de até 01 (uma) tonelada – 02 (duas) horas contínuas, vedada a sua prorrogação;

II - Zona Amarela: área destinada exclusivamente ao estacionamento de veículos na atividade de carga e descarga de mercadorias, mudanças e outros – 01 (uma) hora contínua, vedada a sua prorrogação.

§ 1º Na Zona Azul, o tempo máximo de estacionamento corresponderá ao uso de 04 (quatro) cartões de 30 (trinta) minutos ou 02 (dois) cartões de 01 (uma) hora.

§ 2º Na Zona Amarela, em virtude do maior espaço de estacionamento utilizado e da política de desestímulo ao tráfego de veículos de carga no horário e nas vias públicas de funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, o cartão correspondente a 01 (uma) hora dará direito ao período de 30 (trinta) minutos de estacionamento, sendo vedada a utilização de cartões de 30 (trinta) minutos nessa Zona, correspondendo o período máximo de estacionamento ao uso de 02 (dois) cartões de 01 (uma) hora.”

Art. 4º O artigo 10, do regulamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, aprovado pelo Decreto nº 10.797/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O preço público pelo estacionamento será cobrado mediante a venda de cartões, com os seguintes períodos unitários e valores:

I – Zona Azul: cartão de 30 (trinta) minutos no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), ou cartão de 01 (uma) hora no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);

II – Zona Amarela: cartão de 01 (uma) hora no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);

III – Zona Verde Idoso: cartão de 30 (trinta) minutos no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), ou cartão de 01 (uma) hora no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);”

Art. 5º O artigo 17, do regulamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, aprovado pelo Decreto nº 10.797/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

(...)

IX - os veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção que estiverem com a devida credencial, estacionados na Zona Azul, em vaga sinalizada com o símbolo internacional de deficiente.

(...)”

Art. 6º O artigo 18 e o seu § 2º, do regulamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, aprovado pelo Decreto nº 10.797/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os proprietários e/ou condutores de veículos notificados mediante Aviso de Irregularidade, com enquadramento nas disposições contidas no artigo 11 deste Regulamento, poderão converter a notificação dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante o pagamento do valor correspondente ao cartão de 01 (uma) hora, acrescido de mais 10 (dez) cartões de 01 (uma) hora, os quais serão entregues aos infratores no ato da regularização.

§ 1º Nos casos em que o tempo de estacionamento ultrapassar uma vez e meia o máximo previsto para o local, os proprietários e/ou condutores dos veículos notificados mediante Aviso de Irregularidade terão o aviso de irregularidade convertido em multa, não se lhes permitindo a regularização.

§ 2º (revogado)

(...)”

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 05 de abril de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 16.496, de 23 de março de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José,

- Cristiane Mary da Silva, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de março de 2010;
- Francineide Vitor de Oliveira, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 10 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.497, de 23 de março de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a **pedido**, no Hospital Municipal São José:

- Gabriela Roncone Gastal, do cargo de Médico Plantonista – Clínico Geral, a partir de 05 de março de 2010;
 - Priscilla Monteiro, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de março de 2010.
- NOMEIA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2010:
- Vera Lucia Machado Rochadel, para o cargo de Técnico de Enfermagem;
 - Alzira Constante Paiva, para o cargo de Técnico de Enfermagem;

- Elisabete Franke, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.498, de 23 de março de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 10 de março de 2010:

- Rui Lopes Guimarães, do cargo de Coordenador I da Área de Produção Industrial.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 11 de março de 2010:

- Bento Vieira Rodrigues, para o cargo de Coordenador I da Área de Produção Industrial.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.499, de 23 de março de 2010.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara a vacância de cargo público, por motivo de falecimento, da servidora:

- **Benadeta Carmem Alvarenga Barros, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2010.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 26/09 - Determina ao servidor Astrogildo do Amaral, matrícula 19.214, Enfermeiro, **a demissão** do cargo público, com base no art. 172, incisos II, VI e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 05 de março de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 61/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo nº 07/10, a fim de apurar as supostas irregularidades referente à concessão de remissão parcial de débitos, relativo a tributo municipal IPTU e Taxa de Limpeza e Conservação, nos exercícios de

2002 a 2003 e do IPTU, referente aos exercícios de 2004 a 2008, da inscrição imobiliária nº 13.20.21.79.0805.0000, constante no processo protocolado sob o nº 018860/08, da Secretaria da Fazenda, envolvendo a servidora Silvana de Melo Santos Antunes, matrícula 25.521, Assistente Social, lotada na Secretaria de Habitação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, incisos II e VIII, 133, inciso VI e 145, incisos I, X, XIII, da LC 21/95 e art. 155, incisos II, VIII e X, art. 156, incisos VII e 172, incisos I, IX e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 62/2010 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 08/10, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-25.989, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086 – 2009 - 10411, de 15/12/2009. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 63/2010 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 09/10, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-22.829, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086 – 2009 - 09052, de 03/11/2009. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 64/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/10, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas e inassiduidade habitual pelo servidor Ricardo Klock, matrícula 24.035, Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Cultural de Joinville. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X, 156, inciso XIII e 172, incisos III e XII, da LC 266/08.

Portaria nº 67/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 09/10, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora MELISSA AVELAR CASTANHO, matrícula 23.529, Enfermeira, lotada na Secretaria Saúde, pela inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastada para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville, porém trabalhando no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, à época do afastamento. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 122 e 172, inciso IX, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Administrativa nº 26/09 - Determina à servidora Mara Lúcia Monteiro, a penalidade de **5 dias de suspensão, convertida em penalidade de multa de 50%** (cinquenta por cento), por dia de vencimento, sendo obrigatória a permanência da servidora em serviço, por infração aos artigos 155, incisos II, VIII e X e 156, inciso VI, da LC 266/08, em conformidade com o artigo 170, da LC 266/08, e à servidora Ivete Andrzejewski, determina a penalidade de **advertência**, pela infração ao art. 155, incisos II, VIII e X, da LC 266/08, de acordo com o artigo 168, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 79/08 – Determina a **exoneração**, à servidora Adriana Pavesi, matrícula 36.231-9, Auxiliar de Educador, por não cumprir os requisitos para o provimento do cargo público a que foi investida, conforme item 9.4.5 do Edital nº 001/2007, que exige para o regular exercício da função, a comprovação de conclusão do Curso Superior em Pedagogia e pela infração aos artigos 14, parágrafo primeiro e 16, parágrafo 3º, da LC nº 21/95.

Joinville, 05 de março de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/09 - Determina ao servidor **Jamil El Khaitib**, matrícula 16.448, Engenheiro Florestal, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a **demissão** do cargo público, o que faço com base no art. 145, incisos I, IV, XI e XIII, da LC 21/95 e 172, incisos I, IV, X e XII, da LC 266/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Joinville, 19 de março de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 72/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/10, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas pela servidora Daniela Moreira Neves Correia, matrícula 6.993-3, Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legais: arts 46 e 155, incisos I e II, da LC 266/08.

Joinville, 19 de março de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 001/2010

A Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 01 de março de 2010, que ficará assim constituída:

Pregoeira : Tânia Aparecida da Silva Pereira

Equipe de Apoio: Juliane Gilgen Dias
Marcelo Rizzati
Sandra Regina da Silva Schuchardt
Silvano Ribeiro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2009 de 21/10/2009.

Joinville, 23 de março de 2010.

RIVELINO SIMAS
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 002/2010

A Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, a partir de 01 de março de 2010, que fica assim constituída:

Membros Efetivos: Tânia Aparecida da Silva Pereira (presidente)

Claudemir Ernesto Schulze
Haroldo Lasala Neto
Jane Costa Damásio
Sandra Regina da Silva Schuchardt

Membros Suplentes: Ladi Voigt
João Batista de Sousa
Juliane Gilgen Dias

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 007/2009 de 21/10/2009.

Joinville, 23 de março de 2010.

RIVELINO SIMAS
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2010

O Secretário Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece as obrigações contidas na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão celebrado com a ARCD - Associação de Reabilitação da Criança Deficiente e em complemento ao Termo de Convênio nº 009/2006-SEPLAN-CV firmado entre o Município de Joinville, nomeia os representantes abaixo para constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que terá como objetivo acompanhar a sua execução, principalmente no tocante aos seus custos, bem como o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual e avaliação da qualidade da atenção a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Tiana Carolina Mendes – titular (Secretaria da Fazenda)
Geise Ana Eccel – suplente (Secretaria da Fazenda)
Tâmara Rodrigues Pato Sales – titular (ARCD)
Jeovane Nascimento do Rosário – suplente (ARCD)
Mendes José Maulli – titular (CMS)
Heloisa Walter de Oliveira – suplente (CMS)
Angelita de Cássia Mudrek – titular (SMS)
Rute Maria dos Santos Meza – suplente (SMS)

Joinville, 23 de março de 2010.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 023/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

EXONERA; com efeitos a partir de 17/02/2010;

Ceila Mariza Menezes de Menezes, matrícula 472, do cargo de Supervisora Plena de Obras Públicas.

NOMEIA; com efeitos a partir de 17/02/2010;

Gelindo Fuchter, matrícula 411, para o cargo de Supervisor Pleno de Obras Públicas.

Joinville, 17 de fevereiro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 024/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento

e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro Interino e Equipe de Apoio;

RAFAEL BERNARDO SILVEIRA, Coordenador de Compras, como Pregoeiro da Companhia; GEANE DENISE PASOLD, auxiliar administrativo, matrícula 498, como Membro da Equipe de Apoio; PATRINE MACOPPI, auxiliar administrativo, matrícula 506, como Membro da Equipe de Apoio; JEANICE MAURICIO, auxiliar administrativo, Matrícula 401, como Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta nomeação tem vigência exclusivamente para o Pregão nº 020/2010 –F.

Joinville, 17 de fevereiro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 026/2010

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos referentes denuncia contra o Agente de Trânsito, Matrícula 459.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa visando apurar fatos descritos em Denuncia de Abuso de Autoridade e Postura Inadequada do Agente de Trânsito, Matrícula 459-6.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância os servidores abaixo identificados:

Eduardo Bartniak Filho, Diretor de Trânsito, Matrícula 470 - Como Presidente da Comissão; Gisele Regina Marangoni Daumann, Supervisora Plena de Compras, matrícula 487 – Como Membro; Diego Duarte, Agente de Trânsito, matrícula 528 – Como Membro;

Art. 3.º - Fixar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 26 de fevereiro de 2010.

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Presidente em Exercício

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 027/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro Interino e Equipe de Apoio;

RAFAEL BERNARDO SILVEIRA, Coordenador de Compras, como Pregoeiro da Companhia; GEANE DENISE PASOLD, auxiliar administrativo, matrícula 498,

como Membro da Equipe de Apoio; PATRINE MACOPPI, auxiliar administrativo, matrícula 506, como Membro da Equipe de Apoio; ANDRÉ MIRANDA CORREA auxiliar administrativo, Matrícula 508, como Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta nomeação tem vigência exclusivamente para o Pregão nº 005/2010 –C.

Joinville, 1º de março de 2010.

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Presidente em Exercício

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 029 /2010

Prorroga prazo para a Comissão de Sindicância apurar fatos referentes ao Ofício nº 0052/10/GP/FUNDEMA

O Diretor Presidente da **CONURB – CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**, sociedade de economia mista municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar por mais 45 dias (Quarenta e Cinco), o prazo para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 006/2010, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, Renato de Souza Godinho, datada de 5/3/2010.

Joinville, 08 de março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA 030/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº. 162/2002-F (Concorrência Pública nº. 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº. 020/2003,

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Aritha da Silva Palhares	93525-028	25/01/2010	03/03/2010
Marquiani Pereira dos Santos	1816783-01	01/11/2005	19/02/2010

Joinville, 10 de março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA 031/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSÃO
Viviane Amorim dos Santos	19.460-021	02/03/2010
Ana Paula Artmann dos Santos	1098487-01-0	17/02/2010

Joinville, 15 de março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABP

PORTARIA Nº 032/2010

Define siglas internas para os setoriais.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

DEFINE,

Siglas identificando os setoriais desta Companhia para utilização em comunicação interna e externa, conforme tabela abaixo:

SETOR	SIGLAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABP
PROCURADORIA JURÍDICA	PROJUR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DIAFI
DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL	DITOP
DIRETORIA DE TRÂNSITO	DITRA
GERENCIA PRAÇAS E JARDINS	GEJRA
GERENCIA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	GECON
GERENCIA DE TRÂSITO	GETRA
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	GEAFI
GERENCIA DE ENGENHARIA E PROJETOS	GEPRO
COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA	DE CO
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	COASC
COORDENAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	COJRA
COORDENAÇÃO DE CALÇADAS	COCAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PARCERIA	COPAR
COORDENAÇÃO DA JARI	COJAR
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TRÂNSITO	COTRA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COTIN
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO	COGEP
COORDENAÇÃO DE COMPRAS	COCOM
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	COROD
Fica revogada a partir da publicação desta, a Portaria 076/2009.	

Joinville, 16 de março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 033/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2010 do Conselho de Administração,

DISPENSA, a pedido, Marcelo Dalla Vechia, Matrícula 462, do emprego efetivo de Agente de Trânsito, com efeitos a contar de 11/03/2010;

Joinville, 16 de março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA 034/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSÃO
Claudiane de O. Borba	17.836-022	17/02/2010

Joinville, 16 de março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 036/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Contador, Jamilson Mafra, Matrícula 555, a contar de 03 de março de 2010.

Joinville, 22 de março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 037/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Contador, Ilaci Pavesi, Matrícula 556, a contar de 11 de março de 2010.

Joinville, 22 de março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 13/2010 - Anexo 01

Nomeia Comissão para proceder ao Inventário Físico Patrimonial do Hospital Municipal São José.

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e art. 3, I, da Lei nº 5.177/05 c/c art. 9º da Lei 3.827/98, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009,

Aprova,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade de proceder à identificação, conferência, numeração e cadastramento dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio do Hospital Municipal São José, observando o procedimento

sistêmico CONT PAT 005.

Art. 2º - Caberá ao Sr. Nivaldo Schulz presidir a Comissão e a coordenação do processo.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão serão formalizados com registro em relatórios e ao término dos trabalhos deverão ser emitidos os Termos de Encerramento e Declaração de Conclusão do Inventário Patrimonial.

Art. 4º - Caberá ao coordenador da Contabilidade, sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Membros da Comissão de Inventário Patrimonial:

Nome: Nivaldo Schulz - Servidor Comissionado - Cargo: Coordenador I (PROCON)
CPF: 102.794.079-04
Matrícula: 39024

Nome: Suely Akemi Sato de Borba - Servidor Efetivo - Cargo: Agente Administrativo I (Patrimônio HMSJ)
CPF: 609.633.959-04
Matrícula: 7793-3

Nome: Maria Helena Nunes Ribeiro - (Servidor Efetivo - Cargo: Técnico Enfermagem (HMSJ)
CPF: 348.439.490-00
Matrícula: 7102-2
Nome: Amadeu José Marques Soares dos Santos Bodas - (Servidor Comissionado - Cargo: Supervisor I (PROCON)
CPF: 967.036.288-15
Matrícula: 38587-0

Nome: Gleison de Oliveira Bastos - Servidor Comissionado - Cargo: Supervisor I (Defesa Civil)
CPF: 056.728.679-79
Matrícula: 37808-0

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Joinville, 16 de Março de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 014/2010 - Anexo 02

Nomeia Comissão para proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais do Hospital Municipal São José – HMSJ.

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e art. 3, I, da Lei nº 5.177/05 c/c art. 9º da Lei 3.827/98, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009,

Aprova,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL, com a finalidade de proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais móveis e imóveis que formam o Patrimônio do Hospital Municipal São José, além de apurar valor de todos os bens sem valor de aquisição, observando o procedimento sistêmico CONT PAT 005.

Art. 2º - Caberá ao Sr. Nivaldo Schulz presidir a Comissão e coordenação do processo.

Art. 3º - Todos os atos da Comissão serão formalizados com registro em relatórios e ao término dos trabalhos, deverão ser emitidos os Termos de Encerramento e Declaração de Conclusão do Inventário Patrimonial.

Art. 4º - Caberá ao coordenador da Contabilidade, sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Membros da Comissão de Inventário Patrimonial:

Nome: Nivaldo Schulz - Servidor Comissionado - Cargo: Coordenador I (PROCON)
CPF: 102.794.079-04
Matrícula: 39024

Nome: Fabrício Machado – Servidor Comissionado - Cargo: Coordenador I (Patrimônio HMSJ)
CPF: 030.504.749-39.
Matrícula: 77199

Nome: Cristina Seefeld – Servidor Público - Cargo: Contadora (HMSJ)
CPF: 005.901.491-3
Matrícula: 77600

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Joinville, 16 de Março de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Portaria Nº 015/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e art. 3, I, da Lei nº 5.177/05 c/c art. 9º da Lei 3.827/98, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009,

Art. 1º - Designa Comissão de Cuidados Paliatos, composta com os seguintes membros:

Dr. Edson Sydney de Campos - Médico
Janaina de Almeida – Psicóloga
Luiza Maria Forquevitz Ferreira – Nutricionista
Valéria Nogueira Peralta Clemente – Enfermeira
Circe Maria da Silva – Enfermeira

Joinville, 12 de março de 2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Portaria Nº 016/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e art. 3, I, da Lei nº 5.177/05 c/c art. 9º da Lei 3.827/98, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009,

Art. 1º - Designa Comissão de Tratamento da Dor do Hospital Municipal São José, composta pelos seguintes membros:

Dr. Mário Tadeu W. Rodrigues
Dr. Célio Kussumoto
Enfermeira Rose Anna Furghestti
Psicóloga Janaina de Almeida

Joinville, 12 de março de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

IPREVILLE

PORTARIA Nº 016, de 26 de novembro de 2009.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 009/2009 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

– **IPREVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 009/2009, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista, despesas com hospedagens, combustível e outras tarifas (pedágio), fazendo uma média 35.000 km/ano, para uso geral do IPREVILLE, em viagens a serem solicitadas durante o ano de 2010, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves, e;
- c) Maycol Goudinho.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 009/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2009.

Joinville, 26 de novembro de 2009.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 003/2010/SEPLAN, de 16 de março de 2010.

Altera o Presidente nomeado pela Portaria nº 005/2009 de 23 de julho de 2009 e designa membro para Acompanhamento e Fiscalização na **Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca no Município de Joinville** - nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n. º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as designações de Presidente e membros da Portaria nº 005/2009 de 23 de julho de 2009, que nomeia membros para Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca no Município de Joinville, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...) Presidente: Gilberto Gayer – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
(...) Membros:

- Dieter Klostermann - Unidade de Coordenação do Projeto “Viva Cidade”;
- Giampaolo Marchesini - Unidade de Coordenação do Projeto “Viva Cidade”;

- Emir de Oliveira Dias - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural “25 de Julho”;
- Ricardo Werner Plotow – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural “25 de Julho”;
- Dalzemira Anselmo da Silva Souza – Fundação Municipal do Meio Ambiente.” (NR)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2010.

Eduardo Dalbosco
Secretário

Portaria nº 004/2010/SEPLAN, de 16 de março de 2010.

Altera o Presidente nomeado pela Portaria nº 007/2009 de 23 de julho de 2009 e designa membros para Acompanhamento e Fiscalização na **Elaboração do Plano de Educação Ambiental através da Comunicação Social e Mobilização Pública no Município de Joinville** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n. º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as designações de Presidente e membros da Portaria nº 007/2009 de 23 de julho de 2009, que nomeia membros para Acompanhamento e Fiscalização na Elaboração do Plano de Educação Ambiental através da Comunicação Social e Mobilização Pública no Município de Joinville, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
Presidente: Stella Maris Barth Wanis – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
(...)
Membros:

- Giampaolo Marchesini - Unidade de Coordenação do Projeto “Viva Cidade”;
- Iraci Seefeldt – Secretaria de Comunicação;
- Alessandra de Oliveira Mendes – Companhia Águas de Joinville;
- Rejane Maria Cembrani – Secretaria de Educação.” (NR)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2010.

Eduardo Dalbosco
Secretário

Portaria nº 005/2010/SEPLAN, de 16 de março de 2010.

Altera o Presidente nomeado pela Portaria nº 008/2009 de 23 de julho de 2009 e designa membro para Acompanhamento e Fiscalização na **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento – Componente Resíduos Sólidos no Município de Joinville** - nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n. º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as designações de Presidente e membros da Portaria nº 008/2009 de 23 de julho de 2009, que nomeia membros para Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento

– Componente Resíduos Sólidos no Município de Joinville, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
Presidente: Ariel Arno Pizzolatti – Secretaria de Infraestrutura Urbana.
(...)
Membros:

Giampaolo Marchesini – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade;
Rafael Ribeiro – Fundação Municipal do Meio Ambiente;
Robison Negri – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos;
Amanda Carolina Maximo – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
Patrícia Becker – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.” (NR)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2010.

Eduardo Dalbosco
Secretário

Portaria nº 006/2010/SEPLAN, de 16 de março de 2010.

Designa membros para Acompanhamento e Fiscalização na **Execução de Obras de Esgotamento Sanitário no Bairro Vila Nova** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n. º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização na Execução de Obras de Esgotamento Sanitário no Bairro Vila Nova:

Presidente:
- Carla Cristina Pereira – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade;

Membros:

- Roni Alvez Bezzerra – Companhia Águas de Joinville;
- Miguel Ângelo da Silva Mello - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de março de 2010.

Eduardo Dalbosco
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS QUE DESIGNAM A FUNÇÃO DE DIRETOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, DESIGNA:

Portaria nº003/97 – designa para exercer a função de **DIRETOR**, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir de 03 de fevereiro de 1997, as seguintes professoras:

☐ **SILVIA FERNANDES**, matrícula nº 7825, da Escola Municipal Coronel Alire Carneiro

☐ **ROSANGELA LONGARETE**, matrícula nº 11200, da Escola Municipal Professora Ana Soares Paul

☐ **MARILDA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 19552, da Escola Municipal Governador Heriberto Hulse.

☐ **BRÍGIDA MARIA ERHARDT**, matrícula nº 8154, da Escola Municipal João Costa.

☐ **VANDERLÉIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 15008, da Escola Municipal José do Patrocínio.

☐ **JAMILE LORENASTEINGRÄBER**, matrícula 14672, da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral.

☐ **ANELISE TEREZINHA DE CAMPOS**, matrícula nº 8092, da Escola Municipal Governador Pedro ivo Campos.

☐ **LUCI LEILA DA CUNHA**, matrícula 14662, da Escola Municipal Valentim João da Rocha.

Portaria nº 017/97 – designa a Professora **JOSINA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 8451-X, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor José Mota Pires, a partir de 28 de abril de 1997.

Portaria nº 063/97 – designa o Professor **MANOEL LASTA**, matrícula nº 7668-4, para exercer a função de **DIRETOR** da Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, a partir de 05 de maio de 1997.

Portaria nº 188/97 – designa a Professora **JANDIRA DOS REIS CIDRAL**, matrícula nº 7450-X, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Saul Sant’Anna de Oliveira Dias, a partir de 23 de junho de 1997.

Portaria nº 251/97 – designa a Professora **ESTHER RIEPER PERINI**, matrícula nº 16170-3, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer, a partir de 1º de julho de 1997.

Portaria nº 446/97 – designa a Professora **ELIZETE MARIA DE SOUSA DA ROSA**, matrícula nº 8193-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, a partir de 1º de outubro de 1997.

Portaria nº 448/97 – designa a Professora **SILVIA HELENA CARDOSO RIBEIRO**, matrícula nº 12481-2, para exercer a função de **DIRETORA** Jardim de Infância Esperança, a partir de 1º de outubro de 1997.

Portaria nº 450/97 – designa a Professora **MARISA SCHRAMM**, matrícula nº 8268-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, a partir de 1º de outubro de 1997.

Portaria nº 453/97 – designa a Professora **SÔNIA APARECIDA PISKE DA COSTA**, matrícula nº 8194-2, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, a partir de 1º de outubro de 1997.

Portaria nº 010/98 – designa a Professora **CLAUDIA MEDEIROS SOARES NUNES**, matrícula nº 14159-4, para exercer a função de **DIRETORA** do Jardim de Infância Sementinha, a partir de 25 de setembro de 1998.

Portaria nº 016/98 – designa a Professora **MARISTELA RAMOS RODRIGUES**, matrícula nº 8461-4, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Pauline Parucker, a partir de 1º de outubro de 1998.

Portaria nº 047/98 – designa a Professora **ADRIANA GRUBBA NUNES**, matrícula nº 18605-0, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Honório Saldo, a partir de 2 de fevereiro de 1998.

Portaria nº 057/98 – designa a Professora **ILZA**

SCHNEIDER, matrícula 8475-3, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt, a partir de 2 de fevereiro de 1998.

Portaria nº 063/98 – designa a Professora **ELVIRA LUCIANE GUEDES ANDRIOLLI**, matrícula nº 8145-3, para exercer a função de **DIRETORA** do Jardim de Infância Pedacinho de Céu, a partir de 2 de fevereiro de 1998.

Portaria nº 065/98 – designa a Professora **EUGÊNIA HELENA D’ÁVILA DE BORBA**, matrícula nº 21966, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Evaldo Koehler, a partir de 02 de março de 1998.

Portaria nº 002/99 – designa a Professora **KATIA MARIA VELHO DA ROSA**, matrícula nº 12892-2, para exercer a função de **DIRETORA** do Jardim de Infância Estrelinha Brilhante, a partir de 05 de fevereiro de 1999.

Portaria nº 013/99 – designa a Professora **MARIA ELIANE CUNHA**, matrícula nº 18434-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Nove de Março, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Portaria nº 019/99 – designa a Professora **SILVIA SOARES NUNES**, matrícula nº 19549-3, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Ada Sant’Anna da Silveira, a partir de 05 de fevereiro de 1999.

Portaria nº 033/99 – designa a Professora **DENISE KUNDE ARTEAGA**, matrícula nº 21937-0, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Portaria nº 050/99 – designa a Professora **MARIA APARECIDA ZANINI**, matrícula nº 07913-0, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, a partir de 3 de maio de 1999.

Portaria nº 088/79 – designa a Professora **OTÍLIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 13107-8, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem, a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Portaria nº 107/99 – designa a Professora **SÔNIA MARIA VICENTE**, matrícula nº 20957-2, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Lagoa Bonita, a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Portaria nº 009/2000 – designa a Professora **INARA MARQUES FLUCK**, matrícula nº 23739-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann, a partir de 14 de março de 2000.

Portaria nº 1379/2000 – designa a Professora **GILSARA MARIADOS SANTOS**, matrícula nº 11990-4, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Reinaldo de França, a partir de 3 de outubro de 2000.

Portaria nº 019/2001 – designa a Professora **ROSEMEIRE NEVES DUMONT LADEIRA**, matrícula nº 17780-7, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Estrada D’Oeste, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria nº 056/2001 – designa a Professora **AIDE MARA BACHTOLD**, matrícula nº 10330-8, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann, a partir de 3 de agosto de 2001.

Portaria nº 064/2001 – designa a Professora **ZELI TEREZINHAGOMES**, matrícula nº 15212-2, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Castelo Branco, a partir de 3 de agosto de 2001.

Portaria nº 066/2001 – designa a Professora **CESARINA GORETE ZIMMER**, matrícula nº 10037-7, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Célio Gomes de Oliveira, a partir de 3 de agosto de 2001.

Portaria nº 072/2001 – designa a Professora **ELIZETE**

ZOBOLLI, matrícula nº 16704-9, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Espinheiros, a partir de 3 de agosto de 2001.

Portaria nº 086/2001 – designa a Professora **SIDNEI ROSS COMPER**, matrícula nº 10653-4, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, a partir de 3 de agosto de 2001.

Portaria nº 096/2001 – designa a Professora **TANARA REGINA HOFFMANN**, matrícula nº 18422-7, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, a partir de 3 de agosto de 2001.

Portaria nº 100 – designa a Professora **ROSANE APARECIDA DA SILVEIRA DALLABONA**, matrícula nº 10218-2, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Itaum, a partir de 3 de agosto de 2001.

Portaria nº 103/2001 – designa a Professora **NAIRA BRANDALISE**, matrícula nº 14022-0, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Ademar Garcia, a partir de 3 de agosto de 2001.

Portaria nº 107/2001 – designa a Professora **TÂNIA REGINA BUENO**, matrícula nº 13769-5, para exercer a função de **DIRETORA** do Jardim de Infância Cachinhos de Ouro, a partir de 1º de setembro de 2001.

Portaria nº 008/2002 – designa a Professora **KÁTIA REGINA SCHROEDER ROSA**, matrícula nº 8125-4, para exercer a função de **DIRETORA** do Jardim de Infância Branca de Neve, a partir de 4 de fevereiro de 2202.

Portaria nº 049/2002 – designa a Professora **SIMONE CIDRAL STRINGARI**, matrícula nº 14983-0, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Guanabara, a partir de 12/08/2002.

Portaria nº 052/2002 – designa a Professora **ZILVETE DE MIRANDA GONÇALVES**, matrícula nº 8288-8, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, a partir de 15 de agosto de 2002.

Portaria nº 002/2003 – designa a Professora **MARIA SUELI CABRAL DA MAIA**, matrícula nº 14004-8, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Portaria nº 031/2003 – designa a Professora **TANIA MARIA BRENZINCK SANTANA**, matrícula nº 15903-0, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Jardim Iririú, a partir de 3 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 058/2003 – designa a Professora **ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 15132-6, para exercer a função de **DIRETORA** do Jardim de Infância Girassol, a partir de 28 de julho de 2003.

Portaria nº 030/2004 – designa a Professora **DENISE BARKEMEYER MIERS**, matrícula nº 8494-0, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Padre Carlos, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

Portaria nº 033/2004 – designa a Professora **CARMEN CÉLIA BAPTISTA**, matrícula nº 8251-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

Portaria nº 042-2004 – designa a Professora **SONIA REGINA ARNDT NEMER**, matrícula nº 10204-5, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Nova Brasília, a partir de 1º de março de 2004.

Portaria nº 050/2004 – designa a Professora **KATY APARECIDA ROCHA**, matrícula nº 19140-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor

Júlio Machado da Luz, a partir de 29 de março de 2004.

Portaria nº 051/2004 – designa a Professora **SILVANE APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 25902-3, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Hermann Muller, a partir de 29 de março de 2004.

Portaria nº 055/2004 – designa a Professora **MARLENE TERESINHA ZIMMER MALSCHITZKY**, matrícula nº 12937-9, para exercer a função de **DIRETORA** do Jardim de Infância Raio de Sol, a partir de 1º de maio de 2004.

Portaria nº 060/2004 – designa a Professora **ROSILENE INÁCIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 17941-3, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, a partir de 1º de julho de 2004.

Portaria nº 073/2004 – designa a Professora **AURA LANA DOS REIS KAMRADT**, matrícula nº 7930-8, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Sadalla Amin Ghanem, a partir de 18 de junho de 2004.

Portaria nº 007/2005 – designa a Professora **MARIA ZENIR NIESHUES**, matrícula nº 8340-6, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Padre Valente Simioni, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Portaria nº 015/2005 – designa a Professora **DEIZE CARLA MORONI**, matrícula nº 22302-1, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Ribeirão do Cubatão, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Portaria nº 033/2005 – designa a Professora **MARIA HEDIR MANOEL DOS SANTOS CORRÊA**, matrícula nº 9706-8, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Juarez Machado, a partir de 4 de março de 2005.

Portaria nº 036/2005 – designa a Professora **ANGELI DOS REIS**, matrícula nº 32132-1, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Estrada Blumenau, a partir de 2 de fevereiro de 2005.

Portaria nº 041/2005 – designa a Professora **CLAUDETE BRUMMER HUCH**, matrícula nº 25101-6, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dedo Grosso, a partir de 8 de abril de 2005.

Portaria nº 044/2005 – designa a Professora **MARLI TEREZINHA MACHADO STEINER**, matrícula nº 9660-8, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Bucarein I, a partir de 7 de abril de 2005.

Portaria nº 049/2005 – designa a Professora **ROSE MARIA FELIZARI**, matrícula nº 11738-5, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, a partir de 16 de maio de 2005.

Portaria nº 058/2005 – designa a Professora **CIBÉRIE TOMAZONI FELSKE**, matrícula nº 15775-8, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, a partir de 8 de agosto de 2005.

Portaria nº 059/2005 – designa a Professora **MARIA ORÁVIA COSTA**, matrícula nº 10036-2, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Jardim Edilene, a partir de 15 de agosto de 2005.

Portaria nº 061/2005 – designa a Professora **SOLANGE DA VEIGA**, matrícula nº 13801-4, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Parque Guarani, a partir de 15 de agosto de 2005.

Portaria nº 075/2005 – designa a Professora **MARIA HELENA DA ROSA DAMÉ**, matrícula nº 14497-1, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Jardim Paraíso, a partir de 03 de novembro de 2005.

Portaria nº 077/2005 – designa a Professora **TATIANA LÚCIA RAULINO DA SILVA**, matrícula nº 8493-5, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Ulysses Guimarães, a partir de 03 de novembro de 2005.

Portaria nº 086/2005 – designa a Professora **SANDER NIEHUES ROSSI**, matrícula nº 15007-5, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Portaria nº 005/2006 – designa a Professora **MARIA JUDITI BINI**, matrícula nº 9877-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Sete de Setembro, a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Portaria nº 006/2006 – designa a Professora **JUREMA GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 27056-4, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Germano Lenschow, a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Portaria nº 051/2006 – designa a professora **LUCIANE BASTOS STRINGARI**, matrícula nº 11966-2, para exercer a função de **Coordenadora** do Centro de Apoio Pedagógico – CEAPE, a partir de 1º de novembro de 2006.

Portaria nº 054/2006 – designa a Professora **NORMA CONCEIÇÃO FREITAS**, matrícula nº 17759-6, para exercer a função de **Coordenadora** do Centro de Apoio Pedagógico – CEAPE, a partir de 1º de novembro de 2006.

Portaria nº 055/2006 – designa a Professora **LILIAN MEIER**, matrícula nº 19578-3, para exercer a função de **Coordenadora** do Centro de Apoio Pedagógico – CEAPE, a partir de 1º de novembro de 2006.

Portaria nº 021/2007 – designa a Professora **MARA SILVIA AMARAL**, matrícula nº 23762-7, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Francisco Rieper, a partir de 5 de fevereiro de 2007.

Portaria nº 022/2007 – designa a Professora **TANIA REGINA VALADÃO**, matrícula nº 22216-5, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Estrada Palmeiras, a partir de 5 de fevereiro de 2007.

Portaria nº 023/2007 – designa a Professora **CLÁUDIA REGINA MOSER BARBOSA**, matrícula nº 19958-6, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Prefeito Emilio Stock Junior, a partir de 5 de fevereiro de 2007.

Portaria nº 025/2007 – designa a Professora **ROSELI MARIA ANTÃO DA COSTA**, matrícula nº 18690-2, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, a partir de 5 de fevereiro de 2007.

Portaria nº 030/2007 – designa a Professora **DORACI FUCK GAMBA**, matrícula nº 11946-3, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Peter Pan, a partir de 1º de março de 2007.

Portaria nº 032/2007 – designa a Professora **PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 19776-7, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Otto Ristow Filho, a partir de 1º de março de 2007.

Portaria nº 056/2007 – designa a Professora **SANDRA REGINA FACHINI CORDEIRO**, matrícula nº 24132-7, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, a partir de 2 de julho de 2007.

Portaria nº 092/2007 – designa a Professora **SUELI MARIA BERNARDI**, matrícula nº 11193-1, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Sigelfrid Poffo, a partir de 1º de setembro de 2007.

Portaria nº 047/2008 – designa a Professora **SUSANA SELI ADÃO DA SILVA**, matrícula nº 22989-6, para exercer a função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Amandos Finder, a partir de 1º de abril de 2008.

Portaria nº 051/2008 – designa a Professora **ELIANE NOGUEIRA**, matrícula nº 17025-0, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro Educacional Infantil Namir Alfredo Zattar, a partir de 1º de abril de 2008.

Portaria nº 056/2008 – designa a Professora **SINEIDE CAMPOS COSTA**, matrícula nº 20447-0, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Figueiredo de Campos, a partir de 1º de abril de 2008.

Portaria nº 059/2008 – designa a Professora **DAGMAR EDITH FRIEDRICH**, matrícula nº 17710-5, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dom Pedro I, a partir de 14 de abril de 2008.

Portaria nº 066/2008 – designa a Professora **EDILENE PEREIRA PRAZERES**, matrícula nº 22993-9, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Prefeito Joaquim Félix Moreira, a partir de 1º de julho de 2008.

Portaria nº 071/2008 – designa a Professora **ELIZABETH FISCHER TELLES DE PROENÇA**, matrícula nº 19529-4, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Anaburgo, a partir de 1º de julho de 2008.

Portaria nº 078/2008 – designa a Professora **SANDRA LIDIA ROQUE FUNKE**, matrícula nº 14278, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle, a partir de 1º de agosto de 2008.

Portaria nº 093/2008 – designa a Professora **OLÍVIA MICHELS**, matrícula nº 8177-4, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Iraci Schmidlin, a partir de 4 de agosto de 2008.

Portaria nº 084/2009 – designa a Professora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 14029-5, a exercer para função de **DIRETORA INTERINA** do Centro de Educação Infantil Zé Carioca, a partir de 1º de abril de 2009.

Portaria nº 028/2009 – designa a Professora **ANDRÉA SUELI OLIVEIRA**, matrícula nº 15956-3, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Max Colin, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 032/2009 – designa a Professora **ELIANA GERALDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 14659-1, a exercer para função de **DIRETORA** do CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 034/2009 – designa o Professor **MARIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 15497-8, a exercer para função de **DIRETOR** da Escola Municipal Amador Aguiar, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 036/2009 – designa a Professora **JURACY KAMRADT**, matrícula nº 28279, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 039/2009 – designa a Professora **IRENE ROHLING TORRES**, matrícula nº 10703, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 040/2009 – designa a Professora **KATIA MARISE SCHWARTZ**, matrícula nº 28282-0, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Adolpho Bartsch, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 042/2009 – designa o Professor **JOSÉ LUIZ DA VEIGA**, matrícula nº 11964-5, a exercer para função de **DIRETOR** da Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 045/2009 – designa a Professora **APARECIDA DE OLIVEIRA MODESTO**, matrícula nº 15316-2, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Laura Andrade, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 049/2009 – designa a Professora **MARIA CILENE ZIMERMANN ANDRÉ**, matrícula nº 15767-0, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, a partir de 9 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 050/2009 – designa a Professora **SOLANGE DE SOUZA SEGER**, matrícula nº 21598-9, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, a partir de 9 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 054/2009 – designa o Professor **LUIS MAURI ANTUNES**, matrícula nº 14176, a exercer para função de **DIRETOR** da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, a partir de 2 de fevereiro de 2009.

Portaria nº 067/2009 – designa a Professora **JANETE MELO DE SOUZA DE LIZ**, matrícula nº 26860, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Maria Magdalena Mazzolli, a partir de 1º de março de 2009.

Portaria nº 068/2009 – designa a Professora **ROSANGELA ZANELLA**, matrícula nº 13803-1, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, a partir de 2 de março de 2009.

Portaria nº 074/2009 – designa a Professora **DEISE MARIA MICHALAK BARNABE**, matrícula nº 26712, a exercer para função de **COORDENADORA** do Ceape Norte, a partir de 13 de abril de 2009.

Portaria nº 076/2009 – designa a Professora **ELIANE SALETE PUHL**, matrícula nº 15051, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecirovski, a partir de 1º de abril de 2009.

Portaria nº 092/2009 – designa a Professora **ANÉSIA MARIA CARDOSO**, matrícula nº 9284-0, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, a partir de 1º de abril de 2009.

Portaria nº 096/2009 – designa a Professora **IVETE FERREIRA**, matrícula nº 15099-3, a exercer para função de **DIRETORA** das Escolas Municipais Prefeito Luiz Gomes, a partir de 4 de maio de 2009.

Portaria nº 097/2009 – designa o Professor **ZULCÉLIO JOSÉ SCHELLER**, matrícula nº 17664-7, a exercer para função de **DIRETOR** da Escola Municipal Doutor Nelson de Miranda Coutinho, a partir de 22 de maio de 2009.

Portaria nº 102/2009 – designa o Professor **ALÍRIO ROCHA MARTINS**, matrícula nº 24031-8, a exercer para função de **DIRETOR** da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, a partir de 10 de março de 2009.

Portaria nº 107/2009 – designa a Professora **PATRÍCIA MARLISE GUEDES MORENO JUNGES**, matrícula nº 14438, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Miosótis, a partir de 1º de maio de 2009.

Portaria nº 125/2009 – designa a Professora **IRENE FRANÇA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 14197, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Eliane Kruger, a partir de 1º de junho de 2009.

Portaria nº 126/2009 – designa a Professora **ZULEIDE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 17884, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Aventuras de Criança, a partir de 1º de junho de 2009.

Portaria nº 133/2009 – designa o Professor **REINALDO DUTRA DA SILVA**, matrícula nº 15107-0, a exercer para função de **DIRETOR** da Escola Municipal Professora

Eladir Skibinski, a partir de 1º de junho de 2009.

Portaria nº 135/2009 – designa a Professora **MARCIA BOTELHO DE FREITAS KARGER**, matrícula nº 20145-7, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, a partir de 9 de junho de 2009.

Portaria nº 142/2009 – designa a Professora **SANDRA MARTINS DE JESUS SCHROEDER**, matrícula nº 14513, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, a partir de 2 de junho de 2009.

Portaria nº 147/2009 – designa a Professora **ZENILDA MOREIRA TROMM**, matrícula nº 12975, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Anita Garibaldi, a partir de 25 de junho de 2009.

Portaria nº 154/2009 – designa a Professora **ROSÂNGELA KOENING DE MOURA KOPSCH**, matrícula nº 13054-4, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Doutor Abdon Batista, a partir de 1º de julho de 2009.

Portaria nº 173/2009 – designa a Professora **FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17789-0, a exercer para função de **DIRETORA INTERINA** da Escola Municipal Presidente Castello Branco, a partir de 6 agosto de 2009.

Portaria nº 189/2009 – designa a Professora **DORIS APARECIDA SELL ARNDT MENEGHELLI**, matrícula nº 13044, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Mundo Azul, a partir de 2 de setembro de 2009.

Portaria nº 197/2009 – designa o Professor **ADAILTON LUIS CORRÊA**, matrícula nº 35722-9, a exercer para função de **DIRETOR** do CAIC Professor Mariano Costa, a partir de 1º de setembro de 2009.

Portaria nº 197/2009 – designa a Professora **SUSANA DUARTE DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13885, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Herondina da Silva Vieira, a partir de 1º de setembro de 2009.

Portaria nº 201/2009 – designa a Professora **GUIOMAR APARECIDA DA MOTA**, matrícula nº 19790, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Doutor Ruben Roberto Schmidlin, a partir de 7 de outubro de 2009.

Portaria nº 209/2009 – designa a Professora **DENISE VELTERLEIN KRICHELDORF**, matrícula nº 26917, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Eugênio Klug, a partir de 1º de outubro de 2009.

Portaria nº 212/2009 – designa a Professora **IVETE TEREZINHAMARASCA**, matrícula nº 22973-0, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Vereador Hubert Hübner, a partir de 16 de novembro de 2009.

Portaria nº 216/2009 – designa a Professora **JULIETH ADRIANA CIPRIANO**, matrícula nº 20660-5, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Iririu, a partir de 1º de novembro de 2009.

Portaria nº 219/2009 – designa a Professora **ELOIR BACHTOLD**, matrícula nº 12199, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Padre Carlos, a partir de 1º de novembro de 2009.

Portaria nº 223/2009 – designa a Professora **ANA PAULA MELLO ANTEQUEIRA BRENNEINSEN**, matrícula nº 18416, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Raio de Sol II, a partir de 1º de novembro de 2009.

Portaria nº 224/2009 – designa a Professora **ROSANA APARECIDA GARCIA MANARIN**, matrícula nº 26216,

a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de novembro de 2009.

Portaria nº 227/2009 – designa a Professora **LUCILENE BORGES DA SILVA**, matrícula nº 11243, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Ivan Rodrigues, a partir de 1º de novembro de 2009.

Portaria nº 233/2009 – designa a Professora **MARA BEATRIZ POPENG**, matrícula nº 13866, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Fátima, a partir de 1º de novembro de 2009.

Portaria nº 020/2010 – designa a Professora **ELISABET STARANSHECK**, matrícula nº 10719-3, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, a partir de 27 de janeiro de 2010.

Portaria nº 021/2010 – designa a Professora **MARILÉIA DA CUNHA MELLO**, matrícula nº 21054-9, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag, a partir de 26 de janeiro de 2010.

Portaria nº 022/2010 – designa a Professora **JAQUELINE DE FÁTIMA MENEGON**, matrícula nº 24571-3, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, a partir de 26 de janeiro de 2010.

Portaria nº 023/2010 – designa a Professora **ANELISE WISBECK**, matrícula nº 12025-8, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Doutor Hans Dieter Schmidt, a partir de 26 de janeiro de 2010.

Portaria nº 024/2010 – designa a Professora **SANDRA REGINA DE SOUZA**, matrícula nº 8311-0, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss, a partir de 26 de janeiro de 2010.

Portaria nº 025/2010 – designa a Professora **ANELIR MENEGARO**, matrícula nº 15044, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Arinor Vogelsanger, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Portaria nº 028/2010 – designa a Professora **ELAIR LEMOS FERNANDES**, matrícula nº 7951-0, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Doutor José Antonio Navarro Lins, a partir de 27 de janeiro de 2010.

Portaria nº 034/2010 – designa a Professora **CLEIDE MACHADO DOS REIS**, matrícula nº 23774, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Pastos Hans Muller, a partir de 27 de janeiro de 2010.

Portaria nº 043/2010 – designa o Professor **ROBSON MARCELO DE SOUZA**, matrícula nº 19822, a exercer para função de **DIRETORA** da /Escola Municipal Paul Harris, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Portaria nº 052/2010 – designa a Professora **TATIANE APARECIDA NEVES DA SILVA**, matrícula nº 16011, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Arte e Vida, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Portaria nº 054/2010 – designa a Professora **RUTH DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 17707, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Paraíso da Criança, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Portaria nº 059/2010 – designa a Professora **ROSANE SCHROEDER**, matrícula nº 8442, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Pedro Paulo Hings Colin, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Portaria nº 060/2010 – designa a Professora **ADRIANA SILVIA DE CAMARGO CLEMENTE**, matrícula nº 17731, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Beija Flor, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Portaria nº 069/2010 – designa a Professora **ANA KARINA DE OLIVEIRA ZACCHI**, matrícula nº 15470, a exercer para função de **DIRETORA** da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, a partir de 10 de março de 2010.

Portaria nº 073/2010 – designa a Professora **LÍDIA WERNER**, matrícula nº 10326, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Alzelir Terezinha Gonçalves Pacheco, a partir de 1º de março de 2010.

Portaria nº 077/2010 – designa a Professora **LUCIANE SCHAPPO DE CASTILHO PEREIRA**, matrícula nº 12294, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Miraci Deretti, a partir de 1º de março de 2010.

Portaria nº 082/2010 – designa a Professora **MERIANE CARINA MAIBERG**, matrícula nº 13094, a exercer para função de **DIRETORA** do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, a partir de 1º de março de 2010.

PROMOTUR

PORTARIA Nº 002/2010

A Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - **Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das documentações e propostas apresentadas as Licitações, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 05 de março de 2010, que ficará assim constituída:**

Membros Efetivos:	Josué Lino Espíndula Cleusa Rodrigues Weber Simone Krzeminski Budal Arins Noeli Thomaz
--------------------------	--

Membros Suplentes:	Edemir Giovanella Aracéli Fachini Freitas Henrique Budal Arins
--------------------	--

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2009 de 21/10/2009.

Joinville, 05 de março de 2010.

Josemar Augusto Kolling
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Compôr Comissão para acompanhamento e julgamento do Processo Administrativo instaurado para dar cumprimento ao Acórdão nº 1378/2009, exarado nos autos do processo nº LCC – 07/00567909 que tramita junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativamente ao Contrato nº 273/2007, firmado com a empresa ECL Engenharia e Construções Ltda, os senhores:

Francieli Cristini Schulz Peralta
Jaime Teixeira Chaves
Gilberto Tortato
Alberto Jorge Francisco

Vera Márcia Haufe Gubert
Joinville, 05 de março de 2010.
 Marcos Odainai Secretário
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2010
O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve,
Art. 1º - Para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 231/09, este contrato faz parte do Projeto II do PNAFM, ficando assim constituída:
Patricia Becker Giampaolo Marchesini Celso Voss Vieira Carla Cristina Pereira Clarissa Campos de Sá Rafael Alves Carlos Alberto de Oliveira Emir de Oliveira Dias Ricardo Werner Plathow Sidnei Rodrigues Saulo Vicente Rocha
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 041/2009 de 06.10.2009
Joinville, 16 de março de 2010.
 Marcos Odainai Secretário
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2010
O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve,
Nomear a Comissão Especial para o processo de Comparação de Preço nº 046/2010, que tem como objeto Equipamentos Fluviométricos para a rede de monitoramento da quantidade de água do projeto de revitalização ambiental e qualificação urbana em áreas das bacias elementares dos rios Cachoeira, Cubatão e Pirai – Viva Cidade, composta pelos seguintes membros:
 Presidente Francieli Cristini Schulz Peralta Dieter Klostermann Marcos Fernando Kielwagen Aline Zeli Venture Clarkson Wolf
Joinville, 17 de março de 2010.
 Marcos Odainai Secretário
RESOLUÇÕES
CONURB – PARCERIA VERDE
Termo de Cooperação nº 0082/2010 Adotante: Drumm Indústria de Polpa de Frutas Ltda M.E Objeto: Praça Local: Praça Nereu Ramos - centro Prazo: 05/03/2010 á 04/03/2011
Termo de Cooperação nº 0083/2010 Adotante: Evolucion Academia Cond. Físico Ltda M.E Objeto: Canteiro Local: Rua Paulo Schroeder entre as Ruas Dos Farmacêuticos e Rua Dos Radialistas

Prazo: 05/03/2010 á 04/03/2011
Termo de Cooperação nº 0084/2010 Adotante: Evolucion Academia Cond. Físico Ltda M.E Objeto: Rotulas e Canteiros Local: Trevo da entrada do Bairro Boehmerwald Prazo: 05/03/2010 á 04/03/2011
Termo de Cooperação nº 0085/2010 Adotante: Evolucion Academia Cond. Físico Ltda M.E Objeto: Canteiro Local: Av.Paulo Schroeder no semáforo com a Rua Boehmerwald Prazo: 05/03/2010 á 04/03/2011
Termo de Cooperação nº 0086/2010 Adotante: Evolucion Academia Cond. Físico Ltda M.E Objeto: Canteiros Local: Rua Santa Catarina Km 4 Prazo: 05/03/2010 á 04/03/2011
Termo de Cooperação nº 0087/2010 Adotante: 62º Batalhão de Infantaria Objeto: Praça Monte Castelo Local: Final Av. Getulio Vargas Prazo: 12/03/2010 á 11/03/2011
RESOLUÇÃO Nº 001/2010
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIO
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVIII 188ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de janeiro de 2010 e considerando, - que a partir desta data, as conselheiras Janaina Martins, representante da Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN e Lila Jerusa Nascimento Abreu, representante do Nucleo de Fonoaudiologia da ACIJ, deixam de fazer parte deste conselho.
RESOLVE ELEGER , pelo mandato de trinta (30) dias, um vice-presidente e um secretário para sua Mesa Diretora, conforme abaixo: VICE-PRESIDENTE: ALBERTINA VALENTINE CRISTOFOLINI – Titular da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, do segmento dos Profissionais de Saúde; SECRETÁRIO GERAL: VALMOR JOÃO MACHADO – Titular do Conselho Local de Saúde do bairro São Marcos, do segmento Usuários;
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, <i>Assina</i> a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente <i>Homologada e Publicada</i> .
Joinville, 25 de janeiro de 2009.
Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Valmor João Machado Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde
Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde
O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, <i>HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.</i>
Carlito Merss Prefeito Municipal
RESOLUÇÃO Nº 002/2010

PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.001/2010, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVIII 188ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de janeiro de 2010, <i>RESOLVE APROVAR O PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ</i> . Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, <i>Assina</i> a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente <i>Homologada e Publicada</i> . Joinville, 25 de janeiro de 2009.
Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde
Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde
O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, <i>HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.</i>
Carlito Merss Prefeito Municipal
RESOLUÇÃO Nº 003/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º. TRIMESTRE DE 2009 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.002/2010, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVIII 188ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de janeiro de 2010, RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º. TRIMESTRE DE 2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, <i>Assina</i> a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente <i>Homologada e Publicada</i> .
Joinville, 25 de janeiro de 2009.
Cléia Aparecida Clemente Giosole Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Valmor João Machado Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde
Tarcísio Crocomo Secretário Municipal de Saúde
O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, <i>HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.</i>
Carlito Merss Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2010

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º. TRIMESTRE DE 2009 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.003/2010, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVIII 188ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de janeiro de 2010, **RESOLVE APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º. TRIMESTRE DE 2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 25 de janeiro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Valmor João Machado
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 044/2009

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO GESTORA LOCAL DO PROJETO PRÓ-SAÚDE “ A UNIVERSIDADE A SERVIÇO DA SAÚDE” DA UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de novembro de 2009, por maioria de votos dos conselheiros presentes, RESOLVE APROVAR a indicação das Conselheiras representantes do segmento usuário, Marli Lipinski Wuff e Mauren Bruckheimer, titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Gestora Local do Projeto Pró-Saúde “ A Univerdidade a Serviço da Saúde”, da UNIVILLE. Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 051/2009

ALTERAÇÕES NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 186ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de novembro de 2009, e, considerando

o Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, em 20.04.06, que tem por objetivo, integrar o hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde; que o presente Convênio prevê a elaboração do Plano Operativo Anual e este deve ser elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José; que há necessidade de ajustamento no instrumento convenial vigente; que o Convênio contará com uma Comissão que deverá acompanhar a execução do referido Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários; que essa comissão será composta por representantes do hospital, da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde; que o Convênio será avaliado, mensalmente, sendo passível de revisão; que as alterações propostas ampliarão a capacidade de atendimento dentro dos valores determinados; **RESOLVE APROVAR** as alterações efetuadas no Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*. Joinville, 30 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 052/2009

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXVI 116ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde,

de 07 de dezembro de 2009, por maioria de votos dos conselheiros presentes, RESOLVE APROVAR a indicação dos Conselheiros, Valmor João Machado e Nelson Holz, titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão para elaboração do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 07 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 054/2009

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 RESOLVE APROVAR A PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 055/2009

CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA-AMBULATORIAL E INTERNADOS, TERAPIA NUTRICIONAL, TRAUMATOLOGIA E ALTA COMPLEXIDADE QUEIMADOS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 041/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,

- que a área de abrangência (municípios) para o atendimento do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria nos serviços de Oncologia Pediátrica – ambulatorial e internados, Traumatologia pediátrica e Alta Complexidade em Queimados – Infantil compreende as regiões do planalto norte/nordeste de Santa Catarina;
- que existem 10 leitos disponíveis para o atendimento em oncologia pediátrica;
- o Serviço de Terapia Nutricional para o Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria é de suma importância em função daquela unidade já possuir 151 leitos ativos, incluindo UTI Pediátrica e Neonatal;

RESOLVE APROVAR A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA, TERAPIA NUTRICIONAL, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA E ALTA COMPLEXIDADE EM QUEIMADOS – INFANTIL, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 056/2009

HABILITAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE NA BUSCA ATIVA E RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 042/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,

que o Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria de Joinville possui todos os requisitos técnicos e legais para a habilitação em retirada de órgãos e tecidos para transplantes – busca ativa, conforme previsto no Plano Estadual de Transplantes

RESOLVE APROVAR SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA NA BUSCA ATIVA E RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 057/2009

CREDENCIAMENTO DE 07 (SETE) LEITOS DE UTI NEO NATAL PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº. 043/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando que,

- os leitos de UTI Neonatal são unidades hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, necessárias para dar ao recém nascido maior suporte de vida;
- Joinville é referência para a região norte-nordeste de Santa Catarina em assistência hospitalar;
- existe um déficit de leitos de UTI Neonatal em toda região norte-nordeste de Santa Catarina;
- 100% dos leitos a serem credenciados no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria serão ofertados para o Sistema Único de Saúde e regulados pela Central Estadual de Leitos de UTI;
- a existência desses leitos em nosso município evitaria a transferência do recém nato para outros municípios, diminuindo os riscos de morte do mesmo, quanto a demora na efetivação da transferência e no seu transporte;
- haverá um incremento no número de leitos para 17 leitos/ SUS (hoje contamos com apenas 10 na Maternidade Darcy Vargas);
- os leitos de UTI Neonatal beneficiaria a população de crianças na faixa etária de 0 a 28 dias de vida;
- o custo/dia/SUS de uma internação em UTI Neonatal é de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- o Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria possui, segundo vistoria realizada naquela instituição, todos os equipamentos exigidos pelo Ministério da Saúde para seu credenciamento;

RESOLVE APROVAR

- *SEJA APROVADA A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS ATUAIS 07 (SETE) LEITOS DE UTI NEONATAL;*
- *SEJA ESTABELECIDO UM PRAZO LIMITE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) OU ATÉ QUE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS SEJAM GARANTIDAS, PARA QUE O NÚMERO DE LEITOS DE UTI NEONATAL NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA, SEJA AMPLIADO PARA 10 (DEZ), TENDO EM VISTA QUE O QUANTITATIVO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER 07 (SETE) LEITOS É O MESMO PARA ATENDER 10 (DEZ) LEITOS;*

folha nº.02,da Resolução nº.057/09/CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 059/2009

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2010-2013 E O COMPLEMENTO DOS INDICADORES DO PACTO CONFORME PORTARIA Nº.2.669/GM/MS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.053/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,

- que o Plano Municipal de Saúde configura-se como um instrumento de auxílio ao gestor no processo de tomada de decisão, tendo suas prioridades, metas e estratégias sido estabelecidas em consonância com as propostas do Plano Plurianual - PPA 2010-2013, bem como com o Plano de Fortalecimento da Atenção Básica e Plano de Organização da Rede de Urgência e Emergência;
- que o complemento dos Indicadores do Pacto traz quinze novos indicadores;

RESOLVE APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2010-2013 e o complemento dos Indicadores do Pacto, conforme Portaria Ministerial nº.2.669/GM/MS, com as seguintes ressalvas:

- que seja amplamente discutida com os técnicos de odontologia as ações propostas para ampliar a cobertura de primeira consulta programática em saúde bucal;
- que o Conselho Municipal de Saúde discuta uma forma de acompanhar as metas pactuadas ao longo do ano de 2010, bem como as ações necessárias para alcançá-las.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 061/2009

INDICADORES HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

REFERENTE O ANO DE 2008

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.047/09, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009, RESOLVE APROVAR OS INDICADORES HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT REFERENTE O ANO DE 2008.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 062/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE O PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRE DE 2009

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.051/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,
- a apresentação da Prestação de Contas do 1º e 2º Trimestre de 2009, do Hospital Municipal São José, na Assembleia Geral Ordinária do CMS em 28.09.09;
- o encaminhamento para análise e Parecer da Comissão de Assuntos Internos;
- o ofício nº. 160/09/CAI, datado de 13.10.09, o qual solicitava o detalhamento das contas do 1º e 2º trimestre de 2009 do HMSJ;
que o referido hospital encaminhou o balancete financeiro referente o período analisado e a receita orçamentária 2009;
- a participação do Diretor Executivo do hospital em reunião ordinária da comissão de Assuntos Internos, em 25.11.09, onde foram discutidas e esclarecidas as dúvidas que surgiram durante a análise do material apresentado;
RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 2º TRIMESTRE DE 2009, DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.
Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 063/2009

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O SEVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.052/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,
- que a minuta de Convênio de cooperação mútua, entre SESI e SMS, objetiva atender a permuta de serviços assistenciais de saúde, proposta pelo SESI- Unidade Regional de Joinville;
- que o Convênio de cooperação prevê a quantidade mensal de 20 (vinte) consultas da especialidade dermatologia e outras 20 (vinte) da oftalmologia, disponibilizadas pelo SESI, aos usuários do SUS, em sua clínica médica;
- que na contrapartida o Município/SMS deverá disponibilizar a Entidade SESI através de sua rede assistencial de saúde, 52 (cinquenta e dois) exames/mês de Patologia Clínica;
RESOLVE APROVAR A MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS E SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, COM A SEGUINTE RESSALVA:
- que no contrato do convênio cláusula segunda – das obrigações da entidade item 2, conste que, o Boletim de Produção Ambulatorial-BPA, também seja enviando ao CMS, anualmente;
- que no contrato do Convênio, Cláusula segunda – das obrigações da entidade, item 10, conste que o Plano de trabalho/atendimento, também seja enviado ao CMS, anualmente;.
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.
Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 064/2009

CONVÊNIO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE E ORGANIZAÇÃO NÃO

GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.054/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,
- que o município de Joinville não possui, até a presente data, uma Unidade Pública - Centro de Zoonoses;
- os problemas sanitários que os animais mal tratados e/ou abandonados ocasionam à Saúde Pública de nosso município;
- que a Organização Não-Governamental – Abrigo Animal se compromete a recolher os Cães e Gatos indicados pelo Município/Secretaria/Fundo, de acordo com a capacidade instalada do Abrigo Animal (não significando a captura);
- que a mesma deve encaminhar à SMS, mensalmente, relatório das atividades executadas, contendo o número de animais mantidos no Abrigo, número de eutanásias, animais doentes e outros que forem considerados importantes/relevantes;
- que garanta a tempo e hora, o acesso de funcionários da Secretaria Municipal da Saúde nas dependências do Abrigo;
- que deve ressaltar a participação do Município/Secretaria/Fundo nos eventos promovidos pela Entidade, através de cartazes e meios de comunicação;
- que deve recolher os animais, encaminhando-os à Clínica Veterinária para primeiros atendimentos e posterior transferência dos animais para as instalações do Abrigo Animal ou lar temporário;
- que deve manter a permanência e sequência do tratamento dos referidos animais nas instalações do Abrigo Animal até sua adoção definitiva;
- que deve realizar a coleta de amostras, através das Clínicas Veterinárias;
- que deve manter conta corrente na Coopercred/Prefeitura, a ser utilizada única e exclusivamente para movimentação dos recursos oriundos deste Convênio;
- deve receber os recursos liberados pelo Município/ Secretaria/Fundo e movimentá-los mediante o uso de cheques nominais para cada credor;
- que deve apresentar prestação de contas mensal e detalhada dos recursos recebidos ao Município/Secretaria/Fundo, em duas vias, sendo uma para a Gerência da Unidade de Vigilância Sanitária e outra para a Coordenação da Área Contábil e Financeira da Secretaria da Saúde, até 60 (sessenta) dias após liberação de cada parcela, de acordo com as normas estabelecidas, anexando cópia dos recibos e notas fiscais dos prestadores de serviço e/ou fornecedores da entidade;
- que a Entidade deve observar a nomenclatura, as normas, as rotinas e condutas clínicas preconizadas pela Gerência da Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;
folha nº.02 da Resolução nº.065/09 do CMS
- que sujeitar-se à e submeter-se à Vistoria Técnica da Gerência da Unidade de Controle, Avaliação e Auditoria, conforme preconiza a Lei Municipal nº 3.584/97, que criou, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, sistemas destinados ao planejamento das atividades e ao controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde-SUS, do Município de Joinville e do Decreto nº 8.865/98, que regulamentou o Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Joinville;
- que deve elaborar, anualmente, Plano de Trabalho/ Atendimento, a ser encaminhado no mês de fevereiro de cada ano, junto à Gerência da Unidade de Vigilância Sanitária para análise e aprovação, através de Parecer técnico emitido pela Secretaria da Saúde;
- que deve respeitar e observar aos prescritos contidos e elencados no Decreto Federal nº 24.645/34, Lei Federal nº 9.605/98, Lei Estadual nº 12.566/03 e demais legislação vigente;
- que responsabilizar-se-à por eventuais encargos trabalhistas e previdenciários, de seguro em geral e outros similares e danos causados a terceiros, referentes aos seus prepostos, participantes na execução deste Convênio e pelo pagamento de quaisquer taxas incidentes;
- que deve receber os animais avaliados e encaminhados pelo Município/Secretaria, através da GUVS/Coordenação

da Unidade de Vigilância Epidemiológica, que foram submetidos e/ou estão em maus tratos;
RESOLVE APROVAR APROVAR A SOLICITAÇÃO DE CONTINUIDADE DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE E A ORGANIZAÇÃO NÃO – GOVERNAMENTAL – ABRIGO ANIMAL NO VALOR DE R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)MÊS, ATÉ QUE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE GARANTA ESSE ATENDIMENTO EM UMA UNIDADE PÚBLICA (CENTRO DE ZOONOSES/COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL)
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.
Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 065/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ABRIGO ANIMAL REFERENTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer n.º 055/09, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009 e considerando,
- o número de animais retirados das ruas, doados e esterilizados por esta instituição;
- que o município de Joinville ainda não tem implantado o Centro de Zoonoses;
- o material encaminhado e a análise das planilhas referentes aos meses de setembro e outubro de 2009;
RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2009, COM A SEGUINTE RESSALVA:
- que nos próximos relatórios seja especificado o valor pago por cada procedimento e serviço realizado nas clínicas veterinárias vinculadas à instituição.”
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 066/2009

SOLICITAÇÃO A O DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS-DENASUS DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer n.º 056/09, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009, **RESOLVE APROVAR O ENVIO DE UM OFÍCIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS-DENASUS**, com o seguinte texto:
“Considerando,
- a proposta aprovada em Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 24.11.08, a qual solicitava a realização de uma Auditoria no Hospital Municipal São José;
- as informações veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada no ano de 2008 referente as dificuldades financeiras do Hospital Municipal São José – Joinville;
- a vistoria realizada pela Vigilância Sanitária Estadual naquele hospital;
O Conselho Municipal de Saúde vem mui respeitosamente solicitar do DENASUS uma auditoria referente ao período de 2008 até o primeiro semestre de 2009, no tocante a:
1. Verificar a instalações físico-funcionais e da assistência prestada aos usuários do SUS: - Centro Cirúrgico; - Laboratório; - Serviço de Nutrição e Dietética; - Higienização e Limpeza - Controle e Avaliação; - Recursos Humanos;
2. Análise de documentos, registros fichas, prontuários, avaliação dos prontuários médicos; - Produção Hospitalar; - Produção Ambulatorial; - Avaliação de Prontuários;
3. Análise contábil, financeira e orçamentária da aplicação dos recursos, contratos com terceiros, - Orçamento; - Receitas; - Financeiro; - Licitações/contratos - ver economicidade - Empresas contratadas e prestadores;
4. Entrevistas com dirigentes, funcionários e pacientes; - Prazo para agendamento de consulta/cirurgia;
5. Análise de processos licitatórios dos últimos 2 anos;
- Processos de compras; - Fornecedores; - Licitações fraudulentas; compras superfaturadas; - Fracionamento de despesas: a) Orçamento – demonstrativos das alterações do orçamento, auxílios subvenções ou contribuições, demonstrativos de contratos e convênios; b) quanto gastou – detalhamento das despesas; c) onde e como gastou – programas e ações; d) se as aquisições atendem a Lei nº 8666/93; e) se os salários estão dentro do plano de cargos e salários; f) se os servidores públicos lotados no hospital cumprem efetivamente a carga horária de trabalho estabelecida em seus contratos; g) processo de prestação de contas – ao gestor, ao controle social e tribunal; h) se o relatório da gestão financeira – contempla todas as ações; i) se existe déficit ou superávit.”
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da folha n.º 02 da Resolução n.º 067/09/CMS
Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 067/2009

CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2010
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009, **RESOLVE APROVAR O CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2010.**

Referência: Última segunda-feira útil de cada mês, das 18:30 horas às 20:30 horas.
Exceção: Dezembro.
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville – Rua Hermann August Lepper, 1.100–Saguaçu– Joinville - SC

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
Janeiro	25	Segunda-feira
Fevereiro	22	Segunda-feira
Março	29	Segunda-feira
Abril	26	Segunda-feira
Mai	31	Segunda-feira
Junho	28	Segunda-feira
Julho	26	Segunda-feira
Agosto	30	Segunda-feira
Setembro	27	Segunda-feira
Outubro	25	Segunda-feira
Novembro	29	Segunda-feira
Dezembro	13	Segunda-feira

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 068/2009

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA O ANO DE 2010
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de

dezembro de 2009, **RESOLVE APROVAR** A PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA O ANO DE 2010.

COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N. 017/2000

Missão: Promover a informação, comunicação e formação de lideranças, conselheiros locais e municipais de saúde, visando a construção coletiva de um novo momento para a efetivação do direito humano à Saúde, o fortalecimento do Sistema único de Saúde e a cidadania em nosso município.

CRONOGRAMA DOS SEMINÁRIOS:

Serão 02 (dois) Seminários de oito horas (das 08:00 às 12:00 h. e das 14:00 às 18:00 h.), no primeiro semestre do ano, perfazendo a carga horária de 24 horas/aula. Datas a serem definidas.

Seminário: Orçamento e Financiamento no Sistema único de Saúde
Seminário: Instrumentos de Gestão

CRONOGRAMA DAS CAPACITATAÇÕES:

Serão 09 (nove) encontros de duas horas (das 18:30 às 20:30 horas), sempre às 1ª.s e 3ª.s terças-feiras de cada mês, a partir do segundo semestre do ano de 2010, conforme cronograma, perfazendo a carga horária de 18 horas/aula.. Excepcionalmente, no mês de dezembro, ocorrerá um encontro.

Mês	Dias	
Agosto	3	17
Setembro	14	28
Outubro	5	19
Novembro	9	23
Dezembro	7	

Obs. Quanto ao horário e local, serão informados nas Assembléias do Conselho Municipal de Saúde e/ou via correio eletrônico.

Folha nº. 02 da Resolução nº. 067/09 do CMS
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º.do Art. 9º. da Lei Municipal nº. 5.290 de 2 de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º. do Artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 069/2009

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº009/2006-SEPLAN, FIRMADO ENTRE SMS E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE E ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009, RESOLVE APROVAR a indicação do Conselheiro, do segmento usuário, Mendes José Maulli, para compor a Comissão de acompanhamento do Convênio nº009/2006-SEPLAN, firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Assistência à Criança Deficiente-AACD e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente-ARCD.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, Alterada pela Lei nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 074 de 19 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 19 de novembro de 2009; Resolve: Conceder autonomia à Comissão de Legislação, Normas e Financiamento e Comissão de Políticas Públicas para analisar e deliberar em relação à Proposta de Lei que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Joinville, 19 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 075 de 19 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 19 de novembro de 2009; Resolve: Conceder autonomia à Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento para analisar e deliberar em relação à solicitação de Inscrição no CMAS para Fundação Pró-Rim.

Joinville, 19 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 076 de 24 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a Resolução nº 074/2009, que designou a comissão de Legislação, Normas e Financiamento e Comissão de Políticas Públicas para analisar a deliberar em relação à Proposta de Lei que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social; Considerando o artigo 22 do LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7/12/93 que dispõe sobre os benefícios eventuais, como sendo aqueles que visam o pagamento por natalidade ou mortalidade; Considerando a resolução do CNAS nº 212 e na resolução de nº 145/2008 do CMAS, que propõe critério para a regulamentação dos Benefícios Eventuais; Considerando o Decreto nº 6.307, de 14/12/2007 que regulamenta critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais nas modalidades de auxílio natalidade e funeral; Considerando a Lei Municipal nº 3.536, de 19 de agosto de 1997 que regula o funcionamento da prestação de serviços funerais no Município de Joinville. Considerando a Resolução nº 167, que aprova o Projeto de Lei que propõe critérios orientadores para a regulamentação da Provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Resolve: Aprovar o Projeto de Lei que propõe critérios orientadores para a regulamentação da Provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, com as alterações na redação dos seguintes artigos:

- Mudança do número da Resolução;
- Alteração do texto “Auxílio Habitação (...)” para “Auxílio Moradia (aluguel, luz, água, gás)” no Art. 5º - item 5;
- Inclusão do texto “desastres e de calamidade pública” no Parágrafo 1º do Art. 5º;
- Alteração do texto “2,00 UPM” para “4,00 UPM” no Art. 7º;
- Acréscimo do Parágrafo 2º no Art. 8º;
- Alteração do texto “60 (sessenta) dias” para “30 (trinta) dias” no Parágrafo 3º do Art. 8º;
- Acréscimo do texto “e ticket para refeição em restaurante popular”, após o texto “para esta finalidade”, no Art. 10º;
- Acréscimo do Art. 11º; e alteração no texto: “incluir pagamento de taxas nas situações de vulnerabilidades temporária mediante parecer técnico”.
- Acréscimo do texto “inclusive segunda via”, após o texto “carteira de identidade”; e do texto: “cadastro de pessoa física” no Art. 12º;
- Acréscimo do texto “através de procuração ou” no Art. 14º;
- Acréscimo do texto “à normatização e”, aos o texto “modelos de documentos necessários” no inciso IV do Art. 15º.
- Correção do nome da Secretaria de Assistência Social, antes escrito Secretaria Municipal de Assistência Social no Art. 18º.
- Acréscimo do texto “e doações destinadas ao FMAS, conforme previstos nos artigos 9 e 14 da Lei nº 5.622 de 25/09/06” no Art. 19º.

Joinville, 24 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 077 de 25 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando que ocorrerá nos dias 30/11, 01, 02 e 03 de dezembro de 2009, a VII Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília; Considerando a importância da participação de quatro delegados e uma observadora;

Considerando o Parecer nº 017/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;
Considerando a resolução nº 073/2009, que aprovou a participação de representantes do município na VII Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2009 em Brasília – DF;
Resolve:
Aprova a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 6.700,00 a serem utilizados nas despesas de: 5 (cinco) passagens aéreas ida e volta (Curitiba – Brasília e Brasília – Curitiba) no valor de R\$ 4.200,00 para 5 (cinco) participantes e R\$ 1.000,00 para despesas de hospedagem, R\$ 1.000,00 para alimentação, R\$ 400,00 para traslado para 2(duas) participantes governamentais, R\$ 80,00 para despesas de alimentação do motorista e R\$ 20,00 para despesas com pedágio. O recurso permitirá a participação de representantes do município na VII Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2009 em Brasília – DF, conforme segue:
Representantes Não-Governamentais
Evelise Maria Junkes Buzzi
Jairo Vargas Jerônimo
Vera Lúcia de Leão
Representantes Governamentais
Juliana de Aguiar Prudêncio
Mônica Cristina Romminger Tonet
Motorista
Osmar da Cunha
Joinville, 25 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 078 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para o Conselho Comunitário do Bairro Iriiri.

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 079 de 26 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando a Resolução nº 075/2009 do CMAS que concede autonomia à Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento para analisar e deliberar em relação à solicitação de Inscrição no CMAS para Fundação Pró-Rim. Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Deferir o certificado de inscrição de Assistência Social para a Fundação Pró-Rim, pela execução do Serviço de Capacitação sócio-profissional na modalidade de Proteção

Social Básica, como entidade Correlata à Política de Assistência Social.

Joinville, 26 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 080 de 08 de dezembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2009;
Considerando que o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – ProJovem é componente estratégico da Política Nacional de Juventude alinhada à Política Nacional de Assistência Social;
Considerando que o ProJovem é um Serviço socioeducativo continuado de Proteção Social Básica, que destina-se à população em situação de vulnerabilidade social; que afiança a segurança de convívio e promove o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; favorece o protagonismo dos jovens; tem como pilares a Matricialidade sócio-familiar e territorialidade da oferta;
Considerando que em Joinville o programa atenderá 400 adolescentes com idade entre 15 e 17 anos, nos CRAS Paranaguamirim, Morro do Meio, Jardim Paraíso e Parque Joinville, sendo 100 adolescentes em cada Unidade de CRAS;
Resolve:
Aprovar o Termo de Adesão do município de Joinville ao Programa ProJovem.

Joinville, 08 de dezembro de 2009

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 081 de 08 de dezembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Deferir a certificação de entidade Correlata a Política de Assistência Social à Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC, pela execução do Serviço de Capacitação sócio-profissional na modalidade de Proteção Social Básica, como entidade Correlata à Política de Assistência Social.

Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 082 de 08 de dezembro de 2009.

Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2009.
Considerando o Parecer nº 018 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADES	PARCELAS
ADESD –	07
ADIPRÓS	10
AMA	10
RECANTO DOS QUERUBINS	12
ABIP	02
IRPH	01
PROJETO CARINHO	01
RENASCER	01

Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 083 de 08 de dezembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2009;
Considerando que ocorrerá nos dias 15 e 16 de dezembro de 2009 em Brasília, a capacitação para gestores referente ao SIS Jovem, sistema que organiza, monitora o Programa Projovem Adolescente;
Considerando a importância da participação da Coordenadora do Programa Projovem adolescente no evento;
Resolve:
Aprova a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 1.800,00 a serem utilizados nas despesas de: 1 (uma) passagens aéreas ida e volta para Brasília no valor de R\$ 1.100,00, R\$ 300,00 para despesas de hospedagem, R\$ 200,00 para alimentação, R\$ 200,00 para traslado. O recurso permitirá a participação da funcionária da Secretaria de Assistência Social – SAS, sra. Maura F. Ferraz Davies, coordenadora do Programa Projovem na Capacitação para gestores referente ao SIS Jovem.
Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 084 de 19 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 19 de dezembro de 2009;
Considerando a eleição para a escolha dos conselheiros municipais do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família;
Resolve:
Substituir a Conselheira Municipal de Assistência Social, Sonja Marcilia Oliveira por Bianca da Silva para representar o CMAS no Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.

Joinville, 19 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 085 de 19 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária de 19 de novembro de 2009;
Considerando que acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de março de 2010, em Natal/RN, o XI Encontro Nacional de Gestores

Municipais de Assistência Social;
Resolve:
Aprovar a participação de quatro conselheiros municipais de assistência social como representantes do CMAS no XI Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social em Natal/RN.

Joinville, 19 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 086 de 19 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 19 de novembro de 2009;
Resolve:
Conceder autonomia à Comissão de Legislação, Normas e Financiamento para analisar e deliberar em relação ao encaminhamento de um parecer do CMAS, declarando que os serviços co-financiados pela União foram prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade, mesmo tendo ocorrido saldo nas contas do Fundo de Assistência. Joinville, 19 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 087 de 08 de dezembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2009;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Juscelino Kubistcheck - II

Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 088 de 08 de dezembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2009;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para o Colégio Cenecista José Elias Moreira.

Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 089 de 08 de dezembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2009;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:
Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville.

Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

RESOLUÇÕES JARI

Resultado dos recursos julgados em 10 de março de 2010 pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
104.776/099	MBX-1252	55881625B	ELIANE FABIANA RADÜNZ	DILIGÊNCIA
105.564/095	MCG-3132	54701100C	MARIA LÚCIA BOBATO	INDEFERIDO
105.744/093	MDW-6559	8564000978	FULVIO ROBERTO MORAES	INDEFERIDO
105.790/095	MGW-2353	55119645B	ZENI DOS SANTOS SOARES	INDEFERIDO
105.800/090	MBU-0715	8564041713	MARCOS A. J. DA ROCHA JR.	INDEFERIDO
105.804/096	MFN-9144	54611765B	EDSON L. DE AMORIM	INDEFERIDO
105.822/094	MCV-9903	8564043929	GILSON M. TAKEDA	INDEFERIDO
105.972/096	MEZ-1127	8564048364	ELENICE SELLI DE BARROS	INDEFERIDO
105.973/092	MEZ-1127	8564048365	ELENICE SELLI DE BARROS	INDEFERIDO
106.041/096	MAR-9360	8564038133	VANDERLEI B. DE BARCELOS	INDEFERIDO
106.045/091	MEX-3494	54700953C	MARLENE CZEKALSKI	INDEFERIDO
106.046/098	MFQ-6769	8564020850	LUIZ CARLOS JUSTINO	INDEFERIDO
106.049/097	AJR-8586	8564042056	LEANDRO R. DE SOUZA	INDEFERIDO
106.070/096	MGI-3534	54611709B	JEFERSON LUIZ FREITAS	INDEFERIDO
106.164/090	MAS-8683	LE00146105	MARCOS ROGÉRIO P. ALVES	INDEFERIDO
106.262/092	AFH-5549	55721386B	ANTONIO VITORINO FILHO	INDEFERIDO
106.281/097	AJR-1371	54986373B	BIANCA TONTINI	INDEFERIDO
106.318/098	HPO-8108	54701597C	CLAUDINEI ROMEO ALVES	INDEFERIDO
106.333/097	MGs-2371	54702677C	ANTONIO P. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
106.395/092	INA-9291	8564049765	ABEGAIL DA COSTA BUENO	INDEFERIDO
106.405/098	MHU-4900	54255341B	LUIZ HUMBERTO ZUCCO	INDEFERIDO
106.416/092	MEM-4486	8564035862	ALEXANDRE JORGE MIZIARA	DILIGÊNCIA
106.431/099	LYC-7520	55725924B	AMAURY NEVES CARDOSO	INDEFERIDO
106.434/098	MGK-3944	8564033010	JONES TOMAZ DA SILVA	DILIGÊNCIA
106.556/096	APU-4803	55284185C	BELAFLEX IND. E COM. ESTOFADOS	INDEFERIDO
106.565/095	HDG-3993	55403550B	EDIVANDRO R. CAMILO	INDEFERIDO
106.594/109	DXA-0379	55288711C	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
106.605/100	MER-2257	8564046886	JAISON ROBERTO TOMASI	INDEFERIDO
106.640/100	APK-2518	8564028594	HELIO PRESTES DE MEDEIROS	DILIGÊNCIA
106.838/105	JFX-4166	54618510B	MARIO PEREIRA	INDEFERIDO

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

Resultado dos recursos julgados em 17 de março de 2010 pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
105.881/090	GZN-3340	54984666B	GEISON CONRAD CORRÊA	INDEFERIDO
105.882/097	GZN-3340	54984666B	GEISON CONRAD CORRÊA	INDEFERIDO
105.883/093	GZN-3340	54984665B	GEISON CONRAD CORRÊA	INDEFERIDO
105.884/090	GZN-3340	54984664B	GEISON CONRAD CORRÊA	INDEFERIDO
105.885/096	GZN-3340	54984664B	GEISON CONRAD CORRÊA	INDEFERIDO
106.181/092	MGX-1403	54626501B	FRANCISCO A. DE OLIVEIRA NETO	INDEFERIDO
106.267/094	MEK-7990	8564048092	JOATAN CESAR MOREIRA	INDEFERIDO
106.378/090	AGE-1067	54701175C	JOSÉ ROBERTO RITA	INDEFERIDO
106.427/091	MGs-2485	8564054526	HILÁRIO VOLLMANN	DILIGÊNCIA
106.432/095	MIK-9009	8564014776	JORGE J. DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.501/097	AOT-0366	8564043236	ROSILENE A. ALVARES J. BATALINI	DILIGÊNCIA
106.503/090	AOT-0366	8564043747	ROSILENE A. ALVARES J. BATALINI	DILIGÊNCIA
106.505/092	AOT-0366	8564044416	ROSILENE A. ALVARES J. BATALINI	DILIGÊNCIA
106.571/095	MDG-3993	55119219B	EDIVANDRO ROBERTO CAMILO	INDEFERIDO
106.576/097	AMO-6077	8564044199	MAXIMUS COBRANÇAS LTDA	INDEFERIDO
106.599/100	MGI-9355	8564049128	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.604/104	MFN-5199	55130121B	GRASIELA DA SILVA	INDEFERIDO
106.681/109	MGs-9585	8564043861	FERNANDO HUMEL LAFRATTA	INDEFERIDO
106.762/109	MFC-7809	55114509B	ROBSON N. DOS SANTOS	INDEFERIDO
106.789/104	MGI-9355	8564049800	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.790/102	MGI-9355	8564049511	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.791/109	MGI-9355	8564049509	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.794/108	MGI-9355	8564049943	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.795/104	MGI-9355	8564049742	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.859/102	MGI-9355	8564050132	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.861/107	MGI-9355	8564049935	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.863/100	MGI-9355	8564050191	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.864/106	MGI-9355	8564049873	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
106.874/101	MGI-9355	8564049564	ANDREA DESCHAMPS FIGUEREDO	DEFERIDO
107.022/109	MEE-1560	8564052357	LUCIANA ADRIANO SOARES	INDEFERIDO

MCW6278 54699134C REGINALDO CORREIA ALVES 5568/0 181 * XIX
MCX5236 54702784C DULIANDRES COSTA DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MDE2679 54702340C CLAUDINETI D APARECIDA DOS PASSOS AIRES 5568/0 181 * XIX
MDG4466 54702858C EDSON JOSE BORGES 5541/1 181 * XVII
MDJ7890 54698538C JOSE DOMINGOS DA SILVA 5541/5 181 * XVII
MDP3243 54702313C RUBENS LARSEN 5541/1 181 * XVII
MDT4650 54702732C FERNANDO SILVA DE AGUIAR 5193/0 168
MDU6195 54701150C SIMONE DA SILVA 5568/0 181 * XIX
MDX7554 54698009C LOIRI CORREA 5550/0 181 * XVIII
MDZ1083 54698453C NEUSA MARIA GONCALVES 5738/0 186 * II
MEC9078 54696701C DIEGO DOS SANTOS 5681/0 184 * I
MEE3626 54696469C EZEQUIEL FREITAS RODRIGUES 5509/0 181 * XIII
MEF9237 54702512C ALCIONEI SOARES DA CUNHA 5738/0 186 * II
MEH3396 54696751C MARCIA KRICHELDORF VENSKE 5550/0 181 * XVIII
MEH5734 54702749C GESRIEL CELIANDRA GRIEP 6050/1 208
MEI4016 55119385B REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO FRANCISCOS D504 IS/UIL 181 * XVII
MEI4099 54702163C VALMOR DEUNIZIO 5550/0 181 * XVIII
MEI6237 54702002C SINIRA PEREIRA 5550/0 181 * XVII
MEI8583 54702466C NATHALIA RAMOS DE AZEVEDO MARTINS 6050/1 208
MEK5755 54699175C MAIKY DEPINE 5550/0 181 * XVIII
MEM1367 54700949C CLAUDENILSO MIRANDA 6050/1 208
MEM9525 54698612C CLAUDIA ADRIANE CASSINS DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MEN0391 54702004C DJESSY LUIZ BRAZ 5738/0 186 * II
MEN2011 54696752C SILVIA MARA RODRIGUES 5568/0 181 * XIX
MES8527 54697109C USE LOCADORA DE VEICULOS LTDA 5550/0 181 * XVIII
MEX2576 54697127C ASTA MIELKE DA VEIGA 5541/6 181 * XVII
MEX7489 55119620B MARIA ISABEL PINHEIRO ME 5002/0 257 § 8º
MEZ5467 54697089C MARCIO ARAUJO 5738/0 186 * II
MEZ7567 54699932C ROBERTO KROEFF 5541/6 181 * XVII
MFC6580 55115945B SILVANA DE LIMA 5002/0 257 § 8º
MFC7716 54697691C DEIZE CARLA MORONI 5568/0 181 * XIX
MFM5492 54702744C NELSON YANETZKY 7064/0 244 * IV
MFS0236 54701995C CLAUDINEI WASMANN CASTRO 5568/0 181 * XIX
MFS3525 54697678C GUIOMAR APARECIDA DA MOTA 5452/2 181 * VIII
MGF0241 54702269C SCHRADER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 5541/1 181 * XVII
MGG6883 54697982C ROZILDA MENDES DE ARUDA 7056/1 244 * III
MGG6883 54697983C ROZILDA MENDES DE ARUDA 6050/1 208
MGI5081 54702711C NIVA PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA 5550/0 181 * XVIII
MGJ6651 54702343C CRISTIANO FERNANDES MADEIRA 5738/0 186 * II
MGK4522 54698008C JUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA 5819/1 193
MGK7361 54700622C NILZO MARCELINO KURCHAKI 5738/0 186 * II
MGQ2540 54700063C FLAVIANO GAYER CARVALHO 5681/0 184 * I
MGU7644 54698053C LUCIANE RECH STRINGARI 5568/0 181 * XIX
MHA0414 54702093C CRISTIANE APARECIDA PEREIRA 6050/1 208
MHF1683 54702665C VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 5550/0 181 * XVIII
MHI7640 54702809C GEOVANI POLEZA 5380/0 181 * I
MHO0112 54701823C NILZA DAL PONT 5568/0 181 * XIX
MKF0090 54702169C LEDIR SAVIO NAVARRO LINS 5550/0 181 * XVIII
MZQ0393 54702669C JANETE DA SILVA 5967/0 203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

FUNDEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N. 001/2010

Autuado:Joel de Alencar Esidio
Endereço: Rua Presidente Arthur Bernardes, nº142
Bairro: Floresta, Cep 89221-615
Infração: Art. 41, art.44 e Inc. XIV do art. 138, todos da lei nº 29/96

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA **notifica o Sr. Joel de Alencar Esidio, portador do CPF nº 840.805.749-91 de que, por não ter sido localizado no endereço supra, para fins de cumprimento do Auto de Infração Ambiental nº 0595/08, lavrado contra o mesmo, deverá V. Sa. comparecer a esta Fundação para o fim de apresentar defesa ou impugnação, pessoalmente, ou através de advogado, no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste. As sanções e penalidades impostas, acima mencionadas, são de acordo com o inciso II, do art.132 da lei nº 29 de 14 de junho de 1996.**

Joinville, 18 de março de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

CONTRATOS

CONURB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCELAMENTO 001/2010

PARTES: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB; Sommer Eventos Ltda.
DATA: 11 de março de 2010.

OBJETO: Adesão ao Programa de Recuperação de Crédito da Conurb, regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração 01/2010.
O aderente declara e confessa dever a Conurb R\$ 5.720,83
O pagamento será efetuado pelo aderente em 24 parcelas de 267,90. O valor das parcelas está acrescido de taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.

No caso de pagamento após o vencimento, incidirão multa de 2% e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o total da parcela.

Constituem motivos para a exclusão do Programa de Recuperação de Créditos a Receber da CONURB: inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos créditos abrangidos pelo Programa; decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou pela dissolução ou liquidação da pessoa jurídica; ou pela insolvência da pessoa física. A exclusão do Programa de Recuperação de Créditos a Receber da CONURB implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos exigidos anteriormente à opção ao Programa.

TUFI MICHREFF NETO
Diretor Presidente da CONURB

IURI SOMMER
Sommer Eventos Ltda

JULIANA MACHADO FERRAZ
Sommer Eventos Ltda

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCELAMENTO 002/2010

PARTES: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Barbieri Painéis e Cartazes Ltda Me.
DATA: 17 de março de 2010.

OBJETO: Adesão ao Programa de Recuperação de Crédito da Conurb, regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração 01/2010.

O aderente declara e confessa dever a Conurb R\$ 10.220,35.

O pagamento será efetuado pelo aderente em 24 parcelas de 478,61. O valor das parcelas está acrescido de taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.

No caso de pagamento após o vencimento, incidirão multa de 2% e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o total da parcela.

Constituem motivos para a exclusão do Programa de Recuperação de Créditos a Receber da CONURB: inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos créditos abrangidos pelo Programa; decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou pela dissolução ou liquidação da pessoa jurídica; ou pela insolvência da pessoa física. A exclusão do Programa de Recuperação de Créditos a Receber da CONURB implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos exigidos anteriormente à opção ao Programa.

TUFI MICHREFF NETO
Diretor Presidente da CONURB

PAULO RENATO BARBIERI
Barbieri Painéis e Cartazes Ltda ME

HILDA MARIA SCHNAIDER BARBIERI

Barbieri Painéis e Cartazes Ltda ME

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCELAMENTO 003/2010

PARTES: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Lasa Propaganda Ltda.
DATA: 17 de março de 2010.

OBJETO: Adesão ao Programa de Recuperação de Crédito da Conurb, regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração 01/2010.

O aderente declara e confessa dever a Conurb R\$ 2.528,76. O pagamento será efetuado pelo aderente em 12 parcelas de 222,72. O valor das parcelas está acrescido de taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.

No caso de pagamento após o vencimento, incidirão multa de 2% e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o total da parcela.

Constituem motivos para a exclusão do Programa de Recuperação de Créditos a Receber da CONURB: inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos créditos abrangidos pelo Programa; decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou pela dissolução ou liquidação da pessoa jurídica; ou pela insolvência da pessoa física. A exclusão do Programa de Recuperação de Créditos a Receber da CONURB implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos exigidos anteriormente à opção ao Programa.

TUFI MICHREFF NETO
Diretor Presidente da CONURB

MAURÍCIO CESAR XAVIER
Lasa Propaganda Ltda

ZELMA RAMOS GROS
Lasa Propaganda Ltda

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCELAMENTO 004/2010

PARTES: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Guincho Truck Auto Socorro Ltda.

DATA: 19 de março de 2010.

OBJETO: Adesão ao Programa de Recuperação de Crédito da Conurb, regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração 01/2010.

O aderente declara e confessa dever a Conurb R\$ 3.398,88. O pagamento será efetuado pelo aderente em 4 parcelas de 862,55. O valor das parcelas está acrescido de taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.

No caso de pagamento após o vencimento, incidirão multa de 2% e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o total da parcela.

Constituem motivos para a exclusão do Programa de Recuperação de Créditos a Receber da CONURB: inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos créditos abrangidos pelo Programa; decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou pela dissolução ou liquidação da pessoa jurídica; ou pela insolvência da pessoa física. A exclusão do Programa de Recuperação de Créditos a Receber da CONURB implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos exigidos anteriormente à opção ao Programa.

TUFI MICHREFF NETO
Diretor Presidente da CONURB

SIDNEY MARTINS
Guincho Truck Auto Socorro Ltda

CARLOS ANTÔNIO KELM
Guincho Truck Auto Socorro Ltda

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

034 – NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA.
DATA: 18 de março de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço de mão-de-obra para recuperação de calçadas danificadas em áreas públicas do Município de Joinville.
PRAZO: 18/03/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 445.400,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

033 – DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA: 15 de março de 2010.
OBJETO: Contratação de operadora de serviços móvel especializado (SME) com aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores, aparelhos para uso dos agentes de trânsito.
PRAZO: 15/03/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 146.679,60

038 – GIOVANI DEVITTE & CIA LTDA.
DATA: 24 de março de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço para execução de plataformas em concreto para implantação de Academias da Melhor Idade (AMI) nas praças do município de Joinville.
PRAZO: 24/03/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 688.500,00

039 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
DATA: 24 de março de 2010.
OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados em Praças Públicas de Joinville.
PRAZO: 24/03/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 16.361,40

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

040 – CONSTRULAJE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME.
DATA: 25 de março de 2010.
OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados em Praças Públicas de Joinville.
PRAZO: 25/03/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 22.800,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

037 – VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DATA: 23 de março de 2010.
OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados em Praças Públicas de Joinville.
PRAZO: 23/03/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 111.745,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

004 – PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
DATA: 18 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Locação dos sistemas de compras Pública - PCP.
PRAZO: 18/02/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 13.740,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

035 – META INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
DATA: 19 de março de 2010.
OBJETO: Fornecimento de móveis para escritório.
PRAZO: Os produtos serão entregues em até 30 (trinta) dias após o dia 19/03/2010.
VALOR: R\$ 16.674,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

036 – PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE ME.
DATA: 22 de março de 2010.
OBJETO: Locação de veículo automotor.
PRAZO: 22/03/2010 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 24.600,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 24/03/10
Contrato nº 002/2010 Data: 04/01/10
Contratada: POSTO HUBENER LTDA
Referente: Contrato incluindo na relação de veículos para abastecimentos, veículo Gol 1.0 MI 8 V, placa LXC-7848, ano 1995 à gasolina, esta inclusão se dá em virtude da necessidade de abastecimento do mesmo, e este não constar da relação inicialmente contratado, conforme MI nº 001/2010 – Administração

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2010

CONTRATADA: PIRES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada a fim de desenvolver sistema on-line para consulta, que disponibilize na WEB, de forma centralizada e com todos os requisitos de segurança aplicáveis, os comprovantes de pagamento salarial dos segurados do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº 018/2009.
VALOR TOTAL: R\$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando em 10 de março de 2010 e terminando em 10 de maio de 2010.
DATA: 02/03/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2009

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **Núcleo Básico Tecnologia e Informação Ltda. ME** (CNPJ nº 02.402.925/0001-94), o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 22 de março de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2009

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos e material de copa e cozinha.

Conhecido o resultado do julgamento a comissão adjudica o objeto presente à Empresa vencedora **MG – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** (CNPJ 85.322.469/0001-08), conforme Ata de Julgamento.

Joinville, 17 de dezembro de 2009.

Juliano Hadlich Fidelis
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2010

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos em arquivística para a execução do projeto de gestão documental do IPREVILLE, compreendendo as atividades descritas no Anexo I do Edital do Convite n. 002/2010.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante **Núcleo Básico Tecnologia e Informação Ltda. ME** (CNPJ nº 02.402.925/0001-94), conforme Ata de Abertura do Convite nº 002/2010.

Joinville, 22 de março de 2010.

Maria Andrina Alves
Luiz Carlos da Silva Januário
Gizele Thiesen

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial de nº 025/2010**, cujo objeto é a **aquisição de 4.881 (quatro mil, oitocentos e oitenta e uma) caixas de proteção de hidrômetros**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, adjudicando o item único para a empresa **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no valor global de **R\$ 292.860,00 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**.
Joinville/SC, 18 de março de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2010

Nº DO CONTRATO: 039/2010
DATA: 22/03/2010.
CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 4.881 (quatro mil oitocentos e oitenta e uma) caixas de proteção de hidrômetro.
VALOR: R\$ 292.860,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Joinville/SC, 22 de março de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO Diretor Presidente			COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO/2010			CONTRATADA: AMBIENTAL SENAMENTO E CONCESSÕES LTDA. OBJETO: Supressão correspondente a R\$ 84.456,38 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), ou 24,84 % (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado. VIGÊNCIA: até 01/07/2010		
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2010			Nº: 033/2010 DATA: 01/03/2010. BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 015/2010. CONTRATADA: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. OBJETO: 182.000 kg de Cal Hidratada, na forma de Particulado Fino (pó) para Tratamento de Água Potável. VALOR: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: 12 meses.			PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 077/2009 DATA: 10/03/2010. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2009 CONTRATADA: P.A.S.PROGRAMADEALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto, equivalente a 24,59% (vinte e quatro vírgula cinqüenta e nove por cento). VIGÊNCIA: até 07/08/2010		
Joinville/SC, 18 de março de 2010.			Nº: 035/2010 DATA: 03/03/2010. BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 033/2010. CONTRATADA: METALÚRGICA BRUSANTIN LTDA. OBJETO: Válvulas para água para a Meta 05C do PAC Água, conforme Lote 06 do Termo de Referência do Edital nº 068/2009, marca “Brusantin” VALOR: R\$ 15.698,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais) VIGÊNCIA: 12 meses.			PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 079/2009 DATA: 11/03/2010. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2009 CONTRATADA: BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Acréscimo, no quantitativo do objeto, equivalente a 24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento. Fornecimento de materiais de higiene e limpeza. VIGÊNCIA: até 07/08/2010		
Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Carta Convite nº 002/2010, cujo objeto é locação e manutenção de software de gestão das áreas de almoxarifado, plano orçamentário e tesouraria (contas a pagar e bancos) , bem como o julgamento efetuado pela Comissão, adjudicando o objeto licitado à empresa: VISION SYSTEM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA , com o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) .. Joinville, 20 de janeiro de 2010.			Nº: 036/2010 DATA: 06/03/2010. BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2010. CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES. OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois Grupos Motores Geradores, localizados na ETA Piraí e sede administrativa da companhia. VALOR: R\$ R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 12 meses.			SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 088/2009 DATA: 12/03/2010. BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 050/2009 CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA. ME OBJETO: ACRÉSCIMO do objeto, correspondente a 25% do valor do contrato, perfazendo o montante de R\$ 36.299,29 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: até 16/05/2010		
ATANÁSIO PEREIRA FILHO Presidente			Nº: 037/2010 DATA: 17/03/2010 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010. CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA. OBJETO: fornecimento e instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário no trecho Portal do Mar no bairro Espinheiros VALOR: R\$ 195.844,90 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) VIGÊNCIA: 06 meses.			PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015/2009 DATA: 10/03/2010. BASE LEGAL: Presencial nº 083/2009 CONTRATADA: DIVFOR COMERCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto, de 42,57 m² de vidro incolor liso de 4 mm, nas divisórias das salas de diretorias e reunião que não estavam previstas, perfazendo um valor total de 4,94% (quatro virgula noventa e quatro por cento) de acréscimo ao valor do contrato. VALOR: R\$1.812,63 (um mil e oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: até 22/01/2011		
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2010			EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS MARÇO/2010			PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 089/2009 DATA: 15/03/2010. BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 054/2009 CONTRATADA: JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de execução e de vigência por 90 (noventa) dias VIGÊNCIA: até 16/06/2010		
Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 015/2010, cujo objeto é aquisição de Cal Hidratada, na forma de particulado fino (pó) para Tratamento de Água Potável , bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA , pelo valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) . Joinville, 19 de fevereiro de 2010.			QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/2009 DATA: 03/03/2010. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 022/2009 CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. OBJETO: 0,55% (zero virgula cinqüenta e cinco por cento) de acréscimo ao contrato para um veículo por mais 02 (dois) meses. VIGÊNCIA: 02 meses			Joinville, 19 de março de 2010.		
ATANÁSIO PEREIRA FILHO Presidente			PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 078/2009 DATA: 08/03/2010. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2009 CONTRATADA: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto, equivalente a 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento. Fornecimento de materiais de higiene e limpeza. VIGÊNCIA: até 07/08/2010			ATANÁSIO PEREIRA FILHO Diretor Presidente		
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2010			SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 021/2009 DATA: 08/03/2010. BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2009			COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 025/2010		
Com base no artigo 24 inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:						Nº DO CONTRATO: 039/2010 DATA: 22/03/2010. CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de 4.881 (quatro mil oitocentos e oitenta e uma) caixas de proteção de hidrômetro. VALOR: R\$ 292.860,00 (duzentos e noventa e dois mil		
OBJETO: Obras e serviços referentes à manutenção e conservação das Estações de Tratamento de Esgotos do Jarivatuba e do Profipo CONTRATADO: Alves Pedroso Empreiteira de Mão de Obra Ltda. VERBA: 40.50.54.01.13.01 (935); 40.50.54.02.13.01 (1031) – Manutenção edificações. DATA: 08/01/2010 VALOR: R\$ 25.719,20 (vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)								
ATANÁSIO PEREIRA FILHO Presidente								

oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Joinville/SC, 22 de março de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2010

Nº DO CONTRATO: 040/2010
DATA: 24/03/2010.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput..
CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Vales Transporte.
VALOR: R\$ 80.095,20 (oitenta mil e noventa e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Joinville, 26 de março de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 001/2010, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica para os funcionários e dependentes legais da Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNIODONTO CATARINENSE., com o valor global de **R\$ 77.356,80 (setenta e sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Joinville, 12 de fevereiro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2010

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber a todos do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 em seu artigo 25 inc. II c/c art. 13, inc. II.
OBJETO: Serviços de análises laboratoriais para adequar o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville à Portaria no. 518/2004 do Ministério da Saúde.

CONTRATADO: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.

VALOR: R\$ 15.988,32 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA: Cumprimento à exigência do Ministério da Saúde para procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água.

DATA: 22/03/2010

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

FELEJ

EXTRATO TERMO PERMISSÃO DE USO

Edital de Concorrência: 001/2010.

Termo de Permissão de Uso: 003/2010.
Objeto: Direito de Uso do “CAMAROTE Nº 15, setor – norte B”, do CENTRO POLIESPORTIVO CULTURAL E DE LAZER – ARENA JOINVILLE.
Empresa: Martinelli Advocacia Empresarial.
Prazo: 12 meses a partir de 04 de Março de 2010.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

FELEJ

EXTRATO TERMO PERMISSÃO DE USO

Edital de Concorrência: 014/2009.
Termo de Permissão de Uso: 014/2009.
Objeto: Direito de Uso do “CAMAROTE Nº 17, setor – norte B”, do CENTRO POLIESPORTIVO CULTURAL E DE LAZER – ARENA JOINVILLE.
Empresa: Schulz S/A.
Prazo: 12 meses a partir de 26 de Novembro de 2009.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Consoante o disposto no Decreto Municipal nº 15.455, de 26 de março de 2009, o Município de Joinville reconhece dívidas de exercícios anteriores:
Empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda
Período: 2008
Valor: R\$ 699.808,59

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 04/02/10
Contrato n.º 098/09 Data: 03/06/09
Contratada.: CONSTRUTER SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 10 meses, alterando seu vencimento para 05/02/2011, em virtude das alterações de projeto processadas pela Prefeitura, as quais não permitiram que a Empreiteira cumprisse o cronograma físico-financeiro original, em atendimento ao MI 0045/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 03/02/10
Contrato n.º 250/08 Data: 12/06/08
Contratada.: CONSÓRCIO DE EMPRESAS COBRAPECIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de Nº 12.01.04.122.0007.1.122-4.4.90.00.00 – Fonte 0.1.91 para Nº 12.01.04.122.0016.1.001017-3.4.4.90.00.00 – Fonte 0.1.86 e Nº 12.01.04.122.0007.1.122-4.4.90.00.00 – Fonte 2.1.00 para Nº 12.01.04.122.0016.1.001017-3.4.4.90.00.00 – Fonte 2.1.00, em atendimento ao MI nº 13/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo Data: 21/12/09
Contrato n.º 162/09 Data: 03/08/09
Contratada.: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o contrato em 25% equivalente a 1.500 cestas básicas, sendo R\$ 68,32 cada, somando o valor de R\$ 102.480,00, em função do atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com MI - 1341/ADM - Secretaria de Assistência Social.

5º Termo Aditivo Data: 15/01/10
Contrato n.º 560/08 Data: 11/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/04/2010, em virtude da rua Campinas apresentar problemas de declividade com sérias complicações na execução da drenagem, necessitando reavaliação e redimensionamento do projeto de drenagem, em atendimento ao MI nº 0118/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 15/12/09
Contrato n.º 173/09 Data: 10/09/09
Contratada.: SLD INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 30/04/2010, em virtude da entrega da quantidade total dos equipamentos não ser comportada pelo nosso depósito, em atendimento ao MI nº 844/GUA - Secretaria de Educação.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

136/2010 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
DATA: 05/02/2010
OBJETO: Fornecimento de cimento.
PRAZO: até 05/05/2010
VALOR: R\$ 13.117,50 (treze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

137/2010 A.R. DISTRIBUIDORA LTDA EPP
DATA: 05/02/2010
OBJETO: Fornecimento de aço.
PRAZO: até 05/05/2010
VALOR: R\$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais)

150/2010 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 04/03/2010
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção do prédio da Prefeitura, manutenção da central telefônica e material, ferramentas e peças para uso na fábrica de tubos.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 8.557,89 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

151/2010 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 04/03/2010
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção do prédio da Prefeitura, manutenção da central telefônica e material, ferramentas e peças para uso na fábrica de tubos.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais reais)

152/2010 A.R DISTRIBUIDORA LTDA
DATA: 04/03/2010
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção do prédio da Prefeitura, manutenção da central telefônica e material, ferramentas e peças para uso na fábrica de tubos.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 104.015,00 (cento e quatro mil e quinze reais)

157/2010 GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA ME
DATA: 17/03/2010
OBJETO: Contratação de empresa de serviços gráficos para impressão de Cadernos de Experiências do Cotidiano na Educação Infantil em Joinville e Boletim de Cadastro Imobiliário.
PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais)

160/2010 SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
DATA: 18/03/2010
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da subestação elétrica correspondente a 3.000 KVA do Megacentro Wittich Freitag.
PRAZO: 04 meses
VALOR: R\$ 1.119.923,67 (hum milhão cento e dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

128/2010 ADÃO GONÇALVES
DATA: 28/01/2010
OBJETO: Contratação de perito trabalhista para análise de processos que envolvem a PMJ e a empresa EBV.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

133/2010 PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
DATA: 03/02/2010
OBJETO: Manutenção centrais telefônicas Philips.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 72.912,00 (setenta e dois mil, novecentos e doze reais)

141/2010 QUEVEDO SISTEMAS ACUSTICOS LTDA
DATA: 03/03/2010
OBJETO: Contratação de empresa para apoio na organização e prestação de serviços para as comemorações do aniversário de Joinville em 2010 .
PRAZO: até 09/03/10
VALOR: R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

143/2010 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
DATA: 01/03/2010
OBJETO: Contratação de empresa para reconstituição do aterro e proteção de cabeceira da margem direita da Ponte Alfonso Altrak.
PRAZO: 20 dias
VALOR: R\$ 181.240,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais)

144/2010 CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA BETA S/A
DATA: 04/03/2010
OBJETO: Serviços especializados para execução de obras de esgoto sanitário no bairro Vila Nova.
PRAZO: 1080 dias
VALOR: R\$ 18.553.130,31 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e trinta e um centavos)

145/2010 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
DATA: 03/03/2010
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.
PRAZO: até 03/05/2010
VALOR: R\$ 378.314,00 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze reais)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 17/01/10
Contrato n.º 294/09 Data: 18/11/09
Contratada.: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 18/04/2010, em virtude de necessidades de adaptações, por parte da PMJ, local onde será instalado o ar-condicionado, conforme MI nº 1187/US - Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 28/01/10
Contrato n.º 043/09 Data: 03/04/09
Contratada.: ANTONIO AIRTON AUZANI UBERTI
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 184 dias, alterando seu vencimento para 06/10/2010, em virtude do atraso na contratação da base cartográfica da área rural do Município de Joinville e as condições climáticas desfavoráveis à saída de campo impossibilitando a agilidade da elaboração dos produtos presvitos no contrato, conforme MI nº 007/SEPLAN.

3º Termo Aditivo Data: 14/09/09
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/09
Contratada.: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de Nº 186 - 006.01-12-0361-0001-02.0122-0.1.19-3.3.1.9.0.34.01.00.00.000-Educação para Nº 215 - 006.01-12-0361-0013-2.0105 - 0.1.19-3.3.1.9.0.00.00.000-Educação, em atendimento ao MI nº 579/GUA – Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 01/02/10
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/09
Contratada.: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato, acrescentando o valor em 1,00%, equivalente a R\$ 11.626,21, devido a contratação de 05 zeladores, conforme MI- 23/UCP - Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 09/02/10
Contrato n.º 013/09 Data: 20/02/09
Contratada.: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias alterando seu vencimento para 20/05/2010, em função da readequação de itens do orçamento relativo ao lote nº 09 do referido contrato estar em análise na CEF, de acordo com Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 99/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 04/03/10
Contrato n.º 043/09 Data: 03/04/09
Contratada.: ANTONIO AIRTON AUZANI UBERTI
Referente.: adita o contrato incluindo dotação orçamentária nº 406 – 10.01-16.482.17-2.001062-100-3.3.3.20.00.00, conforme MI nº 30/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo Data: 03/02/10
Contrato n.º 233/08 Data: 30/05/08
Contratada.: NTCONSULT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita ao Contrato substituindo as dotações orçamentárias: nº 12.01.04.122.0007.1.122-4.4.90-0.1.91 para nº 12.01.04.122.0016.1.001017-3.4.4.90-0.1.86 e nº 12.01.04.122.0007.1.122-3.3.90-2.1.00 para nº 12.01.04.122.0016.1.001017-3.3.3.90-2.1.00, conforme MI 13/09 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6º Termo Aditivo Data: 11/02/10
Contrato n.º 514/08 Data: 02/12/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Referente.: adita o Contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo em 8,47%, equivalente a R\$ 37.256,72, em função da variação de preços ocorrida com o código 4.2- Reaterro e apiloamento em camadas de 20 cm com mat. de Jazida- conforme tabela abaixo, de acordo com memorando da Procuradoria Geral do Município nº 130, emitido no dia 29 de janeiro de 2010 e Parecer Técnico emitido pela Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 03/02/10
Contrato n.º 423/08 Data: 11/09/08
Contratada.: ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA E BRL-INGÉNIERIE
Referente.: adita o contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 07.01.15.451.0007.1.109-4.4.90.00.00 – Fonte 0.1.91 para nº 07.01.15.451.0016.1.001014-3.4.90.00.00 – Fonte 0.1.86 e nº 07.01.15.451.0007.1.109-4.4.90 – Fonte 2.1.00 para nº 07.01.15.451.0016.1.001014-3.4.4.90 – Fonte 2.1.00, em atendimento ao MI nº 13/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Projeto Viva Cidade.

8º Termo Aditivo Data: 12/02/10
Contrato n.º 025/08 Data: 15/05/08
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 17/03/2010, em função das correções de serviços solicitados e entrega dos projetos “as built”, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 0114/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 02/03/10
Contrato n.º 025/08 Data: 15/05/08
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de dez/2007 a nov/2008, em 11,91%, que representa um valor de R\$ 12.241,72 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 386, de 11 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 21/12/2008.

10º Termo Aditivo Data: 15/12/09
Contrato n.º 487/08 Data: 31/10/08
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 254 - 006.01-12-0365-0001-02.0120-0.1.19-3.3.1.9.0.00.00.00.00.000 para nº 215 - 006.01-12-0361-0013-2.0105-0.1.19-3.3.1.9.0.00.00.000, em atendimento ao MI nº 843/GUA - Secretaria de Educação.

11º Termo Aditivo Data: 01/02/10
Contrato n.º 487/08 Data: 31/10/08
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 5%, equivalente a R\$ 487.914,10, referente a contratação de 33 agente operacionais, em atendimento ao MI nº 24/UCP – Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo Data: 04/01/10
Contrato n.º 503/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto da Secretaria Regional do Centro para a Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 04 de janeiro de 2010, mantendo o vencimento para 31/05/2010, em atendimento ao MI nº 001/SRC – Secretaria Regional Central.

4º Termo Aditivo Data: 22/02/10
Contrato n.º 509/08 Data: 20/11/08
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 24/04/2010, devido ao longo

período de chuvas no mês de janeiro e fevereiro de 2010, em atendimento ao MI nº 143/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 22/02/10
Contrato n.º 227/07 Data: 27/08/07
Contratada.: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 26/08/2010, tendo em vista que os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto em virtude do atraso na definição dos programas de pavimentação, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo do contrato, em atendimento ao MI nº 105/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 05/03/10
Contrato n.º 227/07 Data: 27/08/07
Contratada.: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de agosto/2007 a julho/2008, em 9,22%, que representa um valor de R\$ 20.820,68 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 389, de 11 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 21/08/2008.

1º Termo Aditivo Data: 22/02/10
Contrato n.º 241/09 Data: 19/03/09
Contratada.: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Referente.: adita o Contrato, acrescentando o valor em 15,75%, equivalente a R\$ 90.610,36, devido a necessidade de execução de serviços adicionais de estaqueamento, movimentação de terra para a retirada de material mole e execução de aterro em pedras de rachão no acesso à ponte, conforme MI nº 133/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 23/02/10
Contrato n.º 491/08 Data: 06/11/08
Contratada.: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 10/03/2011, em virtude da renovação automática da apólice de Seguro Frota nº 8, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI nº 69/GUA – Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 23/02/10
Contrato n.º 052/07 Data: 26/03/07
Contratada.: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando seu vencimento para 07/07/2010, para que se possa dar continuidade á execução dos serviços de manutenção corretiva nas diversas vias do município, que devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, estão apresentando grande quantidade de buracos, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação do MI nº 110/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 04/03/10
Contrato n.º 052/07 Data: 26/03/07
Contratada.: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2007 a fev/2008, em 8,29%, que representa um valor de R\$ 34.655,68 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 369, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2008.

8º Termo Aditivo Data: 01/03/10
Contrato n.º 050/07 Data: 26/03/07
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E

PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses, alterando seu vencimento para 02/08/2010, para dar continuidade a execução dos serviços de manutenção corretiva nas diversas vias do município, que devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, estão apresentando grande quantidade de buracos, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 109/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 05/03/10
Contrato n.º 050/07 Data: 26/03/07
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2008 a fev/2009, em 7,85%, que representa um valor de R\$ 16.185,98 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 368, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2009.

7º Termo Aditivo Data: 01/03/10
Contrato n.º 051/07 Data: 26/03/07
Contratada.: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando ser vencimento para 02/05/2010, para dar continuidade à execução dos serviços de manutenção corretiva nas diversas vias do município, que devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, estão apresentando grande quantidade de buracos, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 108/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 04/03/10
Contrato n.º 051/07 Data: 26/03/07
Contratada.: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2007 a fev/2008, em 8,29%, que representa um valor de R\$ 33.101,86 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 367, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2008.

6º Termo Aditivo Data: 08/03/10
Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/08
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: r repactua o valor deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Administração, pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2, referente ao período de nov/2008 a out/2009, em –1,30% (menos um vírgula trinta por cento) bem como observando os pisos salariais expressos na Convenção Coletiva de Trabalho, passando o valor mensal de R\$ 182.350,82 para R\$ 195.927,13, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 038, de 23 de fevereiro de 2010 e Convenção Coletiva de Trabalho registrada do MTE em 20 de fevereiro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de fevereiro de 2009.

7º Termo Aditivo Data: 01/03/10
Contrato n.º 180/08 Data: 23/04/08
Contratada.: DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 26/06/2010, em virtude do atraso no cronograma de desenvolvimento dos sistemas “integrados” que estão em fase de implantação e ajuste, em atendimento ao MI nº 126/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 03/03/10
Contrato n.º 039/08 Data: 21/02/08

Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC - Pavimentação - Coluna 37”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de fev/2008 a jan/2009, em 12,74%, que representa um valor de R\$ 152.047,07 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 363, de 09 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 08 de fevereiro de 2009.

1º Termo Aditivo Data: 05/03/10
Contrato n.º 257/09 Data: 15/10/09
Contratada.: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 20/10/2010, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 56/UCP - Secretaria de Administração.

10º Termo Aditivo Data: 23/02/10
Contrato n.º 103/06 Data: 18/04/06
Contratada.: PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo do lote 02, em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/04/2011, para dar continuidade aos trabalhos, de acordo com a cláusula quinta “5.1” e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 45/UCP – Secretaria de Administração.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

128/2010 ADÃO GONÇALVES
DATA: 28/01/2010
OBJETO: Contratação de perito trabalhista para análise de processos que envolvem a PMJ e a empresa EBV.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

133/2010 PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
DATA: 03/02/2010
OBJETO: Manutenção centrais telefônicas Philips.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 72.912,00 (setenta e dois mil, novecentos e doze reais)

141/2010 QUEVEDO SISTEMAS ACUSTICOS LTDA
DATA: 03/03/2010
OBJETO: Contratação de empresa para apoio na organização e prestação de serviços para as comemorações do aniversário de Joinville em 2010 .
PRAZO: até 09/03/10
VALOR: R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

143/2010 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
DATA: 01/03/2010
OBJETO: Contratação de empresa para reconstituição do aterro e proteção de cabeceira da margem direita da Ponte Alfonso Altrak.
PRAZO: 20 dias
VALOR: R\$ 181.240,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais)

144/2010 CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA BETA S/A
DATA: 04/03/2010
OBJETO: Serviços especializados para execução de obras de esgoto sanitário no bairro Vila Nova.

PRAZO: 1080 dias
VALOR: R\$ 18.553.130,31 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais e trinta e um centavos)

145/2010 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
DATA: 03/03/2010
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.
PRAZO: até 03/05/2010
VALOR: R\$ 378.314,00 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze reais)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 17/01/10
Contrato n.º 294/09 Data: 18/11/09
Contratada.: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 18/04/2010, em virtude de necessidades de adaptações, por parte da PMJ, local onde será instalado o ar-condicionado, conforme MI nº 1187/US - Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 28/01/10
Contrato n.º 043/09 Data: 03/04/09
Contratada.: ANTONIO AIRTON AUZANI UBERTI
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 184 dias, alterando seu vencimento para 06/10/2010, em virtude do atraso na contratação da base cartográfica da área rural do Município de Joinville e as condições climáticas desfavoráveis à saída de campo impossibilitando a agilidade da elaboração dos produtos presvitos no contrato, conforme MI nº 007/SEPLAN.

3º Termo Aditivo Data: 14/09/09
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/09
Contratada.: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de Nº 186 - 006.01-12-0361-0001-02.0122-0.1.19-3.3.1.9.0.34.01.00.00.000-Educação para Nº 215 - 006.01-12-0361-0013-2.0105 - 0.1.19-3.3.1.9.0.00.00.000-Educação,em atendimento ao MI nº 579/GUA – Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 01/02/10
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/09
Contratada.: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato, acrescento o valor em 1,00%, equivalente a R\$ 11.626,21, devido a contratação de 05 zeladores, conforme MI- 23/UCP - Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 09/02/10
Contrato n.º 013/09 Data: 20/02/09
Contratada.: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias alterando seu vencimento para 20/05/2010, em função da readequação de itens do orçamento relativo ao lote nº 09 do referido contrato estar em análise na CEF, de acordo com Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 99/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 04/03/10
Contrato n.º 043/09 Data: 03/04/09
Contratada.: ANTONIO AIRTON AUZANI UBERTI
Referente.: adita o contrato incluindo dotação orçamentária nº 406 – 10.01-16.482.17-2.001062-100-3.3.3.20.00.00,

conforme MI nº 30/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo Data: 03/02/10
Contrato n.º 233/08 Data: 30/05/08
Contratada.: NTCONSULT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita ao Contrato substituindo as dotações orçamentárias: nº 12.01.04.122.0007.1.122-4.4.90-0.1.91 para nº 12.01.04.122.0016.1.001017-3.4.4.90-0.1.86 e nº 12.01.04.122.0007.1.122-3.3.90-2.1.00 para nº 12.01.04.122.0016.1.001017-3.3.3.90-2.1.00, conforme MI 13/09 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6º Termo Aditivo Data: 11/02/10
Contrato n.º 514/08 Data: 02/12/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o Contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo em 8,47%, equivalente a R\$ 37.256,72, em função da variação de preços ocorrida com o código 4.2- Reaterro e apiloamento em camadas de 20 cm com mat. de Jazida- conforme tabela abaixo, de acordo com memorando da Procuradoria Geral do Município nº 130, emitido no dia 29 de janeiro de 2010 e Parecer Técnico emitido pela Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 03/02/10
Contrato n.º 423/08 Data: 11/09/08
Contratada.: ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA E BRL-INGÉNIERIE
Referente.: adita o contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 07.01.15.451.0007.1.109-4.4.90.00.00 – Fonte 0.1.91 para nº 07.01.15.451.0016.1.001014-3.4.90.00.00 – Fonte 0.1.86 e nº 07.01.15.451.0007.1.109-4.4.90 – Fonte 2.1.00 para nº 07.01.15.451.0016.1.001014-3.4.4.90 – Fonte 2.1.00, em atendimento ao MI nº 13/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Projeto Viva Cidade.

8º Termo Aditivo Data: 12/02/10
Contrato n.º 025/08 Data: 15/05/08
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 17/03/2010, em função das correções de serviços solicitados e entrega dos projetos “as built”, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 0114/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 02/03/10
Contrato n.º 025/08 Data: 15/05/08
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de dez/2007 a nov/2008, em 11,91%, que representa um valor de R\$ 12.241,72 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 386, de 11 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 21/12/2008.

10º Termo Aditivo Data: 15/12/09
Contrato n.º 487/08 Data: 31/10/08
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 254 - 006.01-12-0365-0001-02.0120-0.1.19-3.3.1.9.0.00.00.00.00.000 para nº 215 - 006.01-12-0361-0013-2.0105-0.1.19-3.3.1.9.0.00.00.000, em atendimento ao MI nº 843/GUA - Secretaria de Educação.

11º Termo Aditivo Data: 01/02/10
Contrato n.º 487/08 Data: 31/10/08
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 5%, equivalente a R\$ 487.914,10, referente a contratação de

33 agente operacionais, em atendimento ao MI nº 24/UCP – Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo Data: 04/01/10
Contrato n.º 503/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto da Secretaria Regional do Centro para a Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 04 de janeiro de 2010, mantendo o vencimento para 31/05/2010, em atendimento ao MI nº 001/SRC – Secretaria Regional Central.

4º Termo Aditivo Data: 22/02/10
Contrato n.º 509/08 Data: 20/11/08
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 24/04/2010, devido ao longo período de chuvas no mês de janeiro e fevereiro de 2010, em atendimento ao MI nº 143/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 22/02/10
Contrato n.º 227/07 Data: 27/08/07
Contratada.: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 26/08/2010, tendo em vista que os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto em virtude do atraso na definição dos programas de pavimentação, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo do contrato, em atendimento ao MI nº 105/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 05/03/10
Contrato n.º 227/07 Data: 27/08/07
Contratada.: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de agosto/2007 a julho/2008, em 9,22%, que representa um valor de R\$ 20.820,68 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 389, de 11 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 21/08/2008.

1º Termo Aditivo Data: 22/02/10
Contrato n.º 241/09 Data: 19/03/09
Contratada.: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Referente.: adita o Contrato, acrescento o valor em 15,75%, equivalente a R\$ 90.610,36, devido a necessidade de execução de serviços adicionais de estaqueamento, movimentação de terra para a retirada de material mole e execução de aterro em pedras de rachão no acesso à ponte, conforme MI nº 133/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 23/02/10
Contrato n.º 491/08 Data: 06/11/08
Contratada.: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 10/03/2011, em virtude da renovação automática da apólice de Seguro Frota nº 8, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI nº 69/GUA – Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 23/02/10
Contrato n.º 052/07 Data: 26/03/07
Contratada.: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando seu vencimento para 07/07/2010, para que se possa dar continuidade á execução dos serviços de manutenção corretiva nas diversas vias do município, que devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, estão apresentando grande quantidade de buracos, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação do MI nº 110/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 04/03/10
Contrato n.º 052/07 Data: 26/03/07
Contratada.: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2007 a fev/2008, em 8,29%, que representa um valor de R\$ 34.655,68 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 369, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2008.

8º Termo Aditivo Data: 01/03/10
Contrato n.º 050/07 Data: 26/03/07
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses, alterando seu vencimento para 02/08/2010, para dar continuidade a execução dos serviços de manutenção corretiva nas diversas vias do município, que devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, estão apresentando grande quantidade de buracos, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 109/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 05/03/10
Contrato n.º 050/07 Data: 26/03/07
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2008 a fev/2009, em 7,85%, que representa um valor de R\$ 16.185,98 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 368, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2009.

7º Termo Aditivo Data: 01/03/10
Contrato n.º 051/07 Data: 26/03/07
Contratada.: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando ser vencimento para 02/05/2010, para dar continuidade à execução dos serviços de manutenção corretiva nas diversas vias do município, que devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, estão apresentando grande quantidade de buracos, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 108/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 04/03/10
Contrato n.º 051/07 Data: 26/03/07
Contratada.: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2007 a fev/2008, em 8,29%, que representa um valor de R\$ 33.101,86 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 367, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2008.

6º Termo Aditivo Data: 08/03/10
Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/08
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: r repactua o valor deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Administração, pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2, referente ao período de nov/2008 a out/2009, em –1,30% (menos um vírgula trinta por cento) bem como observando os pisos salariais expressos na Convenção Coletiva de Trabalho, passando o valor mensal de R\$ 182.350,82 para R\$ 195.927,13, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 038, de 23 de fevereiro de 2010 e Convenção Coletiva de Trabalho registrada do MTE em 20 de fevereiro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de fevereiro de 2009.

7º Termo Aditivo Data: 01/03/10
Contrato n.º 180/08 Data: 23/04/08
Contratada.: DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 26/06/2010, em virtude do atraso no cronograma de desenvolvimento dos sistemas “integrados” que estão em fase de implantação e ajuste, em atendimento ao MI nº 126/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 03/03/10
Contrato n.º 039/08 Data: 21/02/08
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC - Pavimentação - Coluna 37”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de fev/2008 a jan/2009, em 12,74%, que representa um valor de R\$ 152.047,07 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 363, de 09 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 08 de fevereiro de 2009.

1º Termo Aditivo Data: 05/03/10
Contrato n.º 257/09 Data: 15/10/09

Contratada.: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 20/10/2010, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 56/UCP - Secretaria de Administração.

10º Termo Aditivo Data: 23/02/10
Contrato n.º 103/06 Data: 18/04/06
Contratada.: PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo do lote 02, em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/04/2011, para dar continuidade aos trabalhos, de acordo com a cláusula quinta “5.1” e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 45/UCP – Secretaria de Administração.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2009
PROCESSO N.º 6837/2009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos dezenove dias do mês de março de 2010, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sra. Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 032/2009, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2009, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos nas quantidades, termos e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 049/2009 - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de medicamentos

FORNECEDOR: Antibioticos do Brasil Ltda.

ITEM	CÓD	QTDE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
296	2981	4320	IMIPENEM+CILASTATINA 500mg IV + SF 0,9% 100m	ABL	24,00	103.680,00
TOTAL						103.680,00

FORNECEDOR: Blasusiegel Ind. E Com. Ltda.

ITE M	CÓD	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	3422	180	ALBUMINA HUMANA SOLUCAO INJETAVEL 20% - 50ml	BLAUSIEGEL	70,000	12.600,00
215	7175	900	ERITROPOETINA HUMANA 4.000U	BLAUSIEGEL	5,290	4.761,00
241	3865	540	FILGRASTIMA 300MCG(1ML)	BLAUSIEGEL	16,000	8.640,00
256	3814	5100	FLUTAMIDA 250MG	BLAUSIEGEL	2,000	10.200,00
299	3849	480	INTERFERON 3MILHOES ALFA 2B	BLAUSIEGEL	7,000	3.360,00
390	3398	2400	ONDANSETRONA 4MG/2ML	BLAUSIEGEL	0,329	789,60
391	3399	7200	ONDANSETRONA 8MG/4ML	BLAUSIEGEL	0,450	3.240,00
458	3841	60120	TAMOXIFENO 20MG	BLAUSIEGEL	0,175	10.521,00
TOTAL						54.111,60

FORNECEDOR: Cirurgica Jaw Com. Mat. Hosp. Ltda.

ITE M	CÓD	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	3764	39000	AGUA DESTILADA 10ML - AMPOLA PLASTICA	ISOFARMA	0,0830	3.237,00
20	3766	36000	AGUA DESTILADA 20ML - AMPOLA PLASTICA	ISOFARMA	0,1700	6.120,00
21	9531	900	AGUA DESTILADA 250ML SIST.FECHADO	EQUIPLEX	2,6500	2.385,00
48	3377	2400	ATROPINA (sulfato) 0,5mg/1ml	ARISTON	0,2600	624,00
53	C414	240	AZITROMICINA 500MG IV	PFIZER	93,0000	22.320,00
97	A332	3	CASPOFUNGINA (ACETATO) 50MG	MERCK	574,0000	1.722,00
98	A331	1	CASPOFUNGINA (ACETATO) 70MG	MERCK	735,0000	735,00

121	549 9	150 0	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML	ISOFARM A	2,9800	4.470,00
125	384 7	600	CISPLATINA 50MG	BLAUSIE GEL	8,9000	5.340,00
126	382 9	30	CITARABINA 100mg	BLAUSIE GEL	4,2300	126,90
127	385 3	330	CITARABINA 500mg	BLAUSIE GEL	8,6400	2.851,20
143	799 7	120 0	Cloreto de sodio 0,9% 10ml ampola plastica	ISOFARM A	0,1100	132,00
144	342 7	480 0	CLORETO POTASSIO 19,1%(10ML)	ISOFARM A	0,1300	624,00
157	342 6	360 0	CLORETO SODIO 20%(10ML)	ISOFARM A	0,1400	504,00
158	353 5	540	CLORETO SUXAMETONIO 20MG/ML(5ML)	ARISTON	5,3500	2.889,00
164	457 2	660	COLAGENASE 30G "MONO" 1,2UI/G(30G)	ABBOTT	15,8280	10.446,48
196	339 4	300 0	DIMENIDRATO+PIRIDO XINA+GLICOSE+FRUTO SE IV	ROCHE	1,6500	4.950,00
216	901 8	840	ERTAPENEM SODICO 1G	MERCK	202,0000	169.680,0 0
226	382 5	480	ETOPOSIDO 100mg injetavel	BLAUSIE GEL	4,8300	2.318,40
239	344 3	420	FERROMALTOSE 5ML(EV)	NYCOME D	5,2700	2.213,40
259	349 8	360 0	FUROSEMIDA 10MG/ML(2ML)	ARISTON	0,2185	786,60
269	343 7	150 0	GLICONATO CALCIO 10%(10ML)	ISOFARM A	0,6600	990,00
276	343 9	480 0	GLICOSE 50%(10ML)	ISOFARM A	0,1400	672,00
313	485 2	120 0	LEVOFLOXACINA 500MG(5MG/ML)	ISOFARM A	10,7500	12.900,00
350	338 5	180 00	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML(2ML)	ISOFARM A	0,1780	3.204,00
351	362 7	576	METOTREXATO 2,5MG	BLAUSIE GEL	0,5000	288,00
354	286 1	600	METRONIDAZOL 500MG(100ML)	ISOFARM A	2,9500	1.770,00
392	297 9	210 00	OXACILINA 500MG	ARISTON	0,6100	12.810,00
455	345 7	240 0	SULFATO MAGNESIO 10%(10ML)	ISOFARM A	0,2700	648,00
470	242 1	2	TIROFIBANO 0,25MG/ML 50ML	MERCK	625,1500	1.250,30
477	298 3	360 0	VANCOCINA 500mg	ARISTON	2,6450	9.522,00
TOTAL						288.529,2 8

FORNECEDOR: Cirurgica Mafra Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
71	386 0	90	BLEOMICINA(sulfato) po para solucao injetavel	ZODIAC	75,0000	6.750,00
132	503 7	1080	CLODRONATO DISSODICO 300MG/10ML	SCHERIN G	44,0000	47.520,00
228	385 5	108	EXTRATO METANOLICO BCG	FAP	122,000 0	13.176,00
384	954	8400	NOREPINEFRINA 1MG/ML(4ML)	NOVAFAR MA	1,1800	9.912,00
TOTAL						77.358,00

FORNECEDOR: Citopharma Manip. De Med. Especiais Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
14	839 3	1	ACIDO TRI-CLORO- ACETICO 80%(10ML)C/CONTA	CITOPHA RMA	57,0000	57,00
55	962 4	70	AZUL DE PATENTE V (SAL SÓDICO)	CITOPHA RMA	23,5000	1.645,00
252	C84 7	10	FLUORESCEINA 20% 5ML	CITOPHA RMA	18,6000	186,00
397	405 5	40	PAPAVERINA 50MG/ML (2ML)	CITOPHA RMA	8,5000	340,00
TOTAL						2.228,00

FORNECEDOR: Cointer Mat. Med. Hosp. Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
38	300 1	216	AMOXICILINA 500mg+CLAVULANATO de POTASSIO 12	E.M.S	1,2000	259,20
40	C66 3	400	ANAGRELIDA 0,5MG (CLORIDRATO)	E.M.S	15,3700	6.148,00
50	372 6	100	AZATIOPRINA 50MG	GERMED	1,4600	146,00
96	891	1200	CARVEDIOL 6,25MG	E.M.S	0,2940	352,80
116	373 1	720	CICLOSPORINA 100MG	E.M.S	3,6000	2.592,00
117	372	600	CICLOSPORINA 25MG	E.M.S	1,0500	630,00

	9					
118	373 0	900	CICLOSPORINA 50MG	E.M.S	2,8700	2.583,00
307	524 0	420	ISOSSORBIDA 20MG (MONONITRATO)	E.M.S	0,1180	49,56
357	646 6	4800	MICOFENOLATO MOFETIL 500MG	E.M.S	5,3800	2.5824,00
475	474 6	120	TROMETAMINA, CETOROLATO 30MG/ML(1ML)	GERMED	4,7000	564,00
TOTAL						39.148,56

FORNECEDOR: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
5	354 1	900	ACICLOVIR 25mg/ml(10ml) LIOFILIZADO	Novafarm a	2,5500	2.295,00
34	346 7	900	AMIODARONA(cloridrato)- 50mg/ml(3ml)	Hipolabor	0,9360	842,40
77	341 7	2448	BROMOPRIDA 5MG/ML(2ML)	Hipolabor	0,5100	1.248,48
100	298 5	6000	CEFAZOLINA 1G	Cellofarm	1,0000	6.000,00
129	295 9	3000	CLINDAMICINA 150mg/ml (4ml)	Hipolabor	0,8400	2.520,00
168	343 0	1020 0	COMPLEXO B 2ML	Neo quimica	0,6000	6.120,00
179	359 7	7200	DEXAMETASONA 2MG/ML(1ML)	Hipolabor	0,2700	1.944,00
199	366 0	5100 0	DIPIRONA 500MG/ML(2ML)	Santisa	0,2800	14.280,00
212	371 2	2100	EPINEFRINA 1MG/1ML	Hipolabor	0,2900	609,00
217	339 0	3600	ESCOPOLAMINA 20MG(1ML)	Hipolabor	0,4500	1.620,00
267	296 5	2700	GENTAMICINA 80MG(2ML)	Hipolabor	0,2400	648,00
302	372 1	480	IPRATROPIO(brometo) 0,25mg/ml (20ml)	Hipolabor	0,7000	336,00
318	361 9	1140	LIDOCAINA 2% GELEIA(30G)	Neo quimica	1,6000	1.824,00
332	456 4	3000	MEROPENEMA 1G EV	Cellofarm	25,6400	76.920,00
389	337 6	2100	OMEPRAZOL 40MG/10ML	ARISTON	2,9500	6.195,00
415	373 2	900	PROMETAZINA 25MG/ML(2ML)	Sanval	0,6200	558,00
ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
423	337 2	2400 0	RANITIDINA 50MG(2ML)	Hipolabor	0,2300	5.520,00
TOTAL						129.479,8 8

FORNECEDOR: Cristalia Prod. Quim. e Farm. Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
25	364 8	840	ALFENTANILA 0,5MG/ML(5ML)	Cristalia	12,7500	10.710,00
35	381 0	4500	AMITRIPTILINA 25mg	Cristalia	0,0260	117,00
42	296 2	200	ANFOTERICINA B 50MG/10ML	Cristalia	9,4400	1.888,00
62	361 3	3000	BESILATO ATRACURIO 10MG/ML(2,5ML)	Cristalia	5,4800	16.440,00
69	367 9	50	BIPERIDENO 5mg/ml(1ml)	Cristalia	1,2910	64,55
73	353 4	300	BROMETO PANCURONIO 2MG/ML(2ML)	Cristalia	3,2800	984,00
74	216 7	1350	BROMETO ROCURONIO 10MG/ML(5ML)	Cristalia	8,3400	11.259,00
75	353 3	360	BROMETO VECURONIO 1MG/ML(10ML)	Cristalia	42,9800	15.472,80
79	363 3	20	BUPIVACAINA 0,25%(20ml) externo	Cristalia	11,4700	229,40
80	363 4	120	BUPIVACAINA 0,5%(20ml)-involucro externo	Cristalia	10,0400	1.204,80
81	363 9	60	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,5%(4ml)- involucro esteril	Cristalia	5,1810	310,86
82	363 5	360	BUPIVACAINA+EPINEFRI NA 0,5% (20ml)-involucro externo esteril	Cristalia	11,7700	4.237,20
83	363 6	1200	BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5% (4ml)- involucro e externo esteril	Cristalia	5,7500	6.900,00
89	367 5	3000	CARBAMAZEPINA 200mg	Cristalia	0,0390	117,00
105	362 5	360	CETAMINA(cloridrato) solucao injetavel 57,67 (equivalente a 50mg de	Cristalia	29,8700	10.753,20

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
			cetamina/ml)			
108	353 2	2100 0	CETOPROFENO 100MG EV	Cristalia	1,6700	35.070,00
109	352 3	600	CETOPROFENO 100MG(2ML)IM	Cristalia	0,6190	371,40
133	367 4	4200	CLONAZEPAM 0,5mg	Cristalia	0,0310	130,20
134	B19 8	720	CLONAZEPAM 2MG	Cristalia	0,0800	57,60
137	517 0	7200	CLONIDINA 150MCG/1ML	Cristalia	4,0000	28.800,00
161	368 3	200	CLORPROMAZINA 5mg/ml (5ml) administrado via IV	Cristalia	0,8560	171,20
167	342 9	1800	COMPLEXO B	Cristalia	0,0400	72,00
188	380 2	3600	DIAZEPAM 10mg	Cristalia	0,0200	72,00
189	380 1	4200	DIAZEPAM 5mg	Cristalia	0,0200	84,00
206	368 9	50	DROPERIDOL 2,5mg/ml(1ml)	Cristalia	5,3480	267,40
225	361 2	150	ETOMIDATO 2mg/ml (10ml)	Cristalia	7,5800	1.137,00
232	367 3	3900	FENITOINA 50mg/ml(5ml)	Cristalia	0,5390	2.102,10
233	367 0	600	FENOBARBITAL 100mg	Cristalia	0,0390	23,40
234	367 7	50	FENOBARBITAL 100mg/ml(2ml) EV	Cristalia	0,6250	31,25
236	364 6	1800 0	FENTANILA(citrato) 10ml - solucao injetavel 78,5mcg/ml (equivalente 0,05mg fentanila/ml)	Cristalia	1,1900	21.420,00
237	364 4	3900	FENTANILA(citrato) 2ml - sem conservante (usespinhal) - solucao injetavel 78,5mcg/ml (equivalente a 0,05mg fentanila/ml)	Cristalia	0,4890	1.907,10
243	351 5	1950	FITOMENADIONA 10MG(1ML)-VIT.K	Cristalia	0,4900	955,50
244	494 7	240	FLUCONAZOL 100MG	Cristalia	0,2460	59,04
255	380 8	2400	FLUOXETINA 20mg	Cristalia	0,0700	168,00

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
258	340 5	600	FOSFATO SODICO MONO+DIBASICO 130ML	Cristalia	2,8000	1.680,00
279	368 5	1800	HALOPERIDOL 1mg	Cristalia	0,0340	61,20
281	368 6	2100	HALOPERIDOL 5mg/1ml	Cristalia	0,3990	837,90
282	350 7	4500 0	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SC	Cristalia	4,0500	182.250,0 0
283	350 8	1500	HEPARINA 5.000UI/ML(5ML)EV	Cristalia	6,2000	9.300,00
304	362 8	120	ISOFLURANO 240ml	Cristalia	138,8800	16.665,60
317	362 0	30	LIDOCAINA 10%(100MG/ML)(50ML)	Cristalia	30,0800	902,40
319	361 6	3900	LIDOCAINA 2%(20ML)ESTOJ.ESTERI L	Cristalia	3,9900	15.561,00
320	361 7	1500	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2%(20ML)ESTERIL	Cristalia	4,1600	6.240,00
322	362 1	50	LIDOCAINA+NOREPINEF RINA(1,8ML)2%	Cristalia	0,4000	20,00
335	993 7	1800	METADONA 10mg	Cristalia	0,5113	920,34
336	993 8	400	METADONA 10mg/ml (1ml)	Cristalia	1,8137	725,48
337	996 0	3000	METADONA 5mg	Cristalia	0,2693	807,90
341	335 8	360	METARAMINOL 10MG(1ML)	Cristalia	3,3630	1.210,68
358	379 5	450	MIDAZOLAM 15mg	Cristalia	0,4900	220,50
360	441	36	MIDAZOLAM 2mg/ml(10ml) solução oral	Cristalia	11,8200	425,52
365	421 0	600	MORFINA(sulfato) 0,2mg/ml (1ml)	Cristalia	0,9450	567,00
366	364 9	1800	MORFINA(sulfato)10mg	Cristalia	0,1540	277,20
367	364 3	1200 0	MORFINA(sulfato) 10mg/ml(1ml)	Cristalia	0,4780	5.736,00
368	435 7	2	MORFINA(sulfato) 10mg/ml(60ml)solucao oral -	Cristalia	12,4730	24,95
369	364 7	3000	MORFINA(sulfato) 1mg/ml(2ml)	Cristalia	0,8000	2.400,00
370	364 1	540	MORFINA (sulfato) 30mg	Cristalia	0,5380	290,52

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
371	294 5	18	MUPIROCINA 15g	Cristalia	9,6800	174,24
372	374 5	90	NALOXONA 0,4mg/1ml	Cristalia	6,9030	621,27
382	347 9	60	NITROGLICERINA 10ML	Cristalia	19,9300	1.195,80
383	349 2	180	NITROPRUSSIATO SODIO 50MG/2ML	Cristalia	5,4800	986,40
403	364 2	300	PETIDINA 50mg/ml(2ml)	Cristalia	0,9190	275,70
413	360 0	5700	PREDNISONA 20MG	Cristalia	0,0390	222,30
414	359 9	5400	PREDNISONA 5MG	Cristalia	0,0220	118,80
426	308 8	1800	RISPERIDONA 1mg	Cristalia	0,0650	117,00
429	457 1	1080	ROPIVACAINA 1% (20ML)	Cristalia	9,7800	10.562,40
430	300 0	30	ROPIVACA. NA 0,2%{2MG/ML (20ML)}	Cristalia	20,0000	600,00
434	362 6	90	SEVOFLURANO 250ml	Cristalia	356,9800	32.128,20
445	365 0	660	SUFENTANILA 50mcg/ml(1ml) EV	Cristalia	9,9000	6.534,00
446	365 1	150	SUFENTANILA 5mcg/ml(2ml) espinhal	Cristalia	4,2000	630,00
452	579	60	SULFATO DE BARIO 1g/ml (150ml) suspensao ora	Cristalia	10,1800	610,80
453	336 7	1500	SULFATO EFEDRINA 50MG(1ML)	Cristalia	1,1500	1.725,00
459	298 0	120	TEICOPLANINA 200MG	Cristalia	19,1500	2.298,00
460	298 2	960	TEICOPLANINA 400MG	Cristalia	27,8800	26.764,80
468	379 3	25	TIOPIENTAL SODICO 1g - po para solucao injetavel	Cristalia	17,9900	449,75
471	356 9	12	TOBRAMICINA COL.3MG/ML(5ML)	Cristalia	7,4800	89,76
473	949	3000 0	TRAMADOL 50mg/ml(2ml)	Cristalia	0,4300	12.900,00
TOTAL						519.715,4 1

FORNECEDOR: Dimaci Material Cirurgico Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
163	366 6	1704	CODEINA 30mg + PARACETAMOL 500mg	ARROW	0,2625	447,30
181	359 8	7200	DEXAMETASONA 4MG/ML(2,5ML)	FARMAC E	0,3900	2.808,00
191	352 7	120	DICLOFENACO 50MG	VITAME D	0,0170	2,04
194	346 5	600	DIGOXINA 0,25MG	PHARLA B	0,0210	12,60
271	343 8	200	GLICOSE 25%(10ML)	ISOFAR MA	0,1470	29,40
421	349 3	4800	PROPRANOLOL 40MG	PHARLA B	0,0105	50,40
435	216 6	6000	SINVASTATINA 20MG	PHARMA	0,0280	168,00
TOTAL						3.517,74

FORNECEDOR: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
18	411 0	1800	AGUA DESTILADA 1000ML SIST.FECHADO	FRESEN IUS	3,6500	6.570,00
22	415 1	1800	AGUA DESTILADA 500ML SIST. FECHADO	FRESEN IUS	3,1000	5.580,00
30	299 9	25	AMIDO HIDROXIETLICO + CLORETO SODIO - substido plasma 500ml.	FRESEN IUS	24,0000	600,00
31	C54 6	180	AMINOACIDOS 10% 1000ML	FRESEN IUS	29,5000	5.310,00
155	B20 1	5880 0	CLORETO SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRESEN IUS	2,4500	144.060,0 0
156	B20 8	480	CLORETO SODIO 0,9% + GLICOSE - 500ML	FRESEN IUS	3,0000	1.440,00
245	999 7	1500	FLUCONAZOL 2MG/ML (100ML)	FRESEN IUS	5,1500	7.725,00
270	B21 0	240	GLICOSE 10% 500ML SISTEMA FECHADO	FRESEN IUS	3,1000	744,00
274	B21 3	5400	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRESEN IUS	3,3500	18.090,00
275	B21 4	480	GLICOSE 50% 500ML SISTEMA FECHADO	FRESEN IUS	5,5000	2.640,00
328	335 7	600	MANITOL 20% (250ML)	FRESEN IUS	5,3800	3.228,00
409	372 5	120	POLIGELINA 35G/LT(500ML)	FRESEN IUS	15,5000	1.860,00
418	D48	120	PROPOFOL 1% 50ML	FRESEN	75,0000	9.000,00

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		COM CONSERVANTE	IUS		
442	3583	100	SOLUCAO DIALISE PERIT.1,5%(1000ML)	FRESEN IUS	4,5000	450,00
444	3585	7200	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML	FRESEN IUS	3,8000	27.360,00
474	5258	390	TRIGLICERIDEOS 20% 100ML	FRESEN IUS	29,7000	11.583,00
TOTAL						246.240,00

FORNECEDOR: Genesio A. Mendes Cia Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	9998	360	ACETILCISTEINA 100mg/ml(3ml)	União Química	1,2090	435,24
29	2970	150	AMICACINA(sulfato) 500mg/2ml	Novafarma	1,4000	210,00
32	3713	250	AMINOFILINA 24MG/ML(10ML)	Hipolabor	0,4600	115,00
49	3553	2	ATROPINA(sulfato) col. rio 1% (3ml)	Allergan	6,3000	12,60
101	4565	150	CEFEPIMA 2G	Novafarma	7,4900	1.123,50
103	2961	1500	CEFTAZIDIMA 1g	Novafarma	3,0000	4.500,00
104	2978	360	CEFTRIAXONA 1G EV	Novafarma	1,1490	413,64
107	3539	12	CETOCONAZOL 20MG/G(30G)	Neo química	3,9000	46,80
115	3554	24	CICLOPENTOLATO COLIRIO 5ml	Alergan	5,1000	122,40
119	2806	1500	CILOSTAZOL 100mg	Eurofarma	0,8400	1.260,00
136	6905	7200	CLONIDINA 100MCG	Boehringer	0,1170	842,40
140	3557	330	CLORANFENICOL+VIT.A +AMINOACIDOS OFTALMIC	Alergan	6,6400	2.191,20
142	3022	1200	CLORETO DE POTASSIO 600MG	NOVARTIS	0,3800	456,00
175	3501	50	DESLANOSIDO 0,2MG/ML(2ML)	Uniao Química	1,012	50,60
190	3800	900	DIAZEPAM 5mg/ml (2ml)	Uniao Química	0,397	357,30
312	488	180	LEVOFLOXACINA 500MG	Sandoz	3,606	649,08
ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8					
TOTAL						12.785,76

FORNECEDOR: Laboratório Químico Farm. Bergamo Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	3581	2160	CIPROTERONA 50MG	BERGAMO	0,6000	12.960,00
TOTAL						12.960,00

FORNECEDOR: Laboratórios B.Braun S.A.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
265	1833	210	GELATINA FLUIDA MODIFICADA - tipo gelafundin	B. BRAUN	29,6000	6.216,00
TOTAL						6.216,00

FORNECEDOR: Multirad Com. Material Hosp. Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
187	583	300	AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA e SODIO 76%, TIPO PIELOGRAF (50ml)	PIELOGRAF	27,0000	8.100,00
300	581	300	IOPAMIDOL 612MG/ML (50ML)	SHERING	63,0000	18.900,00
TOTAL						27.000,00

FORNECEDOR: Ophthalmos Ind. Com. Prod. Farm. Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	857	150	AZUL de TRYPAN 0,1% - CORANTE AZUL	OPHTHALM OS	14,4000	2.160,00
88	3549	120	CARBACOL (ESTERIL) aplicacao intraocular 1,5	OPHTHALM OS	14,0000	1.680,00

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
343	3364	600	METILCELULOSE 20mg/ml(2ml/1,5ml)apresentacao seringa preenchida	OPHTHALM OS	24,0000	14.400,00
438	3425	480	SOLUCAO SALINA BALANCEADA 500ML EM FRASCO, TBSS	OPHTHALM OS	31,5000	15.120,00
TOTAL						33.360,00

FORNECEDOR: Prodiet Farmaceutica Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	3743	3600	ACIDO FOLINICO 50mg(po liofilizado)	Eurofarma	4,9500	17820,00
13	3464	420	ACIDO TRANEXAMICO 250MG(5ML)	Nikkn	3,5740	1501,08
41	7353	9408	ANASTROZOL 1MG	Eurofarma	2,5200	23708,16
86	5244	8280	CAPECITABINA 500MG	Roche	13,8000	114264,00
171	3832	300	DACARBAZINA 200MG	Eurofarma	8,7080	2612,40
248	3740	40	FLUMAZENIL 0,5mg/5ml	Eurofarma	5,0000	200,00
264	7090	300	GANCICLOVIR 500MG	Eurofarma	62,7200	18816,00
293	3363	180	IFOSFAMIDA 1G	Eurofarma	19,9400	3589,20
393	4051	132	OXALIPLATINA 100MG	Eurofarma	73,2000	9662,40
394	4049	84	OXALIPLATINA 50MG	Eurofarma	54,1300	4546,92
395	3867	3300	PACLITAXEL 30MG/5ML	Eurofarma	10,8500	35805,00
410	4358	600	POLIMIXINA 500.000U	Eurofarma	52,8000	31680,00
424	C046	60	REMIFENTANIL 2MG	Glaxo	38,0000	2280,00
447	2991	1620	SULBACTAN+AMPICILINA 3G	Eurobindo	4,9220	79736,40
456	8674	8400	TACROLIMUS 1MG	Janssen	4,2500	35700,00
457	8672	1500	TACROLIMUS 5MG	Janssen	21,2800	31920,00
483	5256	18	VINORELBINA 50 MG	Eurofarma	112,310	2021,58
TOTAL						415.863,14

FORNECEDOR: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	C047	1080	DESATINIBE 50MG	Bristhol	67,7800	73.202,40
208	3511	1500	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	Sanofi	5,1350	7.702,50
209	3512	5400	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	Sanofi	10,0300	54.162,00
210	6338	1800	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML	Sanofi	15,3730	27.671,40
211	6339	720	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML	Sanofi	20,4780	14.744,16
278	5247	150	GOSERELINA 10,8MG	Astrazene ca	972,4200	145.863,00
291	3851	1560	HIDROXICARBAMIDA 500MG (HIDROXIUREIA)	Bristol	1,0230	15.958,80
339	3784	210	METOPROLOL 25mg (tarttarato ou succinato)	Astrazene ca	0,3930	82,53
340	A145	180	METAPROLOL 50MG	Astrazene ca	0,7880	141,84
417	3477	600	PROPATILNITRATO 10MG	Bristol	0,2386	143,16
437	2450	360	SIRULIMUS 1MG	Wyeth	21,7600	7.833,60
466	4082	140	TIGECICLINA 50MG	Wyeth	130,4360	18.261,04
479	604	1200	VARFARINA SODICA 1MG	Bristol	0,1170	140,40
TOTAL						365.906,83

FORNECEDOR: Scheid & Castro Dist. De Prod. Far. Ltda.

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	B143	300	CALCITRIOL 0,250MCG	CELLOFARM	0,5400	162,00
102	2968	180	CEFOXITINA 1G EV	NOVAFARMA	7,6900	1.384,20
123	7938	3	CIPROFLOXACINO+DE XAMETASONA SUSPENSAO OFTALM COM 5ml	ALLERGAN	11,5000	34,50

ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
138	308 9	1800	CLOPIDOGREL 75MG	SANDOZ	0,7500	1.350,00
146	B20 7	120	CLORETO SODIO 0,9% + GLICOSE - 1000ML	GLICOLABO R	3,6300	435,60
147	B20 3	9900 0	CLORETO SODIO 0,9% 100 A 150ML	GLICOLABO R	2,2900	226.710, 00
148	B19 9	120	CLORETO SODIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO ISENT0 PVC	GLICOLABO R	3,6200	434,40
149	B20 9	1800 0	CLORETO SODIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	GLICOLABO R	3,5900	64.620,0 0
151	B20 5	240	CLORETO SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO - ISENT0 DE PVC	GLICOLABO R	2,6600	638,40
152	B20 4	4200 0	CLORETO SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	GLICOLABO R	2,5990	109.158, 00
154	B20 2	900	CLORETO SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO - ISENT0 PVC	GLICOLABO R	2,6000	2.340,00
201	346 9	600	DOBUTAMINA 250MG(20ML)	NOVAFARM A	1,6600	996,00
229	355 8	18	FENILEFRINA COLIRIO 10%(5ML)	ALLERGAN	6,0800	109,44
230	355 2	30	FENILEFRINA+TETRAC A3NA+ACIDO BORICO colirio	ALLERGAN	5,3200	159,60
253	786 5	6	FLUORESCENCIA COLIRIO	ALLERGAN	5,5900	33,54
272	B21 1	1800	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO	GLICOLABO R	3,6490	6.568,20
273	B21 2	6000	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	GLICOLABO R	2,3400	14.040,0 0
297	408 9	120	INSULINA HUMANA N.P.H.	CELLOFAR M	14,7000	1.764,00
298	361 0	180	INSULINA HUMANA REGULAR	CELLOFAR M	14,7000	2.646,00
333	300 3	210	MEROPENEMA 500MG EV	CELLOFAR M	10,8000	2.268,00
345	360 4	150	METILPREDNISOLONA 125MG(2ML)	NOVAFARM A	4,7400	711,00
347	360 5	450	METILPREDNISOLONA 500MG(8ML)	NOVAFARM A	8,8500	3.982,50
ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
405	451 1	1260 0	PIPERACILINA+TAZOBA CTAM 4,5G	CELLOFAR M	5,6900	71.694,0 0
419	361 1	3000	PROPOFOL 10mg/ml(20ml)emulsao injetavel	BIOCHIMIC O	3,3900	10.170,0 0
448	420 5	360	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400G	SILVESTRE	12,0000	4.320,00
87	348 8	3240 0	CAPTOPRIL 25MG	UNIAO QUIMICA	0,0200	648,00
TOTAL						527.377, 38

FORNECEDOR: União Quimica Farmaceutica Nacional S.A.						
ITE M	CÓ D	QTD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
87	348 8	3240 0	CAPTOPRIL 25MG	UNIAO QUIMICA	0,0200	648,00
202	369 3	3000	DOPAMINA 50MG(10ML)	UNIAO QUIMICA	0,7400	2.220,00
238	364 5	3900	FENTANILA(citrato)5ml - solucao injetavel 78,5mcg/ml (equivalente a 0,05mg fentanila)	UNIAO QUIMICA	0,7800	3.042,00
289	360 2	4800	HIDROCORTISONA 100MG	UNIAO QUIMICA	0,6800	3.264,00
290	360 3	900	HIDROCORTISONA 500MG	UNIAO QUIMICA	1,7500	1.575,00
359	379 8	3900	MIDAZOLAM 15mg/3ml	UNIAO QUIMICA	0,7400	2.886,00
361	101 1	4500	MIDAZOLAM 50mg/10ml	UNIAO QUIMICA	1,9800	8.910,00
362	379 4	3900	MIDAZOLAM 5mg/5ml	UNIAO QUIMICA	0,7000	2.730,00
461	943	3000	TENOXICAM 40MG/2ML	UNIAO QUIMICA	5,6000	16.800,0 0
463	371 6	1800	TERBUTALINA 0,5MG(1ML)	UNIAO QUIMICA	2,1500	3.870,00
TOTAL						45.945,0 0

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.1. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.3. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2009.

3.3. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2009, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos se dará em até 7 (sete) dias úteis, após a confirmação da Ordem de Fornecimento do setor solicitante, no Serviço de Farmácia Hospitalar do Hospital. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas neste edital e no contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda as sextas - feira das 08:00 as 11:45 e 13:30 as 16:00 horas, no Serviço de Farmácia Hospitalar. Para horários diferenciados o Serviço de Farmácia Hospitalar deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 . Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras e homologado o seu resultado, estas serão convocadas para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.

6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social. Conforme vencimento

- 6.5.** É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.
- 6.6.** O reajuste de preços e a repactuação dos valores serão admitidos nos termos da Lei 8.666/93, tendo por objetivo o equilíbrio econômico.
- 6.6.1. A repactuação far-se-á mediante solicitação da contratada, acompanhado de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, devendo tal demonstração ser apresentada em conformidade com planilha de custos e formação de preços.
- 6.7.** Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1.** A entrega do objeto só estará autorizada mediante solicitação através de Ordem de Fornecimento.
- 7.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no Contrato.
- 8.2.** Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- I – Multa,** que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
- II – Suspensão,** de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Ordem de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos

- termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 8.4.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.5.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Hospital Municipal São José poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.
- CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**
- 9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3.** Quando o preço inicialmente registrado , por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 9.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- 10.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro

por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 19 de março de 2010.

Pregoeiro/Equipe de apoio				
FabianaSehnem Pregoir				
Laura Emília Gonçalves Paludo Equipe de Apoio				
Cledinéia Anderle Equipe de Apoio				
Marlice Klein Equipe de Apoio				
Salette Raiser Equipe de Apoio				
De acordo:				
Tomio Tomita Diretor Presidente Hospital Municipal São José				
Renato Monteiro Diretor Executivo Hospital Municipal São José				
Assinatura Fornecedores:				
ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA Cristiane Risso Barroso		BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Jose Paulo Gesser		
CIRURGICA JAW COMÉRCIO LTDA João Carlos Soares Da Silva		CIRURGICA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES Luiz Carlos Valente Junior		
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Luiz Carlos da Rosa		COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA Jose de Oliveira Sampaio		
CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Almir dos Reis		QUIMICOS DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA Gilson Luiz Dal Mas		
FRESENIUS KABI LTDA Marcelo Teixeira Luzardo		GENESIO A MENDES E CIA LTDA Vamilson Cardoso Pereira		
LABORATÓRIOS B BRAUN S.A Lucio José de Simas		LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA Paulo Tortelli		
MULTIRAD COMÉRIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		OPHTHALMOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Sirley Frey Gang		
PRODIET FARMACEUTICA LTDA Leonildo Tortelli		PROHOSP MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICA Diogo Carlos Larsen		
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – M.E. Paulo Roberto Pinto Baleche		UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A Andre Ricardo de Carvalho		
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO				
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 003/2010 Contrato Administrativo n.º 034/2010				

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Saneantes Domissanitários, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).
Termo Inicial: 16 de março de 2010.
Termo Final: 16 de setembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 003/2010
Contrato Administrativo n.º 035/2010
Contratado: Medville Farmacêutica Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Saneantes Domissanitários, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 28.231,20 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Termo Inicial: 16 de março de 2010.
Termo Final: 16 de setembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2010
Contrato Administrativo n.º 036/2010
Contratado: Sunmedcare Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF: 07.221.493/0001-39.
Objeto: Aquisição de reagentes e periféricos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de reagentes e periféricos para aparelho de Tromboelastometria ROTEM – modelo ROTEM 05, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 25.302,15 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e quinze centavos).
Termo Inicial: 17 de março de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 052/2010
Contrato Administrativo n.º 040/2010
Contratado: Cremer S.A.
CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 429.545,00 (quatrocentos e vinte e nove mil

quinhentos e quarenta e cinco reais).
Termo Inicial: 22 de março de 2010.
Termo Final: 22 de setembro de 2010.
Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 049/2010
Contrato Administrativo n.º 041/2010
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 259.857,70 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Termo Inicial: 25 de março de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2010

PROCESSO N.º 9000032010
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE torna público que em conformidade com o que dispõe o Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, que fica **INEXIGIVEL** de processo de licitação a aquisição de reagentes e periféricos para aparelho de Tromboelastometria ROTEM – modelo ROTEM 05.
Fornecedor: SUNMEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF n.º 07.221.493/0001-39.
Valor: R\$ 25.302,15 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e quinze centavos).
PRAZO: O prazo do presente contrato será até 31/12/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8 00047.00001.00010.0 0302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

Joinville, 17 de março de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 016/2007.
Contrato Administrativo de n.º 040/2007.
Contratado: Curitiba Esterilização de Materiais Médicos LTDA.
CNPJ/MF: 06.895.210/0001-71.
Objeto: Esterilização de Materiais.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Esterilização de Materiais, indispensável para o Hospital.
Valor Total Estimado: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), tendo por metro cúbico de material processado o valor de RS 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 19 de março de 2010.
Termo Final: 19 de março de 2011.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 010/2010
Contrato Administrativo n.º 037/2010
Contratado: ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.
CNPJ/MF: 82.949.652/0001-31.
Objeto: Serviço Vigilância Patrimonial Desarmada.
Motivação: Cuida-se de Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em serviço vigilância patrimonial desarmada, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 294.274,44 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Termo Inicial: 19 de março de 2010.
Termo Final: 20 de setembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 052/2010
Contrato Administrativo n.º 038/2010
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 2.603,75 (dois mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).
Termo Inicial: 22 de março de 2010.
Termo Final: 22 de setembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 052/2010
Contrato Administrativo n.º 039/2010
Contratado: Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ/MF: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).
Termo Inicial: 22 de março de 2010.
Termo Final: 22 de setembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 047/2009

Contrato Administrativo n.º 026/2010

Contratado: Controller Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ/MF: 78.515.210/0001-00.

Objeto: Aquisição de Produtos Radiológicos.

Motivação: Cuida-se de Aquisição de Produtos Radiológicos, indispensável para o Hospital.

Valor: R\$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais).

Termo Inicial: 11 de fevereiro de 2010.

Termo Final: 11 de agosto de 2010.

Fabiana Sehnem

Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 047/2009

Contrato Administrativo n.º 027/2010

Contratado: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.

CNPJ/MF: 33.255.787/0001-91.

Objeto: Aquisição de Produtos Radiológicos.

Motivação: Cuida-se de Aquisição de Produtos Radiológicos, indispensável para o Hospital.

Valor: R\$ 127.391,20 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Termo Inicial: 11 de fevereiro de 2010.

Termo Final: 11 de agosto de 2010.

Fabiana Sehnem

Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2010.

Empresa: AUTO CENTER E BORRACHARIA PIRABEIRABA LTDA - ME

Objeto: Serviço de conserto de pneus da frota de veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

A serviço do FUNDEPI.

Valor: R\$ 5.000,00.

Prazo: 02/02/2010 à 31/12/2010.

Data: 02/02/2010.

Sidney Sabel

Gestor

CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nº 1/2010

Revoga §3º, do art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica revogado o §3º, do art. 47 da Lei Orgânica do Município. (NR)

Art. 2º. Esta proposta de emenda à Lei Orgânica entre em vigor na data sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de Março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Maurício Fernando Peixer

Vice-Presidente

Patrício Carlos Destro

2º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

DECRETO LEGISLATIVO 01/2010

Autoriza o Diretor Presidente da Fundação IPPUJ, o Secretário da SEINFRA, os servidores Luiz César Keufner e Marcel Virmond Vieira, a ausentarem-se do País, em missão oficial, no período de 5 a 9 de abril de 2010.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam os Srs. Luiz Alberto de Souza – Diretor Presidente da Fundação IPPUJ, Ariel Arno Pizzolatti – Secretário da SEINFRA, os servidores de carreira Luiz César Keufner e Marcel Virmond Vieira, autorizados a ausentarem-se do País, no período de 5 a 9 de abril de 2010, para viagem à Colômbia, com o objetivo de visita técnica aos Sistemas de Transporte Transmilênio de Bogotá e Megabus, na Cidade de Pereira.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta da dotação orçamentária das rubricas:

Rubrica Orçamentária do IPPUJ:
Luiz Alberto de Souza
Marcel Virmond Vieira
30.01-15.122-0001.2.001147
3.3.3.90 – Recursos Ordinários – PMJ
CR=7
Rubrica Orçamentária do Gabinete do Prefeito
Ariel Arno Pizzolatti
Luiz Cesar Keufner
02.01.-04.122-0001.2.001001 – Manutenção dos Processos Administrativos – SEINFRA
3.3.3.90 – Despesas Correntes
1 – Recursos Ordinários – PMJ
CR=158
Rubrica Orçamentária da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
07.01-15.122.0001.2.001040 – Manutenção de Processos Administrativos – SEINFRA
3.3.3.90 – Despesas Correntes
0.1.00 – Recursos Ordinários - PMJ
CR=158

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de Março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Maurício Fernando Peixer

Vice-Presidente

Patrício Carlos Destro

1º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

RESOLUÇÃO Nº 2/2010

AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE A SUBSIDIAR DESPESAS COM VIAGEM AO EXTERIOR DOS VEREADORES JUCÉLIO PASQUAL GIRARDI E SANDRO DAUMIRO DA SILVA.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, torno público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação e transporte, dos Vereadores Jucélio Pasqual Girardi e Sandro Daumiro da Silva, em viagem oficial à Colômbia, no período de 5 a 9 de abril de 2010, tendo por objetivo visitas técnicas para conhecer os Sistemas de Transporte Transmilênio de Bogotá e Megabus, na Cidade de Pereira.

Art. 2º - As despesas com hospedagem, alimentação e transporte, decorrentes do art.1º desta resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90 - outras despesas correntes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de Março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente

Maurício Fernando Peixer

Vice-Presidente

Patrício Carlos Destro

1º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

ATO DA MESA DIRETORA nº 01/2010

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Mirim do Município de Joinville.

CÂMARA MIRIM DE JOINVILLE

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º A Câmara de Vereadores Mirins de Joinville, constitui o Poder Legislativo Municipal, cuja composição de seus membros obedecerá ao mesmo numero dos membros da Câmara de Vereadores.

Art. 2º O Vereador Mirim além de exercer função legislativa, participará de atividades culturais, econômicas, sociais e ambientais.

TÍTULO I

Disposições Preliminares

CAPÍTULO I

Da Eleição

Art. 3º O processo de eleição dos Vereadores Mirins será coordenado pela Câmara de Vereadores de Joinville, e levado a efeito em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE, que será estabelecida através de convênio.

Art. 4º A eleição dos Vereadores Mirins obedecerá aos seguintes critérios:

I – as escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular

de Ensino, comunicarão a Câmara de Vereadores de Joinville sua participação no Processo Eleitoral até o dia 30 de maio de cada biênio;

II - as informações sobre o Processo Eleitoral serão encaminhadas às escolas participantes até o dia 30 de junho, pela Coordenação da Câmara Mirim;

III – os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Mirim, e que tenham entre dez (10) e quinze (15) anos de idade e estejam cursando do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, inscrever-se-ão nas respectivas escolas;

IV – o prazo para a inscrição dos candidatos, bem como a campanha junto aos eleitores estudantes das escolas e a consequente eleição até o mês de setembro;

V – a campanha para a eleição do Vereador Mirim será coordenada pelas respectivas escolas, com orientação da Câmara de Vereadores, obedecidos os procedimentos do Processo Eleitoral promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;

VI – eleitos os Vereadores Mirins e seus respectivos suplentes serão diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, em Sessão Solene realizada na última semana do mês de novembro;

VII – o Vereador Mirim eleito terá um suplente, que será o subsequente na ordem de votação da própria escola.

Art. 5º O mandato do Vereador Mirim será de um (1) ano, vedada a sua reeleição.

CAPÍTULO II
Da Sede

Art. 6º Os Vereadores Mirins reunir-se-ão, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

CAPÍTULO III
Seção I
Da Legislação

Art. 7º A legislação compreende a duração do mandato dos Vereadores Mirins, iniciando em 15 de fevereiro do ano subsequente às eleições, e encerrando-se em 15 de dezembro.

CAPÍTULO IV
Seção II
Da Posse dos Vereadores Mirins e da Instalação da Legislação

Art. 8º A Câmara Mirim será instalada no dia 15 de fevereiro ou no primeiro dia útil subsequente, às 15 horas, em Sessão Solene presidida pelo Vereador (a) Mirim mais votado dentre os presentes, secretariado por um Vereador Mirim “ad hoc”, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e posse dos eleitos e instalação da legislação.

Art. 9º O Presidente em exercício convidará um dos Vereadores Mirins presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 10. No ato de posse, exibidos os diplomas e verificados a sua autenticidade, o Presidente em Exercício, de pé, no que será acompanhado por todos os Vereadores Mirins, proferirá o seguinte compromisso, que se completa com a assinatura do termo competente: Prometo respeitar o Regimento Interno da Câmara Mirim de Joinville, desempenhando responsabilmente o mandato a mim conferido e assim contribuindo para a formação da minha cidadania e engrandecimento do Município“.

Art. 11. Prestado o compromisso pelo Presidente, o

Vereador Mirim secretário “ad hoc” fará a chamada nominal de cada vereador, que da Tribuna declarará: “ASSIM O PROMETO”, assinando em seguida o Termo de Compromisso e Posse.

Art. 12. O Presidente declarará empossados os Vereadores Mirins e Instalada a Legislação, facultando a palavra, por cinco (5) minutos a cada um dos Vereadores Mirins.

Parágrafo único. Após a solenidade de posse, os Vereadores Mirins receberão um exemplar do Regimento Interno da Câmara Mirim.

SEÇÃO III
Da Eleição da Mesa Diretora

Art. 13. Concluída a cerimônia de compromisso e posse será a reunião suspensa por 15 (quinze) minutos a fim de ser preparada a eleição da Mesa Diretora.

Art. 14. Decorrido o prazo estabelecido no art. 13, a reunião será reaberta e os Vereadores Mirins sob a presidência do mais votado na eleição, elegerão os componentes da Mesa Diretora, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 15. A Mesa Diretora será composta de um (1) presidente, um (1) vice-presidente, um (1) 1º secretário e um (1) 2º secretário.

Art. 16. A eleição da Mesa Diretora obedecerá as seguintes formalidades:

I – o presidente em exercício iniciará o processo de votação em aberto, pedindo que sejam encaminhadas à Mesa, para registro, as respectivas chapas completas;

II – concluída a votação, considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros dos Vereadores Mirins;

III – em caso de empate, será considerada eleita a chapa à qual faz parte o Vereador Mirim mais votado no processo eleitoral.

Art. 17. O mandato da Mesa Diretora será de seis (6) meses, sendo vedada à reeleição de qualquer de seus membros, na mesma legislação.

Seção IV
Da Competência da Mesa Diretora

Art. 18. A Mesa Diretora, entre outras atribuições, compete:

I – declarar a perda do mandato de vereador, de ofício ou por provocação de qualquer de seus membros, nas hipóteses previstas na legislação, assegurada ampla defesa;

II – receber as proposições dos vereadores mirins ou recusa-las, quando apresentadas sem a observância das disposições regimentais;

III – deliberar sobre a convocação de reuniões especiais e solenes da Câmara Mirim.

Seção V
Do Presidente Mirim

Art. 19. Compete ao Presidente Mirim:

I – dirimir dúvidas e disciplinar os atos dos Vereadores Mirins;

II – apresentar a cada seis (6) meses as conclusões dos trabalhos realizados pela Câmara dos Vereadores Mirins;

III – representar a Câmara dos Vereadores Mirins perante o Presidente do Poder Legislativo Municipal e demais autoridades;

IV – conceder ou negar a palavra aos oradores, não permitindo divagações ou apartes estranhos aos assuntos em discussão;

V – votar somente nos casos em que ocorra empate;

VI – presidir as reuniões plenárias observando e fazendo observar as normas contidas neste Regimento Interno.

Seção VI
Do Vice-Presidente Mirim

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente Mirim:

I – substituir o Presidente em suas ausências e coordenar as atividades da Câmara Mirim;

II – ler as matérias do expediente;

III – sempre que o presidente não se achar no recinto, à hora regimental, será substituído pelo vice-presidente, e em sua falta, pelo 1º ou o 2º secretário, e que lhe será transmitido tão logo esteja presente.

Seção VII
Dos Secretários Mirins

Art. 21. Compete aos Secretários Mirins:

I – secretariar as reuniões plenárias, tomando assento à direita do presidente mirim;

II – fazer a chamada dos Vereadores Mirins nas reuniões;

III – substituir o Presidente Mirim na ausência do Vice-Presidente Mirim;

IV – supervisionar a elaboração da ata;

V – inscrever os oradores para o uso da palavra; e

VI – ler a ata da reunião anterior;

VII – fiscalizar os serviços de secretaria e arquivo, no que concerne à boa ordem e zelo na guarda dos documentos da Câmara Mirim.

TÍTULO II
DOS VEREADORES MIRINS
CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres dos Vereadores Mirins

Art. 22. Aos Vereadores Mirins competem os seguintes direitos:

I – participar de todas as discussões e deliberações do plenário;

II – votar e ser votado na eleição da Mesa Diretora Mirim, na forma regimental;

III – apresentar proposições que visem o interesse coletivo;

IV – usar da palavra, para versar sobre as matérias em tramitação e quaisquer outros temas que lhe aprouver;

V – concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimento legal ou regimental.

Art. 23. São deveres do Vereador Mirim:

I – obedecer ao Regimento Interno da Câmara Mirim;

II – comparecer uniformizado às reuniões e ao recinto da Câmara;

III – respeitar e tratar com urbanidade os Vereadores do Poder Legislativo Municipal, bem como, os funcionários e seus pares Vereadores Mirins;

IV – comparecer pontualmente às reuniões plenárias, de comissões e aos compromissos aos quais for designado;

V – estar em dia com suas obrigações escolares e residir no Município de Joinville;

VI – justificar ausência através de aviso por escrito dos pais, de ofício da escola ou atestado médico.

CAPÍTULO II
Da Perda de Mandato, Licença e Renúncia

Art. 24. Perderá o mandato o Vereador Mirim:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no art. 23 deste Regimento Interno;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com as normas disciplinares estabelecidas pela Coordenação da Câmara Mirim e pela escola;

III – deixar de comparecer a três (3) reuniões injustificadamente;

IV – deixar de freqüentar a escola em caso de transferência e mudança de domicílio.

Art. 25. A extinção do mandato do Vereador Mirim verificar-se-á quando:

I – ocorrer falecimento;

II – ocorrer renúncia, por escrito, através de ofício dirigido ao Presidente Mirim;

Art. 26. O Vereador Mirim pode licenciar-se:

I – para tratamento de saúde, devidamente comprovado;

II – para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de trinta (30) dias.

CAPÍTULO III
Dos Suplentes

Art. 27. O suplente de Vereador Mirim será convocado pelo Presidente Mirim, no caso de vaga ou licença do titular, devendo tomar posse na reunião subsequente.

Art. 28. O suplente detém as prerrogativas inerentes ao Vereador Mirim titular, exceto nos seguintes casos:

I – fazer parte da Mesa Diretora;

II – ser eleito Presidente de Comissão Técnica.

CAPÍTULO IV
Da Ajuda de Custo

Art. 29. A Câmara de Vereadores de Joinville, fixará ajuda de custo conforme disposto no Decreto Legislativo nº 16, de 15 de dezembro de 2.009.

Art. 30. A ajuda de custo previsto no art. 29 obedecerá ao seguinte:

I – fornecimento de kit de material escolar no início do ano letivo;

II – vale-transporte e lanche, quando do comparecimento dos Vereadores Mirins às sessões da Câmara Mirim;

III – vale-transporte, almoço e lanche quando a visita cultural for realizada fora da sede do Município.

Parágrafo único. A Câmara promoverá a realização de curso de processo legislativo aos Vereadores Mirins, no início da legislatura.

TÍTULO III
Das Reuniões da Câmara Mirim
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 31. As reuniões da Câmara Mirim serão públicas e terão duração de duas (2) horas, iniciando às 15h e encerrando às 17h.

Art. 32. À hora do início da reunião os Vereadores Mirins, devidamente vestidos com a camisa da Câmara Mirim, ocuparão os respectivos lugares no Plenário.

Art. 33. Os Vereadores Mirins reunir-se-ão em comissão para discussão e elaboração das proposições a serem deliberadas em Plenário.

Art. 34. O Presidente Mirim verificará, pelo livro de presença o numero de Vereadores Mirins no Plenário.

Art. 35. Achando-se presentes, no mínimo, um terço (1/3) do total dos Vereadores Mirins, será declarada aberta a reunião pelo Presidente Mirim, o qual proferirá as seguintes palavras: “Havendo quorum regimental e sob a proteção de Deus, damos aberta a presente reunião iniciando os nossos trabalhos”.

Art. 36. Presidente Mirim após a abertura da reunião, convidará um (1) Vereador Mirim para a leitura de um versículo bíblico, e um (1) Vereador Mirim para a leitura de um dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescelente – ECA.

Art. 37. As reuniões da Câmara Mirim serão:

I – ordinárias, as realizadas na última segunda-feira de cada mês, a partir do dia 15 de fevereiro, das 16h às 17h.;
II – solenes, as realizadas para o Compromisso de Posse dos Vereadores Mirins e da instalação da Legislatura;

III – especiais, as realizadas quinzenalmente, em turnos alternados, a partir de março para a visitação aos órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições privadas, museus e áreas de preservação ambiental, em dias e horários previamente agendados pela Coordenação da Câmara Mirim.

CAPÍTULO II
Das Reuniões Ordinárias
Seção I
Da Estrutura Geral

Art. 38. As reuniões ordinárias compõem-se de três (3) partes, a saber:

I – Pequeno Expediente, com duração de dez (10) minutos;

II – Palavra Livre, com duração de quinze (15) minutos;

III – Grande Expediente, com duração de trinta e cinco (35) minutos.

Parágrafo único. Os horários estabelecidos no “caput” deste artigo deverão ser rigorosamente cumpridos pela Mesa Diretora, salvo deliberação do Plenário.

Seção II
Do Pequeno Expediente

Art. 39. Abertos os trabalhos, o Presidente Mirim convida os Vereadores Mirins para cantarem o Hino Nacional.

§1º. Lida a ata da reunião anterior, o Presidente colocará em discussão e posterior votação.

§2º. Aprovada a ata da reunião anterior, o secretário dará conhecimento em sumário das correspondências recebidas.

§2º. Após a leitura da correspondência, o secretário dará conhecimento das proposições que serão deliberadas pelo Plenário.

Seção III
Da Palavra Livre

Art. 40. O tempo destinado à Palavra Livre será dividido entre cinco (5) Vereadores Mirins, proporcionalmente e obedecerá ao seguinte:

I – até quinze (15) minutos antes do início da sessão, o Vereador Mirim fará sua inscrição para a Palavra Livre junto à Secretaria;

II – para o uso da Palavra Livre, será adotado o sistema de rodízio;

III – o orador, ao ocupar a tribuna, abordará assunto de sua livre escolha.

Seção IV
Do Grande Expediente

Art. 41. Findo o Pequeno Expediente, tratar-se-á da matéria incluída no Grande Expediente.

Art. 42. O Presidente Mirim lerá ou anunciará, em síntese, o que se houver de votar ou discutir e votar.

Art. 43. Para as votações, será necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Mirim.

Art. 44. O processo de votação obedecerá à seguinte ordem:

I – matérias da pauta para a primeira votação;

II – matérias com discussão encerrada;
III – demais proposições de autoria dos Vereadores Mirins.

Art. 45. Cada Vereador Mirim poderá ocupar a tribuna pelo tempo de até cinco (5) minutos para debater qualquer matéria, obedecendo a seguinte ordem:

I – autor;

II – relator;

III – demais Vereadores Mirins.

Art. 46. As proposições dos Vereadores Mirins deverão ser protocoladas junto à Secretaria até quinze (15) minutos antes do início das reuniões plenárias.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS E SUAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Das Comissões Técnicas

Art. 47. As Comissões Técnicas são as seguintes:

I – Educação, Cultura e Lazer;

II – Saneamento, Saúde e Meio Ambiente;

III – Cidadania e Defesa do Consumidor;

IV – Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 48. Ressalvada a competência específica de cada uma, caberão às Comissões Técnicas as seguintes atribuições:

I – promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, relativos a sua competência;

II – tomar iniciativa na elaboração de proposições ligadas ao estudo de tais problemas;

III – discutir e apresentar moção para deliberação do Plenário.

Art. 49. Os membros das Comissões Técnicas serão eleitos na primeira reunião ordinária no início da legislatura, e na última reunião ordinária do semestre, por um período de seis (6) meses, por maioria absoluta.

§1º. Na composição e na eleição das Comissões Técnicas será observado o disposto no art. 15.

§2º. Um mesmo Vereador Mirim não pode ser eleito para mais de uma (1) Comissão.

§3º. Serão observados na eleição os procedimentos estabelecidos no art. 16 deste Regimento Interno.

Art. 50. Os membros das Comissões Técnicas reunir-se-ão quarenta e cinco (45) minutos antes do início da reunião plenária.

Art. 51. Os membros das Comissões Técnicas, no desempenho de suas funções, contarão com o auxílio e consultoria da Coordenação da Câmara Mirim.

TÍTULO IV
Das Proposições
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 52. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário da Câmara Mirim, a saber:

I – Emenda ao Regimento Interno da Câmara Mirim;

II – Projeto de Lei;

III – Requerimentos;

IV – Moções;

V – Indicações.

Art. 53. As proposições deverão ser redigidas em termos claros e sintéticos, obedecendo à boa técnica legislativa, em língua nacional e na ortografia oficial, assinada pelo autor e co-autores, não se admitindo as que:

I – tratem sobre assunto alheio à competência da Câmara Mirim;

II – deleguem a outro, atribuição privativa da Câmara Mirim;

III – forem flagrantemente anti-regimentais;

IV – contenham expressões ofensivas a qualquer pessoa.

V – redigidas de modo que não se saiba, pela simples leitura de seu texto, qual a providência pretendida;

VI – quando, em se tratando de emenda, não guardem direta relação com a proposição.

CAPÍTULO II
Das Espécies de Proposições
Seção I
Das Emendas ao Regimento Interno

Art. 54. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado ou reformado mediante Ato da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville.

Seção II
Dos Projetos de Lei

Art. 55. Os projetos de lei, em geral, são os meios pelos quais o Vereador Mirim exerce a sua função legislativa.

Art. 56. Os projetos de lei destinam-se a regular as matérias de competência do Município.

Art. 57. O Projeto que receber parecer contrário de todas as Comissões pelos quais tramitar, será arquivado.

Seção III
Dos Requerimentos

Art. 58. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador Mirim ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara Mirim, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia.

Seção IV
Das Moções

Art. 59. Moção é proposição escrita fundamentada em que é sugerida a manifestação da Câmara Mirim sobre assunto de interesse público extremamente relevante a todo o Município, apelando, aplaudindo ou protestando.

Seção V
Das Indicações

Art. 60. Indicação é a proposição escrita, pela qual o Vereador Mirim sugere medidas de interesse público aos poderes e órgãos competentes.

Seção VI
Do Trâmite das Proposições

Art. 61. Aprovadas as proposições, serão elas submetidas à homologação do Presidente da Câmara de Vereadores e, só então, despachadas às autoridades competentes, inclusive, à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

TÍTULO V
Disposições Finais

Art. 62. O recesso da Câmara Mirim será nos mesmos períodos da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 63. As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno serão dirimidas pela Coordenação da Câmara Mirim.

Art. 64. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 10, de 18 de novembro de 2.003.

Art. 65. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, em 10 de fevereiro de 2.010

Vereador Sandro Silva – PPS
Presidente

Vereador Maurício Peixer - PSDB
Vice-Presidente

Vereador Patrício Destro – DEM
1º Secretário

Portaria nº 071/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2010:

- Carla Silva Liberato, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 072/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de março de 2010, o vínculo dos servidores,

- Arlindo Damasio, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

- Cleusa Costa, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar II do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

- Fernanda Diel, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

- Izolene Erzinger de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

- João Batista Umbelino, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

- João Enrique Correia, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

- José de Souza Cardoso, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

- Lucinda Rode Schmitz, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB.

- Nathalie Claude Ceccato, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

- Orlandina de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor

Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB.
- Osmar de Mello, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar I do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Sandra Lucia Langer, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;
- Verginia Selia Motta, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Jaime Evaristo – PSDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 073/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de março de 2010:
- Julio Cesar de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 074/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de março de 2010:
- Julio Cesar de Freitas, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS;
- Lucinda Fátima Fernandes da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS;
- Nelsina Terezia Heiden, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 075/2010

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de março de 2010:
- Silvio Dorisete Fagundes, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS;
- Vanessa Cristina Domeciano Vicente, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 076/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO
OBJETO
FISCALIZADOR(ES)
SUPLENTE(S)

17/2010
18/2010

Fornecimento parcelado (estimado) de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville
Maria Aparecida do Amaral

Rosangela Amélia de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 077/2010

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de março de 2010:
- Ângela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Gean Geovani Bueno, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Osvaldo Visentainer, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Richel Marcelina, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL.
- Sandra Mara Cerezoli Sartori, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Silvio Ricardo Toniolo, do cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Valdecir Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 078/2010

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de março de 2010:
- Ângela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, no cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Osvaldo Visentainer, no cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Raquel Leite, no cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Richel Marcelina, no cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Sandra Mara Cerezoli Sartori, no cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Silvio Ricardo Toniolo, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Valdecir Schulz, no cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 079/2010

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2010:
- João Carlos Lopes Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Helemar César Schopping, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Moacir Pegoretti, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 080/2010

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de março de 2010:
- Daniela Aparecida da Costa, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Helemar César Schopping, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- João Carlos Lopes Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20/2010 **Convite** nº 20/2010
Contratada: FÁBIO RENATO ESTAMADO RIVERO **Objeto:**ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA MUDANÇA DE LAYOUT DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Valor total: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)
Data: 19/03/2010.
Prazo: Até 30 dias após a assinatura do contrato.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 21/2010 **Tomada de Preços** nº 15/2010
Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2010.
Valor total estimado: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)
Data: 22/03/2010.
Prazo: Até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 19/2010-A
Contrato: 19/2010
Contratada: Comercial e Papelaria Della Giustina LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado (estimado) de material de expediente.
Motivo do Termo Aditivo: Supressão dos Itens 10, 11 e 12 do objeto contratual, quais sejam: 05 (cinco) bandeiras de Joinville (tamanho oficial: 1,65x1,10m) marca Sulbandeiras; 05 (cinco) bandeiras de Santa Catarina (tamanho oficial: 1,65x1,10m) marca Sulbandeiras; e 05 (cinco) bandeiras do Brasil (tamanho oficial: 1,65x1,10m) marca Sulbandeiras.
Data: 19/03/2010
Valo do Contrato Estimado para 2010: R\$ 3.303,90 (três mil, trezentos e três reais e noventa centavos).
Vigência Contratual: de 11/03/2010 a 31/12/2010.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, e art. 65, inciso I, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 14/2008-D
Contrato: 14/2008
Contratada: Darutech Informática Ltda.- ME
Objeto: Manutenção física e lógica de equipamentos de informática, sem fornecimento de materiais.
Motivo do Termo Aditivo: Execução da cláusula de reajuste prevista nos itens 7.1 e 7.2 do Contrato com a aplicação do IGP-DI acumulado dos últimos doze meses, o que

corresponde ao aumento de 0,77% dos valores pactuados no contrato.
Data: 23/03/2010
Valo do Contrato Estimado para 2010: R\$ 118.157,47 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 25/2007-F
Contrato: 25/2007
Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda.
Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de software de controle de processo legislativo.
Motivo do Termo Aditivo: Execução da cláusula de reajuste prevista nos itens 7.1 e 7.2 do Contrato com a aplicação do IGP-DI acumulado dos últimos doze meses, o que corresponde ao aumento de 0,77% dos valores pactuados no contrato.
Data: 23/03/2010
Valo do Contrato Estimado para 2010: R\$ 12.189,41 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 54/2007-F
Contrato: 54/2007
Contratada: Pública Informática Ltda.
Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares de contabilidade, orçamento, financeiro, compras, licitações e contratos, almoxarifado, controle patrimonial e controle de frota.
Motivo do Termo Aditivo: Execução da cláusula de reajuste prevista nos itens 7.1 e 7.2 do Contrato com a aplicação do IGP-DI acumulado dos últimos doze meses, o que corresponde ao aumento de 0,77% dos valores pactuados no contrato.
Data: 23/03/2010
Valo do Contrato Estimado para 2010: R\$ 44.375,85 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010.
Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

IPREVILLE

No EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2010, que tem como contratada a empresa Gráfica e Editora J Graf Ltda., publicada no Jornal do Município nº 809, de 05 de fevereiro de 2010.
Onde se lê: “DATA: 29/01/2010”, leia-se: “DATA: 27/01/2010”.

IPREVILLE

No EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010, que tem como contratada a empresa K&K Papelaria e Informática Ltda., publicada no Jornal do Município nº 814, de 05 de março de 2010.

Onde se lê: “VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.119,53 (quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos)”.
Leia-se: “VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.159,53 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)”.

Onde se lê:			
Lote	Descrição	Quantidade Estimada	Valor
Unitário	Valor Total		
63	etiquetas para impressora a laser c/100fls	20	
25,50	510,00		

Leia-se:			
Lote	Descrição	Quantidade Estimada	Valor
Unitário	Valor Total		
63	etiquetas para impressora a laser c/100fls	20	
27,50	550,00		

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do Primeiro Termo Aditivo **D a t a :**
10/02/2010
Contrato n.º 305/09 **Data: 03/12/2009**

Onde se lê: Através do presente termo de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato suprimindo o valor em 9,89%, equivalente a R\$ 20.166,93, em função da necessidade de adequação dos valores licitados às exigências normativas da CEF, também, e em especial, ao Acórdão TCU 325/2007, que limita o BDI para obras desta natureza em 30%, em atendimento ao MI nº 86/09 - Secretaria de Habitação

Leia-se: Através do presente termo de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato suprimindo o valor em 9,89%, equivalente a R\$ 20.166,93, em função da necessidade de adequação dos valores licitados às exigências normativas da CEF, também, e em especial, ao Acórdão TCU 325/2007, que limita o BDI para obras desta natureza em 30%, em atendimento ao MI nº 86/10 - Secretaria de Habitação

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do Primeiro Termo Aditivo **D a t a :**
10/02/2010
Contrato n.º 305/09 **Data: 03/12/2009**

Onde se lê: Através do presente termo de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato suprimindo o valor em 9,89%, equivalente a R\$ 20.166,93, em função da necessidade de adequação dos valores licitados às exigências normativas da CEF, também, e em especial, ao Acórdão TCU 325/2007, que limita o BDI para obras desta natureza em 30%, em atendimento ao MI nº 86/09 - Secretaria de Habitação

Leia-se: Através do presente termo de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato suprimindo o valor em 9,89%, equivalente a R\$ 20.166,93, em função da necessidade de adequação dos valores licitados às exigências normativas da CEF, também, e em especial, ao Acórdão TCU 325/2007, que limita o BDI para obras desta natureza em 30%, em atendimento ao MI nº 86/10 - Secretaria de Habitação
Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo I - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.447.693.400,00	1.447.693.400,00	149.678.114,32	10,34	149.678.114,32	10,34	1.298.015.285,68
Receitas Correntes	1.200.237.570,00	1.200.237.570,00	146.073.082,36	12,17	146.073.082,36	12,17	1.054.164.487,64
Receita Tributária	275.171.700,00	275.171.700,00	50.075.330,47	18,20	50.075.330,47	18,20	225.096.369,53
Impostos	265.010.000,00	265.010.000,00	49.210.578,05	18,57	49.210.578,05	18,57	215.799.421,95
Taxas	8.461.700,00	8.461.700,00	804.947,39	9,51	804.947,39	9,51	7.656.752,61
Contribuição de Melhoria	1.700.000,00	1.700.000,00	59.805,03	3,52	59.805,03	3,52	1.640.194,97
Receitas de Contribuições	40.552.500,00	40.552.500,00	8.769.027,84	21,62	8.769.027,84	21,62	31.783.472,16
Contribuições Sociais	19.251.500,00	19.251.500,00	7.210.365,11	37,45	7.210.365,11	37,45	12.041.134,89
Contribuições Econômicas	21.301.000,00	21.301.000,00	1.558.662,73	7,32	1.558.662,73	7,32	19.742.337,27
Receita Patrimonial	62.080.800,00	62.080.800,00	9.277.719,10	14,94	9.277.719,10	14,94	52.803.080,90
Receitas Imobiliárias	838.000,00	838.000,00	200.987,73	23,98	200.987,73	23,98	637.012,27
Receitas de Valores Mobiliários	61.241.800,00	61.241.800,00	9.076.731,37	14,82	9.076.731,37	14,82	52.165.068,63
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	37.215,39	37,22	37.215,39	37,22	62.784,61
Outras Receitas Agropecuárias	100.000,00	100.000,00	37.215,39	37,22	37.215,39	37,22	62.784,61
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	8.128.100,00	8.128.100,00	110.328,35	1,36	110.328,35	1,36	8.017.771,65
Transferências Correntes	690.417.040,00	690.417.040,00	67.774.566,64	9,82	67.774.566,64	9,82	622.642.473,36
Transferências Intergovernamentais	648.701.970,00	648.701.970,00	66.977.723,89	10,32	66.977.723,89	10,32	581.724.246,11
Transferências de Instituições Privadas	3.301.000,00	3.301.000,00	98.131,04	2,97	98.131,04	2,97	3.202.868,96
Transferências de Convênios	38.414.070,00	38.414.070,00	698.711,71	1,82	698.711,71	1,82	37.715.358,29
Outras Receitas Correntes	123.786.430,00	123.786.430,00	10.028.894,57	8,10	10.028.894,57	8,10	113.757.535,43
Multas e Juros de Mora	38.758.050,00	38.758.050,00	2.111.093,98	5,45	2.111.093,98	5,45	36.646.956,02
Indenizações e Restituições	1.137.650,00	1.137.650,00	99.393,56	8,74	99.393,56	8,74	1.038.256,44
Receita da Dívida Ativa	64.485.500,00	64.485.500,00	5.692.475,92	8,83	5.692.475,92	8,83	58.793.024,08
Receitas Diversas	19.405.230,00	19.405.230,00	2.125.931,11	10,96	2.125.931,11	10,96	17.279.298,89
Receitas de Capital	247.455.830,00	247.455.830,00	3.605.031,96	1,46	3.605.031,96	1,46	243.850.798,04
Operações de Crédito	119.483.000,00	119.483.000,00	466.517,16	0,39	466.517,16	0,39	119.016.482,84
Operações de Crédito Internas	71.750.000,00	71.750.000,00	466.517,16	0,65	466.517,16	0,65	71.283.482,84
Operações de Crédito Externas	47.733.000,00	47.733.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.733.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo I - Balanço Orçamentário

Alienação de Bens	2.670.000,00	2.670.000,00	232.101,41	8,69	232.101,41	8,69	2.437.898,59
Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	377,51	0,12	377,51	0,12	319.622,49
Alienação de Bens Imóveis	2.350.000,00	2.350.000,00	231.723,90	9,86	231.723,90	9,86	2.118.276,10
Transferências de Capital	125.301.680,00	125.301.680,00	2.906.413,39	2,32	2.906.413,39	2,32	122.395.266,61
Transferências Intergovernamentais	9.515.300,00	9.515.300,00	2.262.726,00	23,78	2.262.726,00	23,78	7.252.574,00
Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.000,00	19.738,00	17,94	19.738,00	17,94	90.262,00
Transferências de Convênios	115.676.380,00	115.676.380,00	623.949,39	0,54	623.949,39	0,54	115.052.430,61
Outras Receitas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	81.306.600,00	81.306.600,00	20.346.441,80	25,02	20.346.441,80	25,02	60.960.158,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	170.024.556,12	11,12	170.024.556,12	11,12	1.358.975.443,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	170.024.556,12	11,12	170.024.556,12	11,12	1.358.975.443,88
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	170.024.556,12	11,12	170.024.556,12		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)						0,00	
Superavit Financeiro						0,00	
Reabertura de crédito adicional						0,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.431.703.100,00	0,00	1.431.703.100,00	390.276.381,38	390.276.381,38	95.648.281,65	95.648.281,65	6,68	1.336.054.818,35
Despesas Correntes	954.229.916,00	0,00	954.229.916,00	340.315.866,42	340.315.866,42	88.584.869,29	88.584.869,29	9,28	865.645.046,71
Pessoal e Encargos Sociais	450.384.040,00	0,00	450.384.040,00	215.098.563,56	215.098.563,56	61.483.205,91	61.483.205,91	13,65	388.900.834,09
Juros e Encargos da Dívida	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	15.262.000,00	15.262.000,00	1.905.184,18	1.905.184,18	11,21	15.094.815,82
Outras Despesas Correntes	486.845.876,00	0,00	486.845.876,00	109.955.302,86	109.955.302,86	25.196.479,20	25.196.479,20	5,18	461.649.396,80

Anexo I - Balanço Orçamentário									
Despesas de Capital	409.885.084,00	0,00	409.885.084,00	49.960.514,96	49.960.514,96	7.063.412,36	7.063.412,36	1,72	402.821.671,64
Investimentos	387.544.584,00	0,00	387.544.584,00	30.512.514,96	30.512.514,96	3.651.899,09	3.651.899,09	0,94	383.892.684,91
Inversões Financeiras	2.240.500,00	0,00	2.240.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.500,00
Amortização/Refinanciamento da	20.100.000,00	0,00	20.100.000,00	19.448.000,00	19.448.000,00	3.411.513,27	3.411.513,27	16,97	16.688.486,73
Reserva de Contingência RPPS	65.588.100,00	0,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
Reserva de Contingência RPPS	65.588.100,00	0,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	97.296.900,00	0,00	97.296.900,00	44.439.313,33	44.439.313,33	15.637.538,18	15.637.538,18	16,07	81.659.361,82
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.529.000.000,00	0,00	1.529.000.000,00	434.715.694,71	434.715.694,71	111.285.819,83	111.285.819,83	7,28	1.417.714.180,17
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.529.000.000,00	0,00	1.529.000.000,00	434.715.694,71	434.715.694,71	111.285.819,83	111.285.819,83	7,28	1.417.714.180,17
SUPERÁVIT (XIII)	58.738.736,29								
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.529.000.000,00	0,00	1.529.000.000,00	434.715.694,71	434.715.694,71	111.285.819,83	170.024.556,12		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	81.306.600,00	81.306.600,00	20.346.441,80	25,02	20.346.441,80	25,02	60.960.158,20
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	77.860.600,00	77.860.600,00	19.955.885,30	25,63	19.955.885,30	25,63	57.904.714,70
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	42.678.000,00	42.678.000,00	14.850.506,46	34,80	14.850.506,46	34,80	27.827.493,54
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	42.678.000,00	42.678.000,00	14.850.506,46	34,80	14.850.506,46	34,80	27.827.493,54
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentárias	298.000,00	298.000,00	42.444,00	14,24	42.444,00	14,24	255.556,00
Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	298.000,00	298.000,00	42.444,00	14,24	42.444,00	14,24	255.556,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias	34.320.000,00	34.320.000,00	5.012.734,50	14,61	5.012.734,50	14,61	29.307.265,50
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	564.600,00	564.600,00	50.200,34	8,89	50.200,34	8,89	514.399,66
Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias	562.100,00	562.100,00	50.200,34	8,93	50.200,34	8,93	511.899,66
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Anexo I - Balanço Orçamentário							
Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	390.556,50	11,33	390.556,50	11,33	3.055.443,50
Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	390.556,50	11,33	390.556,50	11,33	3.055.443,50
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	390.556,50	11,33	390.556,50	11,33	3.055.443,50
TOTAL	81.306.600,00	81.306.600,00	20.346.441,80	25,02	20.346.441,80	25,02	60.960.158,20

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa	97.296.900,00	0,00	97.296.900,00	44.439.313,33	44.439.313,33	15.637.538,18	15.637.538,18	16,07	81.659.361,82
Despesas Correntes	90.291.900,00	0,00	90.291.900,00	39.969.313,33	39.969.313,33	14.426.652,72	14.426.652,72	15,98	75.865.247,28
Pessoal e Encargos Sociais	53.625.900,00	0,00	53.625.900,00	32.655.324,19	32.655.324,19	9.110.221,44	9.110.221,44	16,99	44.515.678,56
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	303.696,78	303.696,78	15,18	1.696.303,22
Outras Despesas Correntes	34.666.000,00	0,00	34.666.000,00	5.313.989,14	5.313.989,14	5.012.734,50	5.012.734,50	14,46	29.653.265,50
Despesas de Capital	7.005.000,00	0,00	7.005.000,00	4.470.000,00	4.470.000,00	1.210.885,46	1.210.885,46	17,29	5.794.114,54
Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização/Refinanciamento da	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	4.470.000,00	4.470.000,00	1.210.885,46	1.210.885,46	17,30	5.789.114,54
TOTAL	97.296.900,00	0,00	97.296.900,00	44.439.313,33	44.439.313,33	15.637.538,18	15.637.538,18	16,07	81.659.361,82

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.431.703.100,00	1.431.703.100,00	390.276.381,38	390.276.381,38	95.648.281,65	95.648.281,65	85,95	6,68	1.336.054.818,35
LEGISLATIVA	24.008.000,00	24.008.000,00	7.146.266,84	7.146.266,84	2.684.755,13	2.684.755,13	2,41	11,18	21.323.244,87
AÇÃO LEGISLATIVA	22.410.000,00	22.410.000,00	5.831.986,38	5.831.986,38	2.591.571,27	2.591.571,27	2,33	11,56	19.818.428,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	206.000,00	206.000,00	12.254,00	12.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.317.000,00	1.317.000,00	1.302.026,46	1.302.026,46	93.183,86	93.183,86	0,08	7,08	1.223.816,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ADMINISTRAÇÃO	106.803.600,00	106.803.600,00	38.208.235,34	38.208.235,34	7.725.709,21	7.725.709,21	6,94	7,23	99.077.890,79
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	4.700.000,00	4.700.000,00	2.364.103,74	2.364.103,74	198.266,83	198.266,83	0,18	4,22	4.501.733,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.665.100,00	86.665.100,00	32.507.902,37	32.507.902,37	6.938.513,26	6.938.513,26	6,23	8,01	79.726.586,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.244.192,28	1.244.192,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.210.000,00	2.210.000,00	489.867,46	489.867,46	400.867,46	400.867,46	0,36	18,14	1.809.132,54
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.300.000,00	1.300.000,00	6.133,50	6.133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.323.000,00	3.323.000,00	752.858,83	752.858,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.705.500,00	5.705.500,00	843.177,16	843.177,16	188.061,66	188.061,66	0,17	3,30	5.517.438,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.838.000,00	23.838.000,00	10.459.285,64	10.459.285,64	2.307.768,83	2.307.768,83	2,07	9,68	21.530.231,17
POLICIAMENTO	22.343.000,00	22.343.000,00	9.392.210,14	9.392.210,14	2.128.768,83	2.128.768,83	1,91	9,53	20.214.231,17
DEFESA CIVIL	1.495.000,00	1.495.000,00	1.067.075,50	1.067.075,50	179.000,00	179.000,00	0,16	11,97	1.316.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.336.150,00	33.336.150,00	12.569.840,53	12.569.840,53	2.782.709,93	2.782.709,93	2,50	8,35	30.553.440,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.547.820,00	12.547.820,00	10.527.328,24	10.527.328,24	1.945.128,29	1.945.128,29	1,75	15,50	10.602.691,71
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	378.500,00	378.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.500,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	319.000,00	319.000,00	23.662,33	23.662,33	4.175,73	4.175,73	0,00	1,31	314.824,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.510.900,00	4.510.900,00	1.311.689,84	1.311.689,84	520.208,38	520.208,38	0,47	11,53	3.990.691,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.202.120,00	9.202.120,00	707.160,12	707.160,12	313.197,53	313.197,53	0,28	3,40	8.888.922,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.247.810,00	5.247.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.247.810,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.114.500,00	44.114.500,00	6.993.741,01	6.993.741,01	5.408.811,40	5.408.811,40	4,86	12,26	38.705.688,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.173.500,00	3.173.500,00	1.024.210,82	1.024.210,82	303.595,50	303.595,50	0,27	9,57	2.869.904,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	47.069,00	47.069,00	17.049,00	17.049,00	0,02	21,31	62.951,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.751.500,00	39.751.500,00	4.922.461,19	4.922.461,19	4.922.461,19	4.922.461,19	4,42	12,38	34.829.038,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.004.500,00	1.004.500,00	1.000.000,00	1.000.000,00	165.705,71	165.705,71	0,15	16,50	838.794,29
SAÚDE	319.105.880,00	319.105.880,00	49.586.034,07	49.586.034,07	31.727.070,51	31.727.070,51	28,51	9,94	287.378.809,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.105.580,00	107.105.580,00	20.725.174,81	20.725.174,81	16.338.240,58	16.338.240,58	14,68	15,25	90.767.339,42
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.275.000,00	5.275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	297.143,00	297.143,00	17.444,78	17.444,78	13.144,78	13.144,78	0,01	4,42	283.998,22
ATENÇÃO BÁSICA	25.245.554,00	25.245.554,00	7.841.905,94	7.841.905,94	2.170.009,49	2.170.009,49	1,95	8,60	23.075.544,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	155.186.403,00	155.186.403,00	17.142.462,58	17.142.462,58	11.632.734,73	11.632.734,73	10,45	7,50	143.553.668,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.557.600,00	5.557.600,00	687.099,11	687.099,11	143,86	143,86	0,00	0,00	5.557.456,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.254.000,00	2.254.000,00	417.624,74	417.624,74	105.729,21	105.729,21	0,10	4,69	2.148.270,79
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.766.000,00	5.766.000,00	2.438.455,00	2.438.455,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1,08	20,81	4.566.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.418.600,00	12.418.600,00	315.867,11	315.867,11	267.067,86	267.067,86	0,24	2,15	12.151.532,14
TRABALHO	828.800,00	828.800,00	60.200,00	60.200,00	25.800,00	25.800,00	0,02	3,11	803.000,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	107.800,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00
FOMENTO AO TRABALHO	721.000,00	721.000,00	60.200,00	60.200,00	25.800,00	25.800,00	0,02	3,58	695.200,00
EDUCAÇÃO	283.160.100,00	283.160.100,00	138.898.329,05	138.898.329,05	25.987.791,37	25.987.791,37	23,35	9,18	257.172.308,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.648.500,00	7.648.500,00	3.729.275,15	3.729.275,15	922.768,14	922.768,14	0,83	12,06	6.725.731,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.142.000,00	12.142.000,00	3.012.784,88	3.012.784,88	10.172,00	10.172,00	0,01	0,08	12.131.828,00
ENSINO FUNDAMENTAL	171.617.600,00	171.617.600,00	89.707.707,23	89.707.707,23	17.093.695,61	17.093.695,61	15,36	9,96	154.523.904,39
ENSINO MÉDIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	2.690.000,00	2.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690.000,00
ENSINO SUPERIOR	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	70.520.000,00	70.520.000,00	42.429.970,28	42.429.970,28	7.959.538,61	7.959.538,61	7,15	11,29	62.560.461,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.340.000,00	3.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.817.000,00	4.817.000,00	16.974,50	16.974,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.817.000,00
TRANSFERÊNCIAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	1.617,01	1.617,01	1.617,01	1.617,01	0,00	5,39	28.382,99

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CULTURA	34.089.300,00	34.089.300,00	5.208.910,51	5.208.910,51	1.278.890,76	1.278.890,76	1,15	3,75	32.810.409,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.181.500,00	11.181.500,00	4.838.074,79	4.838.074,79	1.181.277,94	1.181.277,94	1,06	10,56	10.000.222,06
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	12.607.000,00	12.607.000,00	180.187,52	180.187,52	11.957,93	11.957,93	0,01	0,09	12.595.042,07
DIFUSÃO CULTURAL	9.200.000,00	9.200.000,00	127.254,71	127.254,71	62.567,39	62.567,39	0,06	0,68	9.137.432,61
TURISMO	120.000,00	120.000,00	56.019,38	56.019,38	18.936,26	18.936,26	0,02	15,78	101.063,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	7.374,11	7.374,11	4.151,24	4.151,24	0,00	8,30	45.848,76
DIREITOS DA CIDADANIA	243.000,00	243.000,00	21.085,00	21.085,00	2.360,00	2.360,00	0,00	0,97	240.640,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	21.085,00	21.085,00	2.360,00	2.360,00	0,00	2,62	87.640,00
FOMENTO AO TRABALHO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
URBANISMO	341.199.170,00	341.199.170,00	53.395.003,96	53.395.003,96	5.881.741,21	5.881.741,21	5,29	1,72	335.317.428,79
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.056.310,00	44.056.310,00	25.887.097,58	25.887.097,58	4.000.382,15	4.000.382,15	3,59	9,08	40.055.927,85
ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.400,00	330.400,00	4.580,44	4.580,44	4.580,44	4.580,44	0,00	1,39	325.819,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	740.000,00	740.000,00	11.262,50	11.262,50	256,00	256,00	0,00	0,03	739.744,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	212.491.140,00	212.491.140,00	24.514.561,79	24.514.561,79	1.874.126,44	1.874.126,44	1,68	0,88	210.617.013,56
SERVIÇOS URBANOS	34.040.000,00	34.040.000,00	2.775.000,00	2.775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.040.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	49.471.320,00	49.471.320,00	200.105,47	200.105,47	0,00	0,00	0,00	0,00	49.471.320,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	2.396,18	2.396,18	2.396,18	2.396,18	0,00	11,98	17.603,82
HABITAÇÃO	28.626.300,00	28.626.300,00	9.767.805,48	9.767.805,48	838.108,39	838.108,39	0,75	2,93	27.788.191,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.962.000,00	3.962.000,00	2.127.781,14	2.127.781,14	362.243,98	362.243,98	0,33	9,14	3.599.756,02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	24.559.300,00	24.559.300,00	7.640.024,34	7.640.024,34	475.864,41	475.864,41	0,43	1,94	24.083.435,59
SANEAMENTO	16.898.000,00	16.898.000,00	6.146.917,77	6.146.917,77	348.036,06	348.036,06	0,31	2,06	16.549.963,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.546.800,00	1.546.800,00	313.009,54	313.009,54	139.900,43	139.900,43	0,13	9,04	1.406.899,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.800,00	106.800,00	1.402,80	1.402,80	1.402,80	1.402,80	0,00	1,31	105.397,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.489.600,00	14.489.600,00	5.828.561,57	5.828.561,57	204.688,00	204.688,00	0,18	1,41	14.284.912,00

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CONTROLE AMBIENTAL	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	3.943,86	3.943,86	2.044,83	2.044,83	0,00	6,82	27.955,17
GESTÃO AMBIENTAL	12.786.000,00	12.786.000,00	4.762.260,07	4.762.260,07	891.228,28	891.228,28	0,80	6,97	11.894.771,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.176.770,00	7.176.770,00	3.974.107,67	3.974.107,67	767.341,95	767.341,95	0,69	10,69	6.409.428,05
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.400,00	21.400,00	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	0,00	6,17	20.079,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	547.230,00	547.230,00	106.826,20	106.826,20	5.012,12	5.012,12	0,00	0,92	542.217,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.689.600,00	4.689.600,00	677.910,92	677.910,92	116.445,07	116.445,07	0,10	2,48	4.573.154,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	2.094,45	2.094,45	1.108,31	1.108,31	0,00	10,08	9.891,69
AGRICULTURA	6.589.700,00	6.589.700,00	2.479.935,04	2.479.935,04	615.966,23	615.966,23	0,55	9,35	5.973.733,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.892.700,00	3.892.700,00	2.011.783,29	2.011.783,29	490.945,26	490.945,26	0,44	12,61	3.401.754,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00	96,00	96,00	96,00	96,00	0,00	0,48	19.904,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.800,00	220.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.800,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	257.000,00	257.000,00	31.998,36	31.998,36	7.167,36	7.167,36	0,01	2,79	249.832,64
EXTENSÃO RURAL	2.112.200,00	2.112.200,00	434.318,80	434.318,80	116.019,02	116.019,02	0,10	5,49	1.996.180,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.738,59	1.738,59	1.738,59	1.738,59	0,00	8,69	18.261,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.425.500,00	14.425.500,00	1.072.583,24	1.072.583,24	332.453,95	332.453,95	0,30	2,30	14.093.046,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.806.300,00	2.806.300,00	1.066.087,98	1.066.087,98	330.479,07	330.479,07	0,30	11,78	2.475.820,93
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.140.000,00	1.140.000,00	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.850.000,00	8.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850.000,00
TURISMO	1.622.000,00	1.622.000,00	1.974,88	1.974,88	1.974,88	1.974,88	0,00	0,12	1.620.025,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.200,00	7.200,00	480,38	480,38	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
COMUNICAÇ'ES	4.935.000,00	4.935.000,00	1.076.809,23	1.076.809,23	3.042,56	3.042,56	0,00	0,06	4.931.957,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.491.000,00	2.491.000,00	1.076.809,23	1.076.809,23	3.042,56	3.042,56	0,00	0,12	2.487.957,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.444.000,00	2.444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444.000,00
DESPORTO E LAZER	27.028.000,00	27.028.000,00	2.713.138,60	2.713.138,60	511.624,59	511.624,59	0,46	1,89	26.516.375,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.770.000,00	4.770.000,00	2.591.209,15	2.591.209,15	393.695,14	393.695,14	0,35	8,25	4.376.304,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.968.000,00	9.968.000,00	31.068,82	31.068,82	31.068,82	31.068,82	0,03	0,31	9.936.931,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	12.110.000,00	12.110.000,00	88.482,59	88.482,59	84.482,59	84.482,59	0,08	0,70	12.025.517,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	2.378,04	2.378,04	2.378,04	2.378,04	0,00	11,89	17.621,96
ENCARGOS ESPECIAIS	42.100.000,00	42.100.000,00	39.710.000,00	39.710.000,00	6.294.413,24	6.294.413,24	5,66	14,95	35.805.586,76

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	37.100.000,00	37.100.000,00	34.710.000,00	34.710.000,00	5.316.697,45	5.316.697,45	4,78	14,33	31.783.302,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	977.715,79	977.715,79	0,88	19,55	4.022.284,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.588.100,00	67.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.588.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	65.588.100,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.296.900,00	97.296.900,00	44.439.313,33	44.439.313,33	15.637.538,18	15.637.538,18	14,05	16,07	81.659.361,82
TOTAL (III) = (I + II)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	434.715.694,71	434.715.694,71	111.285.819,83	111.285.819,83	100,00	7,28	1.417.714.180,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.296.900,00	97.296.900,00	44.439.313,33	44.439.313,33	15.637.538,18	15.637.538,18	100,00	16,07	81.659.361,82
LEGISLATIVA	802.000,00	802.000,00	109.589,42	109.589,42	109.589,42	109.589,42	0,70	13,66	692.410,58
AÇÃO LEGISLATIVA	802.000,00	802.000,00	109.589,42	109.589,42	109.589,42	109.589,42	0,70	13,66	692.410,58
ADMINISTRAÇÃO	3.650.000,00	3.650.000,00	3.496.663,85	3.496.663,85	944.359,64	944.359,64	6,04	25,87	2.705.640,36
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	300.000,00	300.000,00	255.000,00	255.000,00	20.380,60	20.380,60	0,13	6,79	279.619,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.350.000,00	3.350.000,00	3.241.663,85	3.241.663,85	923.979,04	923.979,04	5,91	27,58	2.426.020,96
SEGURANÇA PÚBLICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
POLICIAMENTO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	129.542,32	129.542,32	0,83	9,60	1.220.457,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	129.542,32	129.542,32	0,83	9,60	1.220.457,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	29.082,66	29.082,66	29.082,66	29.082,66	0,19	7,27	370.917,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	380.000,00	29.082,66	29.082,66	29.082,66	29.082,66	0,19	7,65	350.917,34
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	54.110.000,00	54.110.000,00	12.851.157,69	12.851.157,69	7.480.709,05	7.480.709,05	47,84	13,83	46.629.290,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.790.000,00	9.790.000,00	1.941.832,55	1.941.832,55	1.941.832,55	1.941.832,55	12,42	19,83	7.848.167,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	44.320.000,00	44.320.000,00	10.909.325,14	10.909.325,14	5.538.876,50	5.538.876,50	35,42	12,50	38.781.123,50
EDUCAÇÃO	20.100.400,00	20.100.400,00	14.988.671,42	14.988.671,42	4.820.968,72	4.820.968,72	30,83	23,98	15.279.431,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.000,00	570.000,00	537.323,78	537.323,78	52.894,06	52.894,06	0,34	9,28	517.105,94

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ENSINO FUNDAMENTAL	13.510.400,00	13.510.400,00	9.351.347,64	9.351.347,64	2.168.074,66	2.168.074,66	13,86	16,05	11.342.325,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.520.000,00	5.520.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	16,63	47,10	2.920.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	980.000,00	980.000,00	377.580,02	377.580,02	100.893,70	100.893,70	0,65	10,30	879.106,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	980.000,00	377.580,02	377.580,02	100.893,70	100.893,70	0,65	10,30	879.106,30
URBANISMO	4.637.000,00	4.637.000,00	2.977.705,90	2.977.705,90	247.045,24	247.045,24	1,58	5,33	4.389.954,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.637.000,00	4.637.000,00	2.977.705,90	2.977.705,90	247.045,24	247.045,24	1,58	5,33	4.389.954,76
HABITAÇÃO	350.000,00	350.000,00	295.000,00	295.000,00	22.486,52	22.486,52	0,14	6,42	327.513,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	295.000,00	295.000,00	22.486,52	22.486,52	0,14	6,42	327.513,48
SANEAMENTO	132.000,00	132.000,00	13.320,94	13.320,94	7.287,76	7.287,76	0,05	5,52	124.712,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.000,00	132.000,00	13.320,94	13.320,94	7.287,76	7.287,76	0,05	5,52	124.712,24
GESTÃO AMBIENTAL	729.000,00	729.000,00	610.855,32	610.855,32	54.042,82	54.042,82	0,35	7,41	674.957,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	729.000,00	729.000,00	610.855,32	610.855,32	54.042,82	54.042,82	0,35	7,41	674.957,18
AGRICULTURA	420.000,00	420.000,00	286.195,48	286.195,48	36.816,46	36.816,46	0,24	8,77	383.183,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	286.195,48	286.195,48	36.816,46	36.816,46	0,24	8,77	383.183,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	101.787,60	101.787,60	10.402,60	10.402,60	0,07	8,67	109.597,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	101.787,60	101.787,60	10.402,60	10.402,60	0,07	8,67	109.597,40
COMUNICAÇ'ES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	405.000,00	405.000,00	381.703,03	381.703,03	129.729,03	129.729,03	0,83	32,03	275.270,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.000,00	405.000,00	381.703,03	381.703,03	129.729,03	129.729,03	0,83	32,03	275.270,97
ENCARGOS ESPECIAIS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.470.000,00	6.470.000,00	1.514.582,24	1.514.582,24	9,69	16,83	7.485.417,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.470.000,00	6.470.000,00	1.514.582,24	1.514.582,24	9,69	16,83	7.485.417,76
TOTAL	97.296.900,00	97.296.900,00	44.439.313,33	44.439.313,33	15.637.538,18	15.637.538,18	100,00	16,07	81.659.361,82

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2009	Abril/2009	Maió/2009	Junho/2009	Julho/2009	Agosto/2009	Setembro/2009
RECEITAS CORRENTES (I)	66.664.871,16	68.098.331,63	64.709.799,79	72.303.074,12	65.585.346,76	63.758.709,56	79.056.319,13
Receitas tributárias	10.683.040,05	10.490.036,44	12.140.175,36	14.681.296,48	13.591.179,16	12.219.312,92	15.567.973,76
IPTU	3.035.118,17	2.197.939,17	1.347.570,37	2.248.215,57	2.747.786,90	2.115.498,23	1.987.361,26
ISS	6.209.236,46	6.243.845,42	5.372.549,30	7.061.852,42	7.964.692,22	7.771.537,01	8.962.489,96
ITBI	502.802,46	1.029.576,77	954.569,91	1.230.425,42	1.082.454,61	1.354.295,36	945.274,71
IRRF	831.406,60	879.906,16	1.928.071,95	1.221.797,30	1.177.364,59	562.233,04	1.971.314,72
Outras receitas tributárias	104.476,36	138.768,92	2.537.413,83	2.919.005,77	618.880,84	415.749,28	1.701.533,11
Receita de contribuições	3.344.888,92	5.758.224,90	1.863.595,27	1.837.864,92	757.329,74	2.568.674,49	4.272.508,87
Receita Patrimonial	5.422.852,35	6.430.352,47	4.901.571,76	6.333.461,92	7.238.415,40	5.848.693,44	7.240.870,03
Receita Agropecuária	26.837,50	25.884,40	13.681,60	2.416,50	1.231,50	2.365,50	3.859,50
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	619.669,62	320.171,61	214.583,64	283.747,32	195.160,96	232.048,72	233.821,55
Transferências Correntes	43.053.853,01	42.243.133,59	43.636.095,71	46.850.611,36	39.845.840,92	39.980.808,24	44.593.026,90
Cota-Parte FPM	2.257.471,39	2.693.196,79	3.799.811,51	2.916.655,17	2.119.294,34	2.465.437,86	2.182.444,56
Cota-Parte do ICMS	20.355.389,39	16.847.769,81	18.156.061,05	18.547.551,48	17.261.694,17	15.819.140,10	21.437.257,56
Cota-Parte do IPVA	3.539.035,74	3.560.811,60	3.453.411,04	3.605.251,51	3.629.915,58	3.282.318,88	3.238.440,10
Cota-Parte do ITR	2.924,22	2.421,37	1.472,67	4.826,58	1.736,37	3.238,34	5.519,60
Transferências da LC 87/1996	145.221,34	145.221,34	145.221,34	145.221,34	145.221,34	145.221,34	145.221,34
Transferências da LC 61/1989	319.154,84	292.317,12	401.245,74	370.575,69	568.934,14	366.672,01	265.523,08
Transferências do FUNDEB	8.536.304,77	7.288.886,87	10.366.727,44	8.947.396,26	8.144.915,08	8.516.329,13	8.882.487,87
Outras Transferências correntes	7.898.351,32	11.412.508,69	7.312.144,92	12.313.133,33	7.974.129,90	9.382.450,58	8.436.132,79
Outras receitas correntes	3.513.729,71	2.830.528,22	1.940.096,45	2.313.675,62	3.956.189,08	2.906.806,25	7.144.258,52
DEDUÇÕES (II)	9.427.966,61	5.460.046,69	6.968.042,25	6.957.909,90	5.489.849,22	7.018.033,91	6.769.778,07
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.344.888,92	722.546,97	1.863.595,27	1.837.864,92	757.362,13	2.568.674,49	1.259.030,27
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	32.953,87	32.953,87	32.953,87	32.953,87	32.953,87	32.953,87	32.953,87
Dedução de receita para formação do FUNDEB	6.050.123,82	4.704.545,85	5.071.493,11	5.087.091,11	4.699.533,22	4.416.405,55	5.477.793,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	57.236.904,55	62.638.284,94	57.741.757,54	65.345.164,22	60.095.497,54	56.740.675,65	72.286.541,06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
							R\$
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2009	Novembro/2009	Dezembro/2009	Janeiro/2010	Fevereiro/2010	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	66.198.700,06	65.338.661,83	91.371.887,70	93.078.202,31	62.722.650,80	858.886.554,85	1.286.499.570,00
Receitas tributárias	13.419.410,32	11.934.692,39	13.921.945,94	38.096.677,48	11.978.652,99	178.724.393,29	275.171.700,00
IPTU	1.766.728,15	1.686.646,22	3.742.393,03	32.727.635,60	4.169.870,43	59.772.763,10	90.000.000,00
ISS	8.334.845,21	8.259.633,29	-25.459,16	3.324.098,42	4.750.573,57	74.229.894,12	124.000.000,00
ITBI	1.052.806,65	1.311.815,49	1.398.294,80	782.884,09	798.756,01	12.443.956,28	21.000.000,00
IRRF	2.069.392,16	424.647,62	6.086.889,22	930.110,07	1.726.649,86	19.809.783,29	30.000.000,00
Outras receitas tributárias	195.638,15	251.949,77	2.719.828,05	331.949,30	532.803,12	12.467.996,50	10.171.700,00
Receita de contribuições	2.596.068,06	3.242.513,10	3.926.036,45	2.534.667,79	6.234.360,05	38.936.732,56	40.552.500,00
Receita Patrimonial	6.169.061,54	6.469.168,15	6.489.009,93	4.763.846,12	4.513.872,98	71.821.176,09	62.080.800,00
Receita Agropecuária	1.386,00	3.940,00	24.277,00	21.005,39	16.210,00	143.094,89	100.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	211.036,86	216.759,69	222.396,79	39.637,49	70.690,86	2.859.725,11	8.128.100,00
Transferências Correntes	38.958.731,92	39.946.418,72	61.713.551,65	41.369.095,72	36.133.241,67	518.324.409,41	776.679.040,00

Cota-Parte FPM	3.205.208,79	3.146.317,93	4.835.373,72	2.974.962,44	3.101.461,13	35.697.635,63	55.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	18.457.422,45	16.511.402,25	27.944.149,68	20.693.849,66	17.139.982,78	229.171.670,38	310.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.379.424,75	2.429.817,05	1.755.460,79	1.548.909,08	2.450.803,82	35.873.599,94	50.000.000,00
Cota-Parte do ITR	78.802,77	9.173,48	7.709,77	5.703,80	3.393,28	126.922,25	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	145.221,34	145.221,34	145.221,34	137.514,20	137.514,20	1.727.241,80	7.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	850.168,29	200.242,41	556.813,68	628.382,80	412.465,95	5.232.495,75	11.000.000,00
Transferências do FUNDEB	8.989.272,77	9.376.161,96	10.194.474,84	10.043.240,37	8.912.594,66	108.198.792,02	133.000.000,00
Outras Transferências correntes	3.853.210,76	8.128.082,30	16.274.347,83	5.336.533,37	3.975.025,85	102.296.051,64	210.369.040,00
Outras receitas correntes	4.843.005,36	3.525.169,78	5.074.669,94	6.253.272,32	3.775.622,25	48.077.023,50	123.786.430,00
DEDUÇ'ES (II)	6.827.131,55	7.236.800,49	7.563.543,06	6.339.325,95	10.666.740,72	86.725.168,42	106.072.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.785.699,65	2.678.744,74	738.172,00	1.227.725,36	5.982.639,75	24.766.944,47	19.251.500,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	32.953,87	32.953,87	65.907,74	32.953,87	34.976,94	430.423,38	558.500,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.008.478,03	4.525.101,88	6.759.463,32	5.078.646,72	4.649.124,03	61.527.800,57	86.262.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	59.371.568,51	58.101.861,34	83.808.344,64	86.738.876,36	52.055.910,08	772.161.386,43	1.180.427.570,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março/2009 a Fevereiro/2010

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	63.116.000,00	63.116.000,00	15.944.661,46	15.944.661,46	15.075.171,56
RECEITAS CORRENTES	63.116.000,00	63.116.000,00	15.944.661,46	15.944.661,46	15.075.171,56
Receita de Contribuições dos Segurados	19.251.500,00	19.251.500,00	7.207.881,07	7.207.881,07	5.938.499,60
Pessoal Civil	19.251.500,00	19.251.500,00	7.207.881,07	7.207.881,07	5.938.499,60
Ativo	19.157.000,00	19.157.000,00	7.186.708,24	7.186.708,24	5.904.800,06
Inativo	81.000,00	81.000,00	18.959,66	18.959,66	30.488,27
Pensionista	13.500,00	13.500,00	2.213,17	2.213,17	3.211,27
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	2.484,04	2.484,04	0,00
Receita Patrimonial	43.298.500,00	43.298.500,00	8.666.233,86	8.666.233,86	9.067.122,52
Receitas Imobiliárias	342.500,00	342.500,00	109.604,92	109.604,92	36.891,01
Receita de valores mobiliários	42.956.000,00	42.956.000,00	8.556.628,94	8.556.628,94	9.030.231,51
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	566.000,00	566.000,00	68.062,49	68.062,49	69.549,44
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	558.500,00	558.500,00	67.930,81	67.930,81	62.224,62
Demais Receitas Correntes	7.500,00	7.500,00	131,68	131,68	7.324,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	46.986.600,00	46.986.600,00	15.333.707,30	15.333.707,30	12.821.043,71
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III) = (I+II)	110.102.600,00	110.102.600,00	31.278.368,76	31.278.368,76	27.896.215,27

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	44.114.500,00	44.114.500,00	5.408.811,40	5.408.811,40	4.480.876,33
ADMINISTRAÇÃO	4.363.000,00	4.363.000,00	486.350,21	486.350,21	500.892,69
Despesas correntes	4.093.000,00	4.093.000,00	486.350,21	486.350,21	500.367,69
Despesas de capital	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	525,00
PREVIDÊNCIA	39.751.500,00	39.751.500,00	4.922.461,19	4.922.461,19	3.979.983,64
Pessoal Civil	39.542.000,00	39.542.000,00	4.917.690,86	4.917.690,86	3.979.945,76
Aposentadorias	33.670.000,00	33.670.000,00	4.168.519,98	4.168.519,98	3.376.966,15
Pensões	5.850.000,00	5.850.000,00	749.170,88	749.170,88	602.979,61
Outros Benefícios previdenciários	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	209.500,00	209.500,00	4.770,33	4.770,33	37,88
Compensação Prev. do RPPS para o RGPS	151.500,00	151.500,00	767,91	767,91	37,88

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Demais Despesas Previdenciárias	58.000,00	58.000,00	4.002,42	4.002,42	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	400.000,00	400.000,00	29.082,66	29.082,66	21.504,46
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	44.514.500,00	44.514.500,00	5.437.894,06	5.437.894,06	4.502.380,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	65.588.100,00	65.588.100,00	25.840.474,70	25.840.474,70	23.393.834,48

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	65.588.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2010	2009
Caixa	0,00	26,65 D	0,00
Banco conta movimento	173.859,20 D	1.410.870,32 D	173.859,20 D
Investimentos	572.892.916,96 D	599.057.640,06 D	572.892.916,96 D
Outros bens e direitos	487.341,59 D	0,0	487.341,59 D

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	43.540.600,00	43.540.600,00	14.943.316,32	14.943.316,32	12.373.574,71
Receita de Contribuições	42.678.000,00	42.678.000,00	14.850.671,98	14.850.671,98	12.299.447,42
Patronal	37.598.000,00	37.598.000,00	12.995.542,82	12.995.542,82	10.601.949,23
Pessoal Civil	37.598.000,00	37.598.000,00	12.995.542,82	12.995.542,82	10.601.949,23
Ativo	37.598.000,00	37.598.000,00	12.995.542,82	12.995.542,82	10.601.949,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	4.400.000,00	4.400.000,00	1.587.189,00	1.587.189,00	1.429.558,03
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	680.000,00	680.000,00	267.940,16	267.940,16	267.940,16
Receita Patrimonial	298.000,00	298.000,00	42.444,00	42.444,00	37.934,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	564.600,00	564.600,00	50.200,34	50.200,34	36.193,29
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	3.446.000,00	3.446.000,00	390.556,50	390.556,50	447.469,00
Alienação de bens	3.446.000,00	3.446.000,00	390.556,50	390.556,50	447.469,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Outras Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	-165,52	-165,52	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM	46.986.600,00	46.986.600,00	15.333.707,30	15.333.707,30	12.821.043,71
RPPS (XI) = (VII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2010	Até Bimestre/ 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	400.000,00	400.000,00	29.082,66	29.082,66	19.799,42
Despesas correntes	395.000,00	395.000,00	29.082,66	29.082,66	19.799,42
Despesas de capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	400.000,00	400.000,00	29.082,66	29.082,66	3.741.799,80

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Carlito Merres
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

André Santos Pereira
Contador

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

CRC/SC 031360/O-0

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)	
Dívida Consolidada (I)	455.211.013,43	455.211.013,43	451.438.780,52	
Deduções (II)			44.184.008,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.723.905,89	77.723.905,89	84.693.834,29	
Demais Haveres Financeiros	9.400.337,07	9.400.337,07	4.011.472,56	
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	101.864.117,94	101.864.117,94	44.521.298,07	
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	455.211.013,43	455.211.013,43	407.254.771,74	
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	3.176.248,00	3.176.248,00	20.320.693,64	
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	452.034.765,43	452.034.765,43	386.934.078,10	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	-65.100.687,33	-65.100.687,33		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			95.750.600,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/Dez/2009	Bimestre Anterior	Bimestre Atual	
Dívida consolidada previdenciária (VII)	877.784.230,17	877.784.230,17	617.803.781,30	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	617.803.781,30	
Demais Dívidas	877.784.230,17	877.784.230,17	0,00	
Deduções (VIII)	572.872.348,70	572.872.348,70	600.453.635,95	
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.859,20	173.859,20	1.410.896,97	
Investimentos	572.892.916,96	572.892.916,96	599.057.640,06	
Demais Haveres Financeiros	93,59	93,59	0,00	
(-) Restos a pagar processados	194.521,05	194.521,05	14.901,08	
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	304.911.881,47	304.911.881,47	0,00	
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	304.911.881,47	304.911.881,47	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)	

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

CRC/SC 023342/O5

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.233.208.870,00	157.243.905,59	157.243.905,59	146.714.985,94
Receitas tributárias	275.171.700,00	50.075.330,47	50.075.330,47	44.521.650,70
IPTU	90.000.000,00	36.897.506,03	36.897.506,03	30.507.219,36
ISS	124.000.000,00	8.074.671,99	8.074.671,99	10.224.288,38
ITBI	21.000.000,00	1.581.640,10	1.581.640,10	1.485.617,91
IRRF	30.000.000,00	2.656.759,93	2.656.759,93	2.103.203,84
Outras Receitas Tributárias	10.171.700,00	864.752,42	864.752,42	201.321,21
Receitas de Contribuições	83.230.500,00	23.619.534,30	23.619.534,30	18.266.666,30
Receitas Previdenciárias	61.929.500,00	22.060.871,57	22.060.871,57	18.237.947,02
Outras Receitas Contribuições	21.301.000,00	1.558.662,73	1.558.662,73	28.719,28
Receita Patrimonial Líquida	17.489.500,00	535.101,03	535.101,03	599.386,48
Receita patrimonial	62.378.800,00	9.320.163,10	9.320.163,10	10.100.973,85
(-) Aplicações Financeiras	44.889.300,00	8.785.062,07	8.785.062,07	9.501.587,37
Transferências Correntes	690.417.040,00	67.774.566,64	67.774.566,64	72.101.069,81
FPM	44.160.000,00	4.939.475,80	4.939.475,80	4.689.645,34
ICMS	248.000.000,00	30.267.066,09	30.267.066,09	26.320.725,54
Convênios	38.414.070,00	698.711,71	698.711,71	340.000,00
Outras Transferências Correntes	359.842.970,00	31.869.313,04	31.869.313,04	40.750.698,93
Demais Receitas Correntes	166.900.130,00	15.239.373,15	15.239.373,15	11.226.212,65
Dívida Ativa	64.485.500,00	5.692.475,92	5.692.475,92	1.723.193,98
Diversas Receitas Correntes	102.414.630,00	9.546.897,23	9.546.897,23	9.503.018,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.901.830,00	3.995.588,46	3.995.588,46	3.133.711,57
Operações de Crédito (III)	119.483.000,00	466.517,16	466.517,16	375.730,38
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.116.000,00	622.657,91	622.657,91	668.846,47
Transferências de Capital	125.301.680,00	2.906.413,39	2.906.413,39	2.089.134,72
Convênios	115.676.380,00	623.949,39	623.949,39	195.672,00
Outras Transferências de Capital	9.625.300,00	2.282.464,00	2.282.464,00	1.893.462,72
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	125.302.830,00	2.906.413,39	2.906.413,39	2.089.134,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.358.511.700,00	160.150.318,98	160.150.318,98	148.804.120,66

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.044.521.816,00	103.011.522,01	103.011.522,01	78.327.241,07
Pessoal e Encargos Sociais	504.009.940,00	70.593.427,35	70.593.427,35	50.762.850,14
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.000.000,00	2.208.880,96	2.208.880,96	942.706,14
Outras despesas Correntes	521.511.876,00	30.209.213,70	30.209.213,70	26.621.684,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.025.521.816,00	100.802.641,05	100.802.641,05	77.384.534,93

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	416.890.084,00	8.274.297,82	8.274.297,82	4.276.098,96
Investimentos	387.549.584,00	3.651.899,09	3.651.899,09	1.463.813,66
Inversões Financeiras	2.240.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)		0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)		0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	27.100.000,00	4.622.398,73	4.622.398,73	2.812.285,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	389.790.084,00	3.651.899,09	3.651.899,09	1.463.813,66
Reserva de Contingência (XVI)	2.000.000,00			
Reserva do RPPS (XVII)	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.482.900.000,00	104.454.540,14	104.454.540,14	78.848.348,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-124.388.300,00	55.695.778,84	55.695.778,84	69.955.772,07

Saldo de Exercícios Anteriores	0,00			
--------------------------------	------	--	--	--

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente			
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	39.523.550,80			

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

CRC/SC 023342/O5

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V) R\$

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	6.181.029,96	88.779.215,62	13.627,36	52.516.734,42	42.429.883,80	159.281,15	27.467.619,32	111.327,57	9.001.818,27	18.513.754,63
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Joinville	3.645.295,41	57.546.119,11	5.072,05	31.354.794,62	29.831.547,85	0,90	18.123.551,16	0,00	5.272.459,69	12.851.092,37
Fundação Municipal do Meio Ambiente de J	0,00	137.320,91	0,00	127.538,59	9.782,32	0,00	26.457,99	0,00	6.688,10	19.769,89
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Servi	0,00	14.150,09	4.272,57	1.795,16	8.082,36	0,00	69.507,62	50.282,11	19.225,51	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa	0,00	88.576,56	0,00	87.915,43	661,13	0,00	68.580,76	83,25	65.400,04	3.097,47
Fundação Cultural de Joinville	173,02	462.730,49	0,01	437.704,58	25.198,92	0,00	272.939,71	5.369,47	109.763,93	157.806,31
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Di	0,00	196.458,38	0,00	157.901,31	38.557,07	0,00	99.797,84	344,13	99.453,71	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	293,70	124.711,47	0,00	124.691,67	313,50	0,00	60.772,71	0,00	50.359,51	10.413,20
Fundação Municipal Albano Schmidt	17.728,53	94.197,05	0,00	60.944,23	50.981,35	0,00	36.445,76	0,00	21.466,99	14.978,77
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	379.685,27	1.371,36	321.336,87	56.977,04	0,00	672.534,32	3.342,43	215.427,88	453.764,01
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Ur	3.425,53	297.439,41	0,00	189.754,17	111.110,77	28.779,57	1.633.108,28	0,00	570.368,95	1.091.518,90
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	99.513,27	0,00	99.513,27	0,00	0,00	1.447,51	0,00	1.447,51	0,00
Hospital Municipal São José	2.511.606,01	8.937.451,29	0,00	6.898.145,28	4.550.912,02	0,00	418.747,77	0,00	220.905,38	197.842,39
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Join	0,00	116.029,86	0,00	94.444,11	21.585,75	0,00	455.583,84	0,00	381.006,00	74.577,84
Fundo Municipal de Terras, Habitação Pop	0,00	6.209,54	0,00	6.209,54	0,00	0,00	151.725,00	0,00	39.240,05	112.484,95
Fundo Municipal de Assistência Social	2.507,68	2.100.637,53	0,00	1.657.512,55	445.632,66	67.548,11	83.656,40	0,00	11.725,40	139.479,11
Fundação Municipal de Vigilância	0,08	6.028,24	0,00	5.075,65	952,67	952,57	780,00	0,00	780,00	952,57
Fundo Municipal de Direitos da Criança e	0,00	35.389,00	0,00	26.079,00	9.310,00	0,00	366.132,99	0,00	35.713,81	330.419,18
Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.615.156,82	1.829,46	10.345.048,97	7.268.278,39	62.000,00	4.413.097,49	0,00	1.733.185,74	2.741.911,75
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	179.619,97	0,00	179.619,97	0,00	0,00	97.863,50	49.985,23	42.804,52	5.073,75
LEGISLATIVO										
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00	0,00	406.288,67	1.920,95	95.795,55	308.572,17

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgao										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	7.098.527,21	0,00	4.193.896,97	2.904.630,24	0,00	2.304.140,65	0,00	2.304.140,65	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	6.181.029,96	95.877.742,83	13.627,36	56.710.631,39	45.334.514,04	159.281,15	29.771.759,97	111.327,57	11.305.958,92	18.513.754,63

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (INTRA-EXECUTIVO	0,00	7.098.527,21	0,00	4.193.896,97	2.904.630,24	0,00	2.304.140,65	0,00	2.304.140,65	0,00
Prefeitura Municipal de Joinville	0,00	5.362.187,06	0,00	3.359.355,46	2.002.831,60	0,00	2.291.042,75	0,00	2.291.042,75	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,58	0,00	2.388,58	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	0,00	3.989,74	0,00	3.989,74	0,00	0,00	4.307,32	0,00	4.307,32	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	8.809,36	0,00	8.809,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa	0,00	9.803,04	0,00	9.803,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	6.402,00	0,00
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	893,80	0,00	893,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	14.901,08	0,00	0,00	14.901,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.621.949,59	0,00	735.052,03	886.897,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	75.993,54	0,00	75.993,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.098.527,21	0,00	4.193.896,97	2.904.630,24	0,00	2.304.140,65	0,00	2.304.140,65	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgao										

Carlito Merss Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5	Rogério Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral
---------------------------	---	---	---	---

Prefeitura Municipal de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-Receita de impostos	344.030.000,00	344.030.000,00	54.999.939,41	54.999.939,41	15,99
1.1-Receita resultante do IPTU	139.000.000,00	139.000.000,00	39.738.471,35	39.738.471,35	28,59
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	90.000.000,00	90.000.000,00	36.901.507,01	36.901.507,01	41,00
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	363.323,39	363.323,39	12,11
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	37.000.000,00	37.000.000,00	2.182.838,10	2.182.838,10	5,90
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	294.803,83	294.803,83	3,28
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	-4.000,98	-4.000,98	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	25.020.000,00	25.020.000,00	1.581.640,10	1.581.640,10	6,32
1.2.1-Imposto sobre a transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	1.587.471,29	1.587.471,29	7,56
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	-5.831,19	-5.831,19	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	11.023.068,03	11.023.068,03	7,35
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	124.000.000,00	124.000.000,00	8.074.671,99	8.074.671,99	6,51

1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	55.995,51	55.995,51	2,80
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	2.888.655,44	2.888.655,44	14,44
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.745,09	3.745,09	0,09
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	2.656.759,93	2.656.759,93	8,86
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	2.656.759,93	2.656.759,93	8,86
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	431.320.000,00	431.320.000,00	49.030.539,80	49.030.539,80	11,37
2.1-Cota Parte FPM	55.200.000,00	55.200.000,00	6.076.423,57	6.076.423,57	11,01
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.200.000,00	55.200.000,00	6.076.423,57	6.076.423,57	11,01
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	310.000.000,00	310.000.000,00	37.833.832,44	37.833.832,44	12,20
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.000.000,00	7.000.000,00	275.028,40	275.028,40	3,93
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000.000,00	9.000.000,00	836.445,41	836.445,41	9,29
2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	9.097,08	9.097,08	8,27
2.6-Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	50.000.000,00	3.999.712,90	3.999.712,90	8,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	775.350.000,00	775.350.000,00	104.030.479,21	104.030.479,21	13,42

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	15.000.000,00	15.000.000,00	57.251,70	57.251,70	0,38
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	6.000.000,00	6.000.000,00	57.251,70	57.251,70	0,95
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	16.465.000,00	16.465.000,00	57.251,70	57.251,70	0,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	86.262.000,00	86.262.000,00	9.727.770,75	9.727.770,75	11,28
10.1-Cota Parte FPM	11.040.000,00	11.040.000,00	1.136.947,77	1.136.947,77	10,30
10.2-Cota Parte ICMS	62.000.000,00	62.000.000,00	7.566.766,35	7.566.766,35	12,20
10.3-ICMS Desoneração	1.400.000,00	1.400.000,00	55.005,68	55.005,68	3,93

10.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	167.289,08	167.289,08	9,29
10.5-Cota Parte ITR	22.000,00	22.000,00	1.819,40	1.819,40	8,27
10.6-Cota Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	799.942,47	799.942,47	8,00
11-Receitas recebidas do FUNDEB	133.000.000,00	133.000.000,00	19.001.659,40	19.001.659,40	14,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	133.000.000,00	133.000.000,00	18.955.835,03	18.955.835,03	14,25
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	45.824,37	45.824,37	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.738.000,00	46.738.000,00	9.228.064,28	9.228.064,28	19,74

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	93.060.000,00	93.060.000,00	14.178.206,12	14.178.206,12	15,24
13.1-Com Educação Infantil	15.000.000,00	15.000.000,00	2.128.940,14	2.128.940,14	14,19
13.2-Com Ensino Fundamental	78.060.000,00	78.060.000,00	12.049.265,98	12.049.265,98	15,44
14-OUTRAS DESPESAS	38.140.000,00	38.140.000,00	2.587.680,66	2.587.680,66	6,78
14.1-Com Educação Infantil	7.920.000,00	7.920.000,00	669.500,07	669.500,07	8,45
14.2-Com Ensino Fundamental	30.220.000,00	30.220.000,00	1.918.180,59	1.918.180,59	6,35
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	131.200.000,00	131.200.000,00	16.765.886,78	16.765.886,78	12,78

DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	74,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (e)=(b/a)
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	193.837.500,00	193.837.500,00	26.007.619,80	26.007.619,80	13,42
DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	66.800.000,00	66.800.000,00	10.559.538,61	10.559.538,61	15,81
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	22.920.000,00	22.920.000,00	2.798.440,21	2.798.440,21	12,21
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	43.880.000,00	43.880.000,00	7.761.098,40	7.761.098,40	17,69
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	170.878.000,00	170.878.000,00	18.835.017,62	18.835.017,62	11,02
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	108.280.000,00	108.280.000,00	13.967.446,57	13.967.446,57	12,90
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	62.598.000,00	62.598.000,00	4.867.571,05	4.867.571,05	7,78
25-Ensino Médio	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	16.618.500,00	16.618.500,00	624.077,39	624.077,39	3,76

29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	256.426.500,00	256.426.500,00	30.018.633,62	30.018.633,62	11,71
--	----------------	----------------	---------------	---------------	-------

DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	9.228.064,28
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	45.824,37
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	5.072,05
37-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	9.278.960,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	20.115.595,53
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	19,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação 42-Custeadas com operações de crédito	18.500.000,00	18.500.000,00	5.470,00	5.470,00	0,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	21.989.000,00	21.989.000,00	421.282,65	421.282,65	1,92
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	40.489.000,00	40.489.000,00	426.752,65	426.752,65	1,05
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	296.915.500,00	296.915.500,00	30.445.386,27	30.445.386,27	10,25

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC EIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2010 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.509.110,37	5.072,05

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	11.650.605,80	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.368.603,55	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.385.405,79	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.824,37	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.679.627,93	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

CRC/SC 023342/O5

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII	R\$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jan a Fev/2010	Até Fev/2010
RECEITAS		
Previsão inicial	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Previsão atualizada	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Receitas realizadas	170.024.556,12	170.024.556,12
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00

Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Despesas empenhadas	434.715.694,71	434.715.694,71
Despesas liquidadas	111.285.819,83	111.285.819,83
Superávit Orçamentário	58.738.736,29	58.738.736,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jan a Fev/2010	Até Fev/2010
Despesas empenhadas	434.715.694,71	434.715.694,71
Despesas liquidadas	111.285.819,83	111.285.819,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fev/2010
Receita Corrente Líquida	772.161.386,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jan a Fev/2010	Até Fev/2010
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	31.278.368,76	31.278.368,76
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	5.437.894,06	5.437.894,06
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	25.840.474,70	25.840.474,70

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	95.750.600,00	-65.100.687,33	-67,99
Resultado Primário	39.523.550,80	55.695.778,84	140,92

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII
R\$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.716.981,43	12.545,45	56.369.921,94	45.334.514,04
Poder Legislativo	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	29.524.752,45	109.406,62	11.210.163,37	18.205.182,46
Poder Legislativo	406.288,67	1.920,95	95.795,55	308.572,17

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jan a Fev/2010	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fev/2010
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	20.115.595,53	25,00	19,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.178.206,12	60,00	74,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Merss

Prefeito

Marcio Florencio

Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes

Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos

Contadora

CRC/SC 023342/O5

Rogério Jose Dallabona

Gerente Contabilidade Geral

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.